SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 02 de Setembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1275

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: A aquisição de equipamentos agrícolas.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, através do Gabinete do Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados, que a publicação de Homologação e Adjudicação do Pregão, na Forma Eletrônico nº018/2014, referente o Processo Administrativo nº 1-683/2014.

RETIFICO:
Onde se lê:
R. K. INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 03.552.842/0001-44

Leia-se:
R. K. INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.043.720/0001-58

Alto Paraíso – RO, 29 de Agosto de 2014.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:B8694345

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao que determina a lei Federal nº8. 666 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela lei nº 8. 883 de 08 de junho de 1.994, assim como suas demais alterações e respaldado pelo parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO 001/CPL/2014,** referente ao Processo Administrativo **nº 1-172/2014,** que tem por objeto a contratação de uma empresa especializada e devidamente habilitada no ramo de construção civil para realização da construção de 03 (três) salas de aulas e 02 (dois) banheiros na E.M.E.F Rogério da Silva Gonçalves, em favor da empresa:

W.S.CONSTRUÇÕES – LTDA CNPJ: 00.884.739/0001-80, o valor Global desta Licitação é de **R$ 196.307,51 (cento e noventa e seis mil trezentos e sete reais e cinquenta e um centavos)**, com base no Art. 43 parágrafo VI da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Alto Paraíso- RO, 01 de Setembro de 2014.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:254C3548

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS E JUSTIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO 073/20014

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

Ata de Abertura de Propostas e Justificação de dispensa de Licitação

Aos 01 (Um) dias do mês de Setembro do ano de 2014, às 09:00 horas, reuniu-se, na sala da CPL da Câmara Municipal, no edifício sede da Câmara, situado à Rua São Paulo, nº 4369 – Bairro Três Poderes, nesta cidade de Alvorada do Oeste/RO, a Comissão Permanente de Licitação, composta por: Maria de Lourdes da Costa, presidente e membros: Leila Lopes da Silva Teixeira e Anderson Carneiro Natal**,** conforme Portaria n.º 005/14 de 02 de janeiro de 2014, para recebimento e abertura das propostas referente ao processo de dispensa de licitação, do tipo menor preço, processo n.º 073/2014, cujo objeto é a **Contratação de empresa jornalística para publicação de: Extratos de Editais, Avisos e demais Atos pertinentes a Licitações e Publicação de Editais**, sendo convidadas as seguintes **Empresas, Editora Diário da Amazônia Ltda, Jornal Ag de Rondônia Ltda e Empresa Jornalística C.P. de Rondônia Ltda.** Na hora da abertura da proposta apenas a representante da **Empresa JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA.** se fez presente, bem como foi à única que apresentou proposta. Sendo que as demais não compareceram bem como não enviaram seus envelopes com as proposta, demostrando assim total desinteresse dando continuidade ao certame a Presidente da Comissão deu inicio a abertura do envelope contendo a proposta de preço da empresa, tendo os valores ofertados a seguir:

Empresa	Valor Total (R$)
JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA	R$219,00

As propostas foram analisadas e rubricadas pela Comissão. A seguir, após análise e discussão das propostas, a comissão deliberou e decidiu o seguinte: **1**. Ressaltou que a empresa **JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA** da apresentou o menor preço em todos os itens. **2.** Escolher a empresa **JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA.** que apresentou a menor proposta Considerando ainda que a Empresa atendeu as exigências técnicas devidamente especificadas nas propostas. **3.** Comunicar este ato ao Presidente da Câmara, autoridade superior, da Dispensa de Licitação e escolha do fornecedor e preço a

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ser contratado pela comissão para que retifique a dispensa de Licitação e escolha do fornecedor e preço a ser contratado, pelos fundamentos acima invocados. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado por mim, Leila Lopes da Silva Teixeira apresente Ata assinada pelos membros da comissão.

MARIA DE LOURDES DA COSTA
Presidente da Comissão.

LEILA LOPES DA SILVA
Secretária

ANDERSON CARNEIRO NATAL
Membro

Publicado por:
Maria de Lourdes da Costa
Código Identificador:07E7D184

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº 074/2014

A **Câmara Municipal de Alvorada do Oeste**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a abertura de processos para aquisição de **Material Permanente, 01 (Um) Arquivo em aço com 04 (Quatro) gavetas,** para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, no valor Total estimado de **R$544,67 (Quinhentos Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos)**, cuja quantidade e especificações estão relacionados na proposta padrão, através do processo de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item.
O presente Dispensa de Licitação será regida pela Lei n. 8.666/93, com as alterações subsequentes.
As Propostas deverão ser entregues até o dia **01/09/2014, às 9:00 horas (data e horário limite),** oportunidade em que serão abertas às propostas, na sala da CPL da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, podendo as propostas ser entregues mediante protocolo na Câmara Municipal, contendo o envelope a referência do presente processo ou pelo correio destinando-se à Comissão de Licitação, desde que devidamente lacradas em envelopes.
OBJETO
O objeto do procedimento de dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Material Permanente, **01 (Um) Arquivo em aço com 04 (Quatro) gavetas para Pastas Suspensa** para as necessidades deste Legislativo Municipal, conforme anexo I – Proposta Padrão, sendo escolhido o menor preço por item.

PROPOSTA
O prazo de validade da proposta será de 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura da proposta.
O preço unitário do produto licitado deverá ser cotado em reais. Além do menor preço por item, do objeto licitado e listado na proposta padrão.
A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado de forma indevassável, com a inscrição **"PROPOSTA"**, nome da proponente, número deste processo, datilografada ou impressa em uma via, preferencialmente em impresso próprio da empresa, sem rasuras, entrelinhas ou cláusulas resolutivas.
JULGAMENTO
O critério de julgamento da proposta será o de menor preço por item, desde que atendidas às exigências deste instrumento convocatório e da Lei 8.666/93.
A Comissão de Licitação reunir-se-á na sala da CPL, em ato público, no dia 03 de Setembro de 2014 ás 9:15, para abertura das propostas até então recebidas, oportunidade em que as empresas poderão fazer-se representar por preposto, conforme modelo de credencial anexa – anexo IV.
A Câmara Municipal se reserva o direito de requerer, a qualquer tempo, informações relativos a quaisquer itens identificados na proposta, os quais deverão ser entregues no prazo estipulado na notificação, sob pena de desclassificação.

DOCUMENTAÇÃO

Deverão ser apresentados os seguintes documentos da empresa vencedora, no momento da celebração do contrato:

A)Declaração subscrita pelo representante legal da empresa, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar e contratar com a Administração, facultando-se a utilização do modelo contido no anexo II;

B) Prova de regularidade relativa à seguridade social, mediante certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

C) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do Artigo 27 alínea A da Lei 8036/90).

D) Certidão de Regularidade da Justiça do Trabalho;
E) Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da CF/1988, conforme anexo III.

F) Declaração da empresa licitante, sob as penas da Lei, de que não foi declarado inidônea pela administração direta ou indireta, Municipal, Estadual ou Federal, assinada por Diretor, Sócio Gerente ou equivalente, com carimbo da empresa.
PAGAMENTO
O pagamento será realizado dentro do prazo máximo de 15 dias, após a entrega do produto e a apresentação da Nota Fiscal.

O pagamento será efetuado mediante emissão de cheque, devendo a contratada receber junto à Diretoria Financeira, ou informar o número do banco, da agência e conta bancária, junto à Nota Fiscal, para depósito bancário.

Alvorada do Oeste/RO, em 01 de Setembro de 2014.

Comissão de Licitação

Presidente

Secretária Membro

Publicado por:
Maria de Lourdes da Costa
Código Identificador:C4D1C559

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PROCESSO SELETIVO DA SEMSAU

EDITAL N. 001/2014/FMS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA A FUNÇÃO DE MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS E FARMACÊUTICO PROC- 227/2014.

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste/RO, por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 784/2014, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, **resolve** estabelecer e divulgar as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de **Médicos Clínicos Gerais e Farmacêutico**, constantes do **Anexo I – Quadro de Vagas**, deste Edital, em consonância o disposto no Art 37, IX das Constituição da República e IN 13/2004-TCER-RO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de **Análise de Currículos e Títulos**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de:

1.1.1 **04 (quatro) Médicos Clínicos Gerais** para atuarem na Unidade Básica de Saúde do Município de Alvorada do Oeste, sendo de contratação imediata.
1.1.2 **- 01 (hum) Farmacêutico** para atuar na Farmácia Básica do Hospital Municipal de Alvorada do Oeste, sendo de contratação imediata.

1.2. Os profissionais selecionados, de acordo com o número de vagas e convocados para assinatura de contrato, deverão atuar na execução de atividades junto ao Hospital Municipal de Alvorada do Oeste e postos de saúde, tendo que cumprir com a carga horária constante no **Anexo I**, deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. **Período**: de 15 a 26 de setembro de 2014. **(exceto sábado, domingo e feriado).**
2.2. **Local**: Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Cinco de Setembro n°. 4690, Centro, CEP. 76.930-000.
2.3. **Horários**: das 08:00 horas às 13h00. **Informações:** (69) 3412 2281 – Email: saude@alvoradadooeste.ro.gov.br , **ww**w.**alvoradadooeste**.ro.gov.br.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, fornecida gratuitamente no local de inscrição e/ou imprimir o modelo constante do **Anexo III – Ficha de Inscrição**, deste Edital, e a ela anexar cópias legíveis com os originais dos documentos abaixo relacionados, as quais serão retidas no ato de inscrição, para servir de suporte na análise de Títulos, os quais deverão ter correlação com a habilitação exigida para atuar nos cargos de médicos e farmacêutico.
a) Currículo, acompanhado de comprovantes de títulos autenticados, constantes do item 10, deste Edital;
b) Diploma e Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Superior, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos;
c) Comprovante de residência;
d) Comprovante de experiência profissional na área de ***saúde***, que atenda ao requisito constante no item 10.2 deste Edital, devendo ser: cópia e original;
e) Titulo de Eleitor;
f) Cédula da Identidade;
g) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
h) Certidão de nascimento de dependentes (menores de 18 anos);

3.2. Não será admitida inscrição de candidatos com documentação que não atendam às alíneas do item 3.1, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

3.3. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples com reconhecimento de firma em cartório do interessado, acompanhada das cópias legíveis de comprovantes e documentos constantes do item 3.1, deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise de Títulos.

4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

5.1. Para a assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Personalíssimo e Temporário o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) Apresentar a documentação do Item 16.2, deste Edital;
e) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes aos candidatos inscritos na condição de portador de necessidade especial, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Personalíssimo e Temporário, mediante a apresentação de laudo médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida.

6.2. As vagas definidas no item 6.1., que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de portador de necessidade especial, observada a ordem rigorosa de classificação.

7. DO REGIME DE TRABALHO

7.1. O regime de trabalho é temporário e a carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais para profissionais médicos e 20 horas semanais para profissionais farmacêuticos.

8. DO LOCAL DE TRABALHO

8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais na Unidade Básica de Saúde, atendendo o hospital municipal.

9. DO PAGAMENTO E DA REMUNERAÇÃO

9.1. O valor da remuneração mensal para profissionais médicos é de R$ 6.800,00, acrescido de demais vantagens prevista na legislação municipal.

9.2. O valor da remuneração mensal para profissionais farmacêuticos é de R$ 1.500,00, acrescido de demais vantagens prevista na legislação municipal.

9.3. A dotação orçamentária para cobrir despesas concernentes ao objeto será a prevista na Funcional Programática: 10.301.0009.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

9.4. O pagamento será realizado mensalmente mediante comprovação de folha de frequência.

10. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

10.1. A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:

10.2. Tabela de Títulos para Avaliação dos Candidatos:

PROVAS	QUESITOS	PONTOS
Análise de Títulos: a) Escolaridade/ Cursos	Habilitação em nível superior com diploma devidamente registrado em curso superior reconhecido pelo MEC, e registro no respectivo Conselho de Classe.	10,0 (dez)
	Segunda Graduação concluída em Carreira afim	5,0
	Certificado de conclusão ou diploma de cursos Pós Graduação, com carga mínima de 360 horas, na área do cargo escolhido.	1,5
	Certificado de conclusão ou diploma de cursos Mestrado.	2,0
	Certificado de conclusão ou diploma de cursos Doutorado.	2,5
b) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, registro de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e previdência Social – CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente, na área da saúde;	0,50 para cada 06 meses Máximo de 8,0.

11. DA PONTUAÇÃO PARA APROVAÇÃO

11.1. Será considerado aprovado o candidato que atingir a pontuação mínima de 10 pontos.

12. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes no item 3.1, deste Edital, na seguinte ordem:

• Maior tempo de experiência na atividade profissional para área que concorrer;
• Maior tempo de experiência em saúde pública;
• Especialização em saúde pública;
• Maior Idade;
• Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos comprovados através de cópia da certidão de nascimento).

14. DOS RECURSOS

14.1. Os recursos deverão ser expressos em termos convenientes, apontando as circunstâncias que os justifiquem, bem como indicar o nome do candidato, documento de Identidade (RG), cargo a que estiver concorrendo e assinatura, protocolizados na Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste, situada na Avenida Cinco de Setembro n°. 4690, Centro, Cep. 76.930-000;

14.2. Os recursos deverão ser interposto pelo período compreendido entre os dias
01 e 02 de outubro de 2014;

14.3. Será indeferido o pedido do recurso apresentado fora do prazo e/ou de forma diferente do estipulado neste Edital (modelo Anexo IV), assim como aqueles que apresentarem erros ou informações incompletas no seu preenchimento;

14.4. Admitido o recurso, caberá a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada através de divulgação da resposta no site da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

15. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1. Após a realização do processo de avaliação, o resultado final será divulgado no dia **06 de Outubro de 2014** no Diário Oficial dos Municípios – AROM, no Site: **www**.**alvoradadooeste**.ro.gov.br**,** fixado no átrio municipal e em jornais de ampla circulação em Rondônia.

15.2. Decorrido o prazo para interposição de recurso, a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, encaminhara os autos ao chefe do Poder Executivo para devida homologação do resultado final, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios – AROM, no Site: **www**.**alvoradadooeste**.ro.gov.br**,** fixado no átrio municipal e em jornais de ampla circulação em Rondônia.

16. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

16.1. A contratação é de natureza administrativa, por tempo determinado a ser celebrado regido pelas normas contidas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

16.2. O candidato convocado para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Personalíssimo e Temporário, deverá se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da SEMSAU, no período de **08/10/2014 à 17/10/2014**, a contar da data da publicação do Edital de Convocação, que se dará nos Site: **www**.**alvoradadooeste**.ro.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios – AROM, fixado no átrio municipal e em jornais de ampla circulação em Rondônia, e fazer a entrega de cópias dos seguintes documentos, acompanhados do original:

• Cédula de Identidade;
• Comprovante de Residência;
• Cadastro de Pessoa Física – CPF;
• Certidão de nascimento ou casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
• Quitação com o serviço militar obrigatório (masculino);
• Diploma de Nível Superior;
• Historico Escolar;
• CTPS;
• Certidão Negativa do Tribunal de Contas de Rondônia;
• Declaração de Bens e Rendas Sigap/TCER-RO;
• Registro no Conselho de Classe;
• Duas fotografias 3x4 recentes e coloridas;
• Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física;
• PIS/Pasep
• Certidões Negativas: Municipal, Estadual e Federal.
• Certidões negativas cíveis e criminais.

16.3. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Personalíssimo e Temporário em que concorreu no certame, que não comparecer na data determinada de convocação, será tido como desistente, podendo, A Secretaria Municipal de Saúde, dentro do prazo previsto em Lei, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição com contratação.

16.4. O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas, constante do **Anexo I – Quadro de Vagas**, deste Edital, caso convocado, deverá apresentar-se para assinatura do Contrato de Serviço Prestado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corrido após a respectiva convocação, que se dará do mesmo modo previsto do item 16.2, deste Edital.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Após análise e seleção dos títulos e documentos dos candidatos, pela Comissão será lavrada ata de resultado das analises dos títulos, contendo os nomes dos selecionados para os cargos propostos e as devidas classificações.

17.2 O candidato aprovado e contratado exercerá função, sem vinculo de permanência, e na condição de prestadores de serviços personalíssimos, que deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste, imediatamente após a assinatura do contrato.

17.3 As decisões emanadas da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no que tange à seleção e escolha dos Currículos, constantes deste edital serão soberanas para processar e julgar todas as fases do certame público inclusive sobre casos omissos.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Processo Seletivo Simplificado **terá validade de 06 (seis) meses**, a **contar da data da homologação do resultado final**, publicados no Site: **www**.**alvoradadooeste**.ro.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios - AROM**,** fixado no átrio municipal e em jornais de ampla circulação em Rondônia, podendo ser prorrogado por igual período.

18.1. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

a) Fizer declaração ou apresentar qualquer documentação falsa ou inexata;
b) Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.1, deste Edital;

18.2. Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital. A Aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

18.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para gestão do Processo Seletivo Simplificado conjuntamente a Procuradoria Jurídica do Município de Alvorada do Oeste.

19. ANEXOS

- Anexo I - **Quadro de Vagas**;
- Anexo II - **Cronograma de Execução;**
- Anexo III - **Ficha de Inscrição;**
- Anexo IV – **Formulário de Recurso.**

Alvorada do Oeste-RO, 29 de Agosto de 2014.

VALDERI ROCHA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

ÉRICA DE OLIVEIRA VIEIRA
Presidente CPSS

MARIA DE FÁTIMA SANTOS
Secretaria CPSS

ANA LAURA DA VITÓRIA FIGUEIRA
Membro CPSS

ANEXO I

DAS VAGAS

CARGO	CAMPO DE ATUAÇÃO	VAGAS IMEDIATA	ESCOLARIDADE/EXIGENCIA	VENCIMENTO (R$)	CARGA HORARIA
Médicos Clínicos Gerais	Clinica médica SU/E-setores de urgência e emergência	04	Ensino superior (graduação em medicina com registro no respectivo conselho de classe – CRM)	6.800,00	40 h Semanais
Farmacêutico	Farmácia hospitalar	01	Ensino superior (curso de graduação em farmácia com registro no respectivo conselho de classe – CRF)	1.500,00	20 h Semanais

* Ao vencimento básico serão incorporadas as vantagens previstas na legislação municipal vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO DO EDITAL Nº 001/2014 – FMS

Fundo Municipal de Saúde
Comissão Processo Seletivo Simplificado Contratação de Médico e Farmacêutico

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO DO EDITAL Nº001/2014 – FMS

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	01/09/2014
Remessa dos Autos ao TCER-RO	02/09/14 a 12/09/2014
Período de inscrições e entrega de Títulos	15/09/14 a 26/09/2014
Data da Homologação das Inscrições	29/09/2014
Divulgação do resultado da Analise de Títulos	30/09/2014
Entrega de recursos	01/10/2014 e 02/10/2014
Resposta do recurso e Divulgação do Resultado Final	06/10/2014
Homologação do resultado final	06/10/2014
Convocação para Assinatura do Contrato	08/10/2014 A 17/10/2014

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

INSCRIÇÃO Nº__
FUNÇÃO PRETENDIDA:
( ) MÉDICO
( ) FARMACÊUTICO
NOME COMPLETO:_____
FILIAÇÃO:
PAI:_____
MÃE:_____
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ORGÃO EMISSOR:____
DATA EMISSÃO:_____
CPF Nº_____DATA DE NASCIMENTO_/____/___
SEXO: MASCULINO ( ) FEMININO ( )
NATURALIDADE:_____
ENDEREÇO:
COMPLEMENTO:_____
FILHOS MENORES: ( )SIM ( )NÃO
1._____ NASCIMENTO:_/____/_
2._____ NASCIMENTO:_/____/_
3._____ NASCIMENTO:_/____/_
MEIOS DE CONTATO:
TELEFONE RESIDENCIAL _( )_____CELULAR _( )_____
E-MAIL:_____

Declaro para todos os fins de direito, que as informações acima prestadas são verídicas.

Alvorada do Oeste/RO, _ de ____de 2014.

ANEXO IV

FORMULARIO DE RECURSO
A Comissão de Processo Seletivo Simplificado 001/2014

Nome do Candidato:	
RG:	CPF:

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)
( ) CONTRA RESULTADO FINAL DE TÍTULO
( ) CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL
( ) OUTRO:

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso

Digitar e entregar este formulário na Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste/RO, conforme Edital, em 02 (duas) vias, o qual uma via será devolvida como protocolo.
_____/_ ____/___/___
Local/UF Data

_____
Assinatura

Publicado por:
Crysmeire Mercial Lopez
Código Identificador:642C29EA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.745/2014

DECRETO Nº. 10.745/PGM/2014 de 08 de agosto de 2014.

"NOMEIA INTERINAMENTE SECRETÁRIA ESCOLAR, TIPOLOGIA II, DA E.M.E.I.E.F LEVI ALVES DE FREITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art.1º - Fica nomeada interinamente para o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR, TIPOLOGIA II, DA E.M.E.I.E.F LEVI ALVES DE FREITAS, a senhora CLEBIANE GONÇALVES MOTTA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/08/2014, vigorando pelo período de 01/08/2014 a 30/08/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:F38D62CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.746/2014

DECRETO Nº. 10.746/PGM/2014 de 08 de agosto de 2014.

"NOMEIA INTERINAMENTE SECRETÁRIA ESCOLAR, TIPOLOGIA III, DA E.M.E.I.E.F PADRE ANGELO SPADARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art.1º - Fica nomeada interinamente para o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR, TIPOLOGIA III, DA E.M.E.I.E.F PADRE ANGELO SPADARI, a senhora ISAURA ALENCAR DO NASCIMENTO VIEIRA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/08/2014, vigorando pelo período de 01/08/2014 a 30/08/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:9DF78DBA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.747/2014

DECRETO Nº. 10.747/PGM/2014 de 08 de agosto de 2014.

"NOMEIA INTERINAMENTE SECRETÁRIA ESCOLAR, TIPOLOGIA III, DA E.M.E.F DR. DIRCEU DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art.1º - Fica nomeada interinamente para o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR, TIPOLOGIA III, DA E.M.E.F DR. DIRCEU DE ALMEIDA , a senhora MARILZA CORREIA DE ANDRADE.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/08/2014, vigorando pelo período de 01/08/2014 a 30/08/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:9905E692

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.748/2014

DECRETO Nº. 10.748/PGM/2014 de 08 de agosto de 2014.

"NOMEIA INTERINAMENTE SECRETÁRIA ESCOLAR, TIPOLOGIA IV, DA E.M.E.F IRENO ANTÔNIO BERTICELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art.1º - Fica nomeada interinamente para o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR, TIPOLOGIA IV, DA E.M.E.F IRENO ANTÔNIO BERTICELLI, a senhora ANA CLAUDIA MAGALHÃES RAMOS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/08/2014, vigorando pelo período de 01/08/2014 a 30/08/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:4AB2D5E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.749/2014

DECRETO Nº. 10.749/PGM/2014 de 08 de agosto de 2014.

"NOMEIA INTERINAMENTE SECRETÁRIA ESCOLAR, TIPOLOGIA III, DA E.M.E.F.M. MAGDALENA TAGLIAFERRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art.1º - Fica nomeada interinamente para o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR, TIPOLOGIA III, DA E.M.E.F.M. MAGDALENA TAGLIAFERRO, a senhora SANDRA DE ALMEIDA MOREIRA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18/08/2014, vigorando pelo período de 18/08/2014 a 16/09/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:143890B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ERRATA, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 015/CPL/2014

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 10.722/PGM/2014, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que na Publicação do jornal AROM, pág. 06, circulado em 01/09/2014, referente ao Aviso de Homologação da Tomada de Preços 015/CPL/14, Processo nº 6.800/SEMOSP/2014. **Onde se lê:** Tomada de Preços nº 015/CPL/13, **Leia-se:** Tomada de Preços nº 015/CPL/14. As demais informações contidas na publicação permanecem inalteradas.

Ariquemes (RO), 01 de setembro de 2014

APARECIDA F. DE ALMEIDA SOARES
Presidente - CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:6EB61D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGAO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 142/2014 PROCESSO N° 7635/SEMDES/2013

A Prefeitura Municipal de Ariquemes por meio de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto n.° 10.721 de 31 de julho de 2014, através das atribuições legais que lhe são conferidas torna público, que fica *CANCELADA* DEVIDO a duplicidade de numeral seqüencial dos pregões do Município 142/2014, ANULO o pregão 142/2014, referente a Aquisição de Material esportivo da SEMDES. Abrindo nova data de licitação com o numeral Pregão Eletrônico 143/2014, conforme Termo de cancelamento às fls. 163/172, cujo o objeto é: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES e MATERIAIS ESPORTIVO, visando atender as necessidades do CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, conforme resolução nº003 do Conselho Municipal de Assistência de Ariquemes, em 22 de fevereiro de 2014, com o valor total estimado em R$ 126.724,18, sendo o valor estimado desta licitação é de R$ R$ 6.414,00(seis mil quatrocentos e quatorze reais). Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta feira em horário de expediente das 07h30min e 17h30min e as sexta-feira das 07h30min as 13h30min (horário local) ou através do telefone (69) 3516-2020, ou através do e-mail oficial: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes/RO, 01 de setembro de 2014.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro - PMA

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:98F72209

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº. 10.763 DE 18 DE AGOSTO DE 2014

NOMEIA OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAR CARGOS EFETIVOS.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito Municipal de Ariquemes, no uso das atribuições legais e que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ariquemes e conforme Artigos 2º inciso II, alínea a, Artigo 6º, 7º, 8º inciso I Artigo 26 Parágrafo Único da Lei Municipal 1336 de 31/08/2007 e o Artigo 37, alínea II da Constituição Federal em razão da aprovação obtida no Concurso Público realizado em 18 de Março de 2012 e no que consta no Edital de Convocação nº. 0010/2014 em 20 de Junho de 2014 do Concurso Público de 2012.

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam nomeados para ocuparem os Cargos Efetivos, o(s) concursado(s) e aprovado(s) na categoria funcional abaixo relacionados.

PROFESSOR – PEDAGOGIA SERIES INICIAS – 30 HORAS SEMANAL			
REGIME JURIDICO ÚNICO			
1	MARIA CONCEIÇÃO CARVALHO	CADASTRO	10.238-5

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,revogando as disposiçoes em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, aos 18 de Agosto de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:7CE3E922

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº. 10.772 DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEIA OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAR CARGOS EFETIVOS.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito Municipal de Ariquemes, no uso das atribuições legais e que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ariquemes e conforme Artigos 2º inciso II, alínea a, Artigo 6º, 7º, 8º inciso I Artigo 26 Parágrafo Único da Lei Municipal 1336 de 31/08/2007 e o Artigo 37, alínea II da Constituição Federal em razão da aprovação obtida no Concurso Público realizado em 18 de Março de 2012 e no que consta no Edital de Convocação nº. 0011/2014 em 22 de Julho de 2014 do Concurso Público de 2012.

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam nomeados para ocuparem os Cargos Efetivos, o(s) concursado(s) e aprovado(s) na categoria funcional abaixo relacionados.

PROFESSOR – PEDAGOGIA SERIES INICIAS – 30 HORAS SEMANAL			
REGIME JURIDICO ÚNICO			
1	JANDERLEIA PEREIRA MILANI	CADASTRO	10.243-1

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,revogando as disposiçoes em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, aos 20 de Agosto de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:2BFB50F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 150/SEMPOG/2014 - PROCESSO N° 7.559/SEMSAU/2014.

Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciar 60 (sessenta) estudantes regularmente matriculados em cursos de educação superior vinculados a estrutura de ensino público e privado, promovendo integração de jovens estudantes no mercado de trabalho, supervisionado com bolsa auxilio, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, com o valor total estimado em R$ 19.980,00
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 10.721 de 31 de Julho de 2014, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 150/2014 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h30min do dia 03/09/2014 até às 08h30min. do dia 15/09/2014**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 15/09/2014 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.cidadecompras.com.br**. e **www.ariquemes.ro.gov.br,** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min e das 15h00min. às 17h30min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou pelo telefone (69) 3516-2022/2021.

Ariquemes (RO), 01 de Setembro de 2014.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:990F18B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2014 PROCESSO N° 7635/SEMDES/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES e MATERIAIS ESPORTIVO, visando atender as necessidades do CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, conforme resolução nº003 do Conselho Municipal de Assistência de Ariquemes, em 22 de fevereiro de 2014, com o valor total estimado em R$ 126.724,18. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 10.721 de 31 de julho de 2014, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 143/2014 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 02/09/2014 até às 09h00min. do dia 12/09/2014. Início da Sessão Pública virtual será às 09h05min do dia 12/09/2014(Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020.

Ariquemes (RO), 01 de setembro de 2014.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:EF5A8696

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2013/CPLMS/PMB/RO PROCESSO Nº 01-378/2013/SEMP

ERRATA
Objeto: Concessão da prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário
O Presidente da Comissão Permanente de LICITAÇÃO, Materiais e Serviços/CPLMS TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que houve um erro de digitação na publicação do dia 29 de agosto de 2014, qual seja:

ONDE SE LÊ:
BURITIS, 28 DE OUTUBRO DE 2014.

LEIA-SE:
BURITIS, 28 DE AGOSTO DE 2014.

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:F00980A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"

PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2014
PROCESSO Nº 678/2014/SEMAS-SEMEC

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet, fornecimento de uma solução de conexão IP – Internet Protocol Dedicado – que suporte aplicações TCP/IP e disponibilização de 3Mbps, com a finalidade de fornecer o acesso à Internet aos diversos Programas mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, e disponibilização de 2Mbps com finalidade de fornecer o acesso á Internet a Secretaria Municipal de Educação.**

Em virtude da impugnação tempestivamente da empresa Yune Net Informatica Ltda-Me "*Sine die*" uma vez que não houve tempo hábil para manifestação por parte desta Pregoeira. Informa ainda que será publicado nova data, com o resultado de impugnação e encaminhado via fax-simile/email.Desta forma estamos aguardando resposta da Secretaria Municipal de Assistência Social para remarcar a abertura com seus novos dados.
Sem mais

Cabixi/RO, 01 de Setembro de 2014.

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira
Decreto Nº007/2012

Publicado por:
Andreza Gonçalves Moreira
Código Identificador:9BC20CB0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Pública, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. **087/2014**, que tem por objeto: **Eventual e futura aquisição de material de consumo (Material de construção) atendendo as necessidades da secretaria municipal de Coordenação Geral,** que teve como vencedoras as seguintes empresas: Fornecedores: **MERCADO GIRASSOL 10.816.242/0001-01, MULLER SCARDINI LTDA-ME 08.496.801/0001-00.** Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 01 de Setembro de 2014.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Jessica Ferreira Gabiati
Código Identificador:5583F76E

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.300/GP/14 DE 29 DE AGOSTO DE 2014

"EXONERA A SRA. MARIA GORETI ROCHA RUY ZUCOLOTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR (SEM ÔNUS) E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS"

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO

Art. 1º - Exonera a Senhora **MARIA GORETI ROCHA RUY ZUCOLOTO**, da Função de **DIRETOR ESCOLAR (SEM ÔNUS).**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2014.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lidiane Ribeiro
Código Identificador:A4E927C1

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.301/GP/14 DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

"NOMEIA A SRA. CRISTIANE CARVALHO DOS SANTOS FONTES NA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR (sem ônus) E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS"

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO

Art. 1º - Nomeia a Senhora **CRISTIANE CARVALHO DOS SANTOS FONTES**, na Função de **DIRETOR ESCOLAR (SEM ÔNUS).**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2014.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lidiane Ribeiro
Código Identificador:33B74064

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.302/GP/14 DE 29 DE AGOSTO DE 2014

"EXONERA O SR. ANTONIO CARLOS MENEZES DA FUNÇÃO DE DIRETOR DE OBRAS E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS"

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO

Art. 1º - Exonera o Senhor **ANTONIO CARLOS MENEZES**, da Função de **DIRETOR DE OBRAS.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2014.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lidiane Ribeiro
Código Identificador:11034400

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.303/GP/14 DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

"NOMEIA O SR. ANTONIO CARLOS MENEZES NA FUNÇÃO ASSESSOR TECNICO NIVEL III DÁ OUTRA PROVIDENCIAS"

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO

Art. 1º - Nomeia o Senhor **ANTONIO CARLOS MENEZES**, da Função de **ASSESSOR TECNICO NIVEL III.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2014.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lidiane Ribeiro
Código Identificador:A0EF6DA3

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.304/GP/14 DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

"EXONERA O SR. LEANDRO DOMINGOS DA SILVA DA FUNÇÃO ASSESSOR TECNICO NIVEL III E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS"

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO

Art. 1º - Exonera o Senhor **LEANDRO DOMINGOS DA SILVA**, da Função de **ASSESSOR TECNICO NIVEL III.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2014.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lidiane Ribeiro
Código Identificador:71C89731

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.305/GP/14 DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

"NOMEIA O SR. LEANDRO DOMINGOS DA SILVA NA FUNÇÃO DIRETOR DE OBRAS DÁ OUTRA PROVIDENCIAS"

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO

Art. 1º - Nomeia o Senhor **LEANDRO DOMINGOS DA SILVA**, na Função de **DIRETOR DE OBRAS.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2014.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lidiane Ribeiro
Código Identificador:508E5F24

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 043/IPC/2014

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Sr. "AGUINALDO LOUZADA FRANCO".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 20º, §2º, §3º e Art. 21º, §3º da Lei Municipal nº 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008.*

Resolve,
Art. 1º Conceder a prorrogação do Auxilio Doença em favor do servidor Sr. **AGUINALDO LOUZADA FRANCO**, efetivo no cargo de ***Medico Clinico Geral – 24 horas***, lotado na **Sec. Municipal de**

Saúde, com remuneração integral a partir de 26/08/2014 e término em 05/10/2014, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de agosto de 2014, revogados as disposições em contrário.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 27 de agosto de 2014.

SIDNEIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:D5C22EDC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 651/GP/14 DE 28 DE AGOSTO DE 2014

Altera a Lei 082/96 – Regime Jurídico dos Servidores do Município de Cacaulândia de 2014, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º O artigo 33 da Lei Municipal 082/96 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33 O servidor publico estável que for nomeado para outro cargo público municipal, mediante concurso, fica sujeito à avaliação de desempenho em novo estágio probatório.

Art. 2º Altera a redação do artigo 97 e insere os parágrafos §1° e §2° no mesmo artigo 97, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 97 A gratificação de natal será calculada sobre a remuneração do servidor.

§1°. Os Adicionais por trabalho extraordinário, insalubre, perigoso, penoso, gratificações de produtividade, as gratificações pelo exercício de função de direção, chefia, assessoramento e assistência, por condição especial, e verba de representação de exercício de cargo em comissão serão computadas na remuneração que servirá de base ao cálculo para o pagamento da gratificação de natal.

§2°. Se, no mês de dezembro, o servidor não estiver percebendo as vantagens do parágrafo anterior percebidas no período aquisitivo ou quando o valor destas não tiver sido percebido de forma uniforme durante o aquisitivo, deverá ser computada a média duodecimal da remuneração percebida naquele período, após a atualização das importâncias pagas, mediante incidência dos percentuais dos reajustamentos salariais supervenientes.

§3°. Os Servidores efetivos nomeados a cargo políticos recebem subsídios, em parcela única, conforme disposto no art. 39 §4° da Constituição Federal.

Art. 3º O caput do artigo 132 passará a ter a seguinte redação:

Art. 132 – Após cada qüinqüênio ininterrupto de exercício, o funcionário efetivo fará jus a três (03) meses de licença-prêmio somente com vencimento do cargo efetivo.

Art. 4º O Parágrafo único do artigo 133 passará a ter a seguinte redação:

Parágrafo único: As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão para o gozo da licença prevista neste artigo, na proporção de um (01) mês para cada falta.

Art. 5° Altera os §5° e §6° no Art. 138 que terá a seguinte redação.

§5° Os Adicionais por trabalho extraordinário, insalubre, perigoso, penoso, gratificações de produtividade, as gratificações pelo exercício de função de direção, chefia, assessoramento e assistência, por condição especial, e verba de representação de exercício de cargo em comissão serão computadas na remuneração que servirá de base ao cálculo para o pagamento das férias.

§6° Se, no momento das férias, o servidor não estiver percebendo as vantagens do parágrafo anterior percebidas no período aquisitivos, ou quando o valor destas não tiver sido percebida de forma uniforme durante o período aquisitivo, deverá ser computada a média duodecimal da remuneração percebida naquele período, após a atualização das importâncias pagas, mediante incidência dos percentuais dos reajustamentos salariais supervenientes.

Art. 6° Altera a redação do Parágrafo Único do artigo 143, que passará a ter a seguinte redação:

Parágrafo único. O referido abono deverá ser calculado nos termos do §5° e §6° do artigo 138.

Art. 7° Fica revogado o Art. 94 da Lei 082/96 e regulamenta o art. 243 da Lei 082/96, comemora-se o dia do servidor público Municipal na data de 28 de Outubro conforme Lei nº 8.112/90 art.236.

Art.8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia-RO, 28 de agosto de 2014.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina do Carmo Vilela da Silva
Código Identificador:3337CD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2296 , DE 25 DE AGOSTO DE 2014 - LEI N.621

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 83.900,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 25 de agosto de 2014

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Decreto completo no link:
http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_download/821-decreto-n-2296-de-25-de-agosto-de-2014-lei-n-621

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:6D5E3F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2299 , DE 28 DE AGOSTO DE 2014 - LEI N.621

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 80.338,66

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 28 de agosto de 2014

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Decreto completo no link:
http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_download/822-decreto-n-2299-de-28-de-agosto-de-2014-lei-n-621

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:0053C104

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 3.378/PMC/2014

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS DO MUNICÍPIO DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste do piso salarial aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, o qual passará para R$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais), com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2014, para fins de adequação ao PISO NACIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS aos termos da Lei Federal n. 12.994, de 17 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando especialmente a Lei 3.226/PMC/2013, de 18 de setembro de 2013.

Cacoal, 27 de agosto de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Procurador

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:8AEB298E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 3.376/PMC/2014

ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.336/PMC/2014, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS AO ESTADO DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:Art. 1º Altera o art. 1º da Lei n. 3.336/PMC/2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer a doação de imóveis urbanos ao Estado de Rondônia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a DOAÇÃO do Lote Urbano n. 150, da Quadra 112, Setor 08 do Município, com área total de 2.025,00 m² (dois mil e vinte e cinco metros quadrados), localizado na Rua Flor de Maracá, Loteamento Residencial Jardim Itália III, Bairro Jardim Itália, perímetro urbano desta cidade, Matrícula n. 35.933, de 28/07/2014, arquivada no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Cacoal, ao Estado de Rondônia, cujo objeto é implantar o projeto denominado Centro de Referência de Prevenção e Atenção à Dependência Química - CREPAD."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o artigo 1º da Lei nº 3.336/PMC/2014.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de agosto de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:B7E1E3E3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRONICO: 131/SUPEL/2014 PROC.: 3693/ORDINARIO/14

ORGÃO REQUISITANTE: SEMFAZ OBJETO: Aquisição de material permanente. VALOR: R$ 2.920,00 PROPONENTE: LAJA LTDA-ME. O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n. 3693/ORDINARIO/14 e adjudica o item a seguir mencionado e objeto do pregão eletrônico n. 131/SUPEL/2014, em favor da empresa: LAJA LTDA-ME, vencedora do item 01 no valor global de R$ 2.920,00.

Cacoal, 28 de agosto de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:728735EA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
REFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AMPARO LEGAL: ART.24, INCISOS II E IV DA LEI N. 8.666/93.

PROCESSO: 4763/ORDINÁRIO/2014. ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMUSA PROPONENTE: CENTRO DE RADIOLOGIA DE CACOAL LTDA. OBJETO: Aquisição de exame de ecocardiograma com Doppler VALOR TOTAL: R$ 300,00

Cacoal/RO, 29 de agosto de 2014.

ANTÔNIO MASIOLI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:AFD62D27

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 042/PMC/14 PROCESSO: 2034/GLOBAL/2014

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMAST CONTRATADA: M. AMBIENTAL PROJETO E CONSULTORIA LTDA-ME OBJETO: Contratação de serviços relativos à realização do projeto técnico social do Programa Minha Casa Minha Vida. VALOR: R$ 230.200,00 DATA: 25/08/2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:4C90FD64

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRONICO: 126/SUPEL/2014 PROC.: 3611/ORDINARIO/14

ORGÃO REQUISITANTE: SEMAGRI OBJETO: Aquisição de um trator agrícola 0KM, carreta basculante e grade aradora novas. VALOR: R$ 154.900,00 PROPONENTE: JOSÉ DONIZETE PICOLLI-ME/OUTRAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n. 3611/ORDINARIO/14 e adjudica ositens a seguir mencionados e objeto do pregão eletrônico n. 126/SUPEL/2014, em favor das empresas: JOSÉ DONIZETE PICOLLI - ME, vencedora do item 01 no valor global de R$ 17.450,00; RK IND. DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, vencedora do item 02 no valor global de R$ 18.450,00 e FERTISOLO COM. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS LTDA, vencedora do item 03 no valor de R$ 119.000,00, perfazendo o valor total de R$ 154.900,00.

Cacoal, 28 de agosto de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:78DEAC24

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRONICO: 086/SUPEL/2014 PROC.: 2561/GLOBAL/14

ORGÃO REQUISITANTE: SEMAST OBJETO: Contratação de serviços de seguro por morte acidental e invalidez por acidente. VALOR: R$ 720,00 PROPONENTE: MAPFRE VIDA S/A. O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n. 2561/GLOBAL/14 e adjudica o item a seguir mencionado e objeto do pregão eletrônico n. 086/SUPEL/2014, em favor da empresa: MAPFRE VIDA S/A., vencedora do item 01 no valor global de R$ 720,00.

Cacoal, 26 de agosto de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:A58CA773

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONVÊNIO N. 09/PMC/2014 PROCESSO: 2781/BRANCO/2014

CONVENENTE: SEMICT CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CACOAL - ACIC OBJETO: Repasse de recursos financeiros para apoiar a realização da 2ª Feira de Indústria e Comércio de Cacoal - FICC, que será realizada nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2014. DO VALOR: R$ 50.000,00

Cacoal, 29 de agosto de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:69E7CABF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONVÊNIO N. 08/PMC/14 PROCESSO: 1637/BRANCO/14

CONVENENTE: SEMAST CONVENIADO: INSTITUTO EDUCACIONAL GUARDA MIRIM DE CACOAL OBJETO: Repasse de recursos financeiros com a finalidade de viabilizar a manutenção das instalações físicas, aquisição de alimentação e uniformes para adolescentes, visando o desenvolvimento do trabalho realizado na entidade. DO VALOR: R$ 19.500,00 Cacoal, 29 de agosto de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:0ADAD92A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONVÊNIO N. 07/PMC/2014 PROCESSO: 2879/BRANCO/2014

CONVENENTE: SEMAST
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para manutenção da instituição que atende diariamente aproximadamente 60 (sessenta) moradores de rua e doentes especiais DO VALOR: R$ 10.000,00 Cacoal, 29 de agosto de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:E27DE17A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRONICO: 124/SUPEL/2014 PROC.: 3736/ORDINARIO/14

ORGÃO REQUISITANTE: SEMOSP OBJETO: Aquisição de veículos e máquinas. VALOR: R$ 953.489,00 PROPONENTES: DIVENA LITORAL VEÍCULOS LTDA/OUTRA. O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n.º 3736/ORDINARIO/14 e adjudica os itens a seguir mencionados e objeto do pregão eletrônico n.º 124/SUPEL/2014, em favor das empresas: DIVENA LITORAL VEÍCULOS LTDA, vencedora dos itens 01 e 02 no valor global de R$ 829.489,00 e a COMPACT POWER MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, vencedora do

item 03, no valor global de R$ 124.000,00, totalizando o valor de R$ 953.489,00.

Cacoal, 27 de agosto de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:299D4EDC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AMPARO LEGAL: ART.24, INCISO XVII DA LEI N. 8.666/93. PROCESSO: 4421/ORDINÁRIO/2014.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMOSP PROPONENTE: MOBEN COM. DE VEÍCULOS LTDA. OBJETO: Revisão do caminhão Ford Cargo ano/modelo 2012/2013 Tractor 4X2 euro V Placa NCH 4113 VALOR TOTAL: R$ 4.431,21

Cacoal/RO, 27 de agosto de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:DBFE5E3B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.332/PMC/2014

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL - RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL.

FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cacoal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Regimento Interno da Corregedoria Geral do Município no âmbito do Poder Executivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacoal-RO, 14 de agosto de 2014

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

REGIMENTO INTERNO DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL – RO

A Corregedoria Geral do Município de Cacoal –RO - COGEM, nos termos da Lei Municipal nº 3.326/PMC/2014, de 21 de maio de 2014, reger-se-á por este regimento interno e demais normas complementares.

TÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 1º A CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOALé órgão permanente, de apoio e execução, tendo como atribuiçõesa fiscalização, orientação e correição de irregularidades administrativas nos órgãos e entidades da Administração Publica Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, visando à promoção dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos de gestão, bem como da probidade dos agentes públicos municipais.

Art. 2º A Corregedoria Geral do Municípioé composta de 01 (um) Corregedor Geral e 02 (dois) Assessores de Corregedor, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal,com habilitação jurídica eno mínimo 03 (três) anos de notória experiência profissional para o exercício do cargo de corregedor geral e portador de diploma de bacharel em direito para o exercício do cargo de assessor de corregedor, com as atribuições determinadas neste Regimento Interno.

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL

Art. 3ºDentre outras atribuições inerentes ao cargo, compete ao Corregedor Geral do Município:
I– atender e orientar os Secretários Municipais, Diretores, Chefias de Departamento e demais órgãos e entidades da administração propondo medidas com o escopo depadronizar procedimentos; sanear irregularidades técnicas e administrativas e, quando necessário, impor responsabilidades.
II- Verificar a regularidade das atividades desenvolvidas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional e dos atos praticados por seus agentes.

III – exercer a função correcional permanente, periódica ou eventual, consistente na fiscalização do andamento e controle dos processos e fiel cumprimento das determinações do Prefeito.

IV – receber as reclamações sobre abusos, erros, omissões ou conduta incompatível de servidores do Município, determinado o seu processamento;
V- dirigir, planejar, coordenar, supervisionar e auxiliar as atividades exercidas pela Comissão Especial Processante Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e demais apurações no âmbito da Administração Direta e Indireta.

VI – instaurar, de oficio ou por provocação dos demais órgãos da Administração, processo administrativo disciplinar contra servidores do Município, precedido ou não de sindicância.

VII – Avocar processos em qualquer órgão, secretaria, autarquias ou fundação a fim de cumprir diligências, apurar fatos e dar cumprimento a determinações.

VIII – expedir atos, visando à regularidade e ao aperfeiçoamento dos serviços da Corregedoria do Município, nos limites de suas atribuições;

IX– dirigir e distribuir os serviços da Corregedoria-Geral.

X– exercer outras atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3272/PMC/2014.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSESSORES DE CORREGEDOR

Art. 4º São atribuições do Assessor da Corregedoria-Geral:

I– Prestar assistência técnica e Administrativa ao Corregedor Geral no desempenho de suas funções;

II – assessorar os trabalhos de correição e os procedimentos administrativos instaurados no âmbito da Corregedoria-Geral;

III – auxiliar em todos os trabalhos burocráticos da Corregedoria-Geral, tais como expedir notificações, intimações, emissão de ofícios, memorandos, comunicações, portarias, ordens internas de serviço, atos e demais expedientes.

IV – fazer a distribuição de documentos, processos e expedientes, diretamente aos órgãos competentes.

V– zelar pelo cumprimento dos prazos fixados para recebimento de informações e documentos, bem como pelo desenvolvimento dos trabalhos;

VI – providenciar a redação e expedição da correspondência da Corregedoria Geral;

VII – zelar pela guarda e ordem dos arquivos e fichários;

CAPÍTULO III

DA ATUAÇÃO DO CORREGEDOR-GERAL

Art. 5º O Corregedor Geral atuará por meio de atos, portarias, ofícios, decisões e despachos.

Art. 6º Os atos e portarias destinados à regulamentação de procedimentos funcionais, terão numeração em série crescente, renovável anualmente, devendo o respectivo número ser precedido da sigla do Órgão – COGEMe seguido dos dois últimos algarismos correspondentes ao ano em que forem emitidos, separados por barra.

Art. 7º As decisões destinam-se à instauração de procedimentos administrativos, bem como ao disciplinamento de questões internas afetas à CorregedoriaGeral, adotando sistema de numeração assemelhado ao dos atos, renovável anualmente.

Art. 8º Os ofícios, de caráter individual ou circular, são expedientes destinados às comunicações de rotina, dentre elas informações, encaminhamentos, solicitações, requisições e notificações, obedecendo à numeração crescente, renovável anualmente, seguido pela sigla da Corregedoria-Geral – COGEM e dos últimos algarismos do ano de expedição, separados por barra.

Art. 9º Os despachos destinam-se ao impulso dos procedimentos administrativos e ao encaminhamento do expediente de rotina.

Art. 10. As decisões são atos deliberativos, destinadas à resolução dos procedimentos administrativos, ou ao encaminhamento da matéria à autoridade competente.

Art. 11. A comunicação dos expedientes da Corregedoria-Geral pode ser efetuada por mensagem eletrônica.

Art. 12.O procedimento de correição será instaurado mediante portaria do Corregedor Geral, em atendimento a determinação do Prefeito ou, ainda, de ofício.

Artigo 13.No exercício de suas funções, o Corregedor e seus assessores terão acesso livre e amplo a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional, devendo seus dirigentes e demais autoridades prestar-lhes toda a assistência de que necessitarem.

CAPÍTULO IV

DOS LIVROS E DOS ARQUIVOS

Art. 14. Os atos, as portarias, os ofícios, os certificados e os procedimentos administrativos da Corregedoria Geral serão registrados em livros próprios, obedecidas às normas estabelecidas neste Regimento Interno e em ato do Corregedor Geral.

TITULO II

DA FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS

Art. 15. A Corregedoria Geral exercerá por todos os meios previstos em lei e neste Regimento Interno a fiscalização das atividades funcionais a fim de assegurar a observância dos dispositivos constitucionais e legais, bem como a eficiência dos atos de gestão.

Art. 16. A fiscalização das atividades funcionais será realizada através de:

I– correição ordinária;

II – correição extraordinária.

III- inspeção.

CAPITULO I

DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Art. 17. A correição ordinária efetuada nas Secretarias, Autarquias, Fundações e demais órgãos e departamentos do Município, será realizada pelo Corregedor Geral, que a presidirá pessoalmente, sendo determinada pelo prefeito, e tem por finalidade verificar aregularidade e eficiência dos serviços públicos.

§ 1º O Corregedor Geral será auxiliado na correição por seus Assessores.

§ 2º A correição ordinária será comunicada ao órgão com antecedência mínima de cinco dias.

Art. 18. Para instrução dos procedimentos de correição, o Corregedor Geral poderá:

I - requisitar:

a) documentos que julgarem necessários, ainda que conclusos ou arquivados, para serem examinados na sede da Corregedoria Geral, lavrando-se os respectivos termos de requisição e recebimento;

b) estudos, pareceres, perícias, exames ou trabalhos técnicos para suporte das correições;

II- colher depoimentos e receber denúncias ou reclamações que possam revelar ou esclarecer irregularidades administrativas.

III- com autorização prévia e expressa do Prefeito Municipal apreender documentos, arquivos e outros elementos necessários à complementação de prova em procedimento correcional;

Art. 19. Na correição serão examinadospastas, papéis, processos administrativos e judiciais, tanto em tramitação quanto já arquivados, por amostragem, a fim de ser verificada a regularidade dos serviços no âmbito da Administração Pública Municipal.

§ 1º Dos trabalhos de correição será elaborado Relatório Circunstanciado.

§ 2º No relatório Circunstanciado o Corregedor Geral fará menção aos fatos observados com proposta de adoção de medidasnecessárias ao saneamento de irregularidades técnicas ou administrativas e à apuração de responsabilidade, quando for o caso, sendo encaminhado cópia ao órgão interessado para eventual manifestação.

§ 3º O Relatório Circunstanciado será arquivado, na Corregedoria-Geral.

Art. 20. Com fundamento nas observações feitas na correição, o Corregedor-Geral poderá sugerir ao Prefeito do Município a edição de qualquer ato que vise melhorar ou agilizar o trâmite processual e a eficiência do serviço público.

CAPÍTULO II

DA CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Art. 21. A correição extraordinária efetuada nas Secretarias, Autarquias, Fundações e demais órgãos do Municípioserá realizada pessoalmente pelo Corregedor-Geral, que a presidirá, sendo

determinada peloprefeito, para a imediata apuração de irregularidades ou descumprimento do dever funcional.

§ 1º A correição extraordinária será realizada independentemente de notificação ou aviso ao dirigente do órgão ou entidade da Administração Publica direta, indireta, autárquica e fundacional.

§ 2º Aplica-se à correição extraordinária, no que couber, o disposto à correição ordinária na seção anterior.

CAPITULO III

DA INSPEÇÃO

Art. 22.A inspeção é um procedimento simplificado de fiscalização e destina-se a obter informações, documentos bem como aferir o cumprimento de normas, orientações, recomendações e determinações, visando verificar a regularidade e eficiência dos serviços públicos.

§ 1º A inspeção será realizada por determinação do prefeito independentemente de notificação ou aviso ao dirigente do órgão ou entidade da Administração Publica direta, indireta, autárquica e fundacional.

§ 2º A equipe de inspeção terá livreingresso no órgão inspecionado e acesso a todos os documentos e informaçõesnecessários à realização de seu trabalho, inclusive a sistemas eletrônicos deprocessamento de dados.

TITULO III

DOS PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 23. A apuração das infrações disciplinares por Servidores, para aplicação de pena disciplinar, será feita através de:

I– processo administrativo disciplinar

II – processo de sindicância, ambos, na forma do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 2735/10.

Art. 24. O processo administrativo poderá ser precedido de sindicância, de caráter investigatório, quando não houver elementos suficientes para se concluir pela ocorrência da infração ou de sua autoria.

Parágrafo único. Antes da sindicância, e visando auferir a credibilidade das informações ou denúncias eventualmente recebidas, o Corregedor-Geral poderá instaurar procedimento de pedido de explicações.

Art.25. O Corregedor Geral poderá instaurar o pedido de explicações, a sindicância ou o processo administrativo:

I – por provocação do Chefe do Executivo;

II- por solicitação dos Secretários Municipais, Presidente de Autarquias e Fundações;

III-por solicitação do Procurador Geral do Município.

IV-por requisição do Ministério Público.

Parágrafo único. O procedimento de pedido de explicações é de caráter reservado, sendo presidido pelo Corregedor-Geral.

Art. 26. Durante a sindicância ou o Processo Administrativo, o sindicado ou o indiciado, poderá ser afastado do cargo, sem prejuízo de seusvencimentos ou subsídios e vantagens, inclusive produtividade.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á por decisão fundamentada na conveniência do serviço, para apuração dos fatos, para assegurar a normalidade dos serviços ou a tranqüilidade pública, e não excederá a sessenta dias, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado por igual período.

Art. 27. No processo administrativo fica assegurada a ampla defesa, exercida pelo próprio indiciado ou por procurador regularmente constituído, que serão intimados dos atos e termos do procedimento pessoalmente ou, havendo motivo justificado, por publicação no Diário do Município.

Art. 28. Dos atos, termos e documentos principais da sindicância e do processo administrativo serão extraídas cópias, que formarão autos suplementares, mantidos em local reservado pela Corregedoria-Geral.

Parágrafo único. Determinado o arquivamento da sindicância ou doprocesso administrativo, os autos suplementares e principais, serão eliminados por processo mecânico de destruição que inviabilize a leitura de seu conteúdo, lavrando-se termo do ato que deverá ser assinado pela Corregedoria e Chefe do Executivo.

Art. 29. A Comissão Especial Processante Permanente de Sindicância é formada por servidores efetivos do Município, nomeados atravésdo Decreto nº 5038/PMC/2013,que integrarão as comissões processantes nas diversas modalidades de procedimento administrativo, sendo subordinada a Corregedoria Geral do Município.

CAPÍTULO II

DO PEDIDO DE EXPLICAÇÃO

Art. 30. O Corregedor Geral, antes da deflagração de processo administrativo, poderá instaurar procedimento de pedido de explicação, de caráter meramente informativo processado na Corregedoria Geral, visando dar oportunidade ao interessado para se manifestar acerca de irregularidade que lhe tenha sido atribuída.

Art. 31. O interessado será notificado para, em dez dias, apresentar, por escrito, suas informações, acompanhados dos documentos que entender pertinente.

Art. 32. Apresentadas às informações, ou decorrido o prazo, o CorregedorGeral, poderá:

I– determinar as diligências que entender convenientes;
II – arquivar o procedimento, caso acolhido às justificativas;
III – sugerir a instauração de sindicância ou processo administrativo.

Parágrafo único. Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo, o interessado será cientificado da decisão.

CAPÍTULO III

DA SINDICÂNCIA

Art. 33.A sindicância, quando instaurada para apurar a prática de fato imputado a Servidor do Município, será processada na Corregedoria Geral, pela Comissão Especial Processante Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, sob a supervisão da Corregedoria Geral ou pelos próprios membros da Corregedoria, obedecendo ao disposto na Lei nº 2735/PMC/2010 e Lei 3326/PMC/2014.

§ 1º A comissão de Sindicância será composta por no mínimo 03 (três) membros a serem designados pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Corregedor Geral do Município, dentre aqueles nomeados pelos Decretos nº 5038/PMC/2013 e 5188/PMC/2014.

§ 2º O Corregedor Geral poderá delegar a prática de atos de instrução a um dos Assessores de Corregedor.

§ 3º As sessões de sindicância deverão ser registradas em ata, constando o nome e assinatura de todos os presentes, bem como os assuntos abordados.

Art. 34. A sindicância será promovida nos seguintes casos:

I – quando não houver elementos suficientes para se concluir pela existência da falta ou de sua autoria.

II- quando não for obrigatória a instauração de processo administrativo disciplinar.

Parágrafo único. Não será acolhida denuncia anônima para fins de instauração de sindicância.

Art. 35. Na condução dos trabalhos de sindicância deverão ser observados os procedimentos previstos no capitulo II, artigos 214 a 224 da Lei 2.735/PMC/2010, assegurando ao sindicado ampla defesa e contraditório.

Parágrafo único. O prazo para conclusão da sindicância não excederá 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério da autoridade superior.

Art. 36.Encerrado o processo, a Comissão de Sindicância elaborará relatório conclusivo, encaminhando os autos à autoridade competente para o julgamento.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Art. 37. O processo Administrativo Disciplinar é o instrumento destinado à apuração de responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas funções, será processada na Corregedoria Geral, pela Comissão Especial Processante Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, sob a supervisão da Corregedoria Geral ou pelos próprios membros da Corregedoria, obedecendo ao disposto na Lei nº 2735/PMC/2010 e Lei 3326/PMC/2014.

Art. 38. A portaria de instauração do processo administrativo deve conter a qualificação do indiciado, a exposição dos fatos imputados e a previsão legal sancionadora, e será instruída com a sindicância, se houver, ou com os elementos de prova existentes.

Art. 39. Autuada a portaria, com a sindicância ou processo administrativo disciplinar, e os documentos que a acompanham, o Corregedor Geral, ou a autoridade que, por delegação, estiver presidindo o ato, determinará a citação do indiciado, designará a data para audiência de instrução em que serão ouvidos o indiciado e as testemunhas eventualmente arroladas pela acusação e pela defesa, deliberando, ainda, acerca da realização de provas e diligencias necessárias à comprovação dos fatos e da sua autoria.

Parágrafo único. O Corregedor Geral ou Presidente da Comissão poderá indeferir provas impertinentes ou que tenham intuito meramente protelatório.

Art. 40.Na audiência de instrução será ouvido por primeiro o indiciado, seguindo-se as testemunhas de acusação e as de defesa.

§ 1º Antes do indiciado, o Corregedor Geral poderá ouvir o denunciante, se entender que a sua representação não contem suficiente exposição dos fatos.

§ 2º Se o Corregedor-Geral, ou a autoridade que, por delegação, estiver presidindo o ato, verificar que a presença do indiciado poderá influir no ânimo do denunciante ou da testemunha, de modo que prejudique a tomada de depoimento, solicitará a sua retirada, prosseguindo na inquirição com a presença de seu procurador ou de defensor nomeado para o ato, devendo, neste caso, constar do termo a ocorrência e os motivos que a determinaram.

§ 3º A instrução deverá ser concluída no mesmo dia, não sendo possível, será designada data em continuação, saindo intimados todos os interessados.

§ 4º Concluídos os depoimentos, entendendo haver necessidade de provas complementares, o Corregedor Geral, ou a autoridade que estiver presidindo o ato, na própria audiência as determinará, ficando desde logo intimado o indiciado, que poderá, também no mesmo ato, formular pedido de diligências finais.

Art. 41. Concluída a instrução, o indiciado será intimado para apresentar alegações finais, por escrito na forma da Lei nº 2.735/PMC/2010.

Art. 42. Encerrado o processo, a Comissão Processante elaborará relatório conclusivo, apreciando isoladamente os fatos em relação a cada indiciado, as provas colhidas no decorrer do processo, opinando pela isenção de responsabilidade ou punição e a penalidade cabível, ou ainda, outras medidas e recomendações que considerar adequadas, encaminhando-se os autos à autoridade competente para o julgamento.

§ 1º No caso da Comissão Processante entender pela aplicação da penalidade de demissão prevista no artigo 199 da Lei 2.735/PMC/2010, o processo deverá ser submetido à manifestação da Corregedoria Geral, para somente após, ser encaminhado àautoridade competente para o julgamento.

Art. 43. O indiciado será intimado pessoalmente da decisão, pela Corregedoria Geral, salvo se for revel ou furtar-se à intimação, caso em que a intimação será feita por publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. Os atos e termos, para os quais não forem fixados prazos por Lei, serão realizados dentro daqueles que a Corregedoria-Geral determinar.

CAPÍTULO V

DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Art. 44. Aquele que se considerar prejudicado por decisão proferida nos autos, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua notificação, interpor Recurso Administrativo,dirigido à Corregedoria Geral do Município, contendo a razões do inconformismo.

§ 1º Na interposição do recurso serão observados os requisitos de admissibilidade e pressupostos procedimentais.

§ 2º O recurso será recebido nos efeitos devolutivo e suspensivo, sendo submetido à apreciação e decisão do Prefeito.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45.O exame dos autos de processos em curso na Corregedoria será permitido às partes e seus procuradores habilitados, bem como a autoridade judicial com interesse justificado, ressalvados os casos de sigilo.

Parágrafo único. quando a qualquer dos interessados couber oferecer manifestação no processo, a vista dos autos poderá ser concedida na Corregedoria Geral, ou fora dela, a advogado constituído, permitida a extração de cópias para o exercício da ampla defesa, ficando responsável pela manutenção do sigilo aquele que obtiver a vista.

Art. 46.O Corregedor Geral poderá editar os atos complementares necessários ao cumprimento deste Regimento Interno, nos limites da sua competência.

Art. 47. O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacoal – RO, 14 de agosto de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

NILMA APARECIDA RUIZ
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:BA18F00E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.350/PMC/2014

DISPÕE SOBRE REGRAS RELATIVAS À DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – DES-IF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 177 da Lei n. 2.554/2009 (Código Tributário Municipal);,CONSIDERANDO a instituição da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF pelo Decreto n. 5.344, de 26 de agosto de 2014, e tendo em vista que o Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF, versão 2.2 de Março/2012, prevê a possibilidade dos municípios adequarem determinados módulos conforme suas necessidades.

DECRETA:

Art. 1º Determinar os procedimentos obrigatórios elencados no anexo único, segundo o modelo conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF, versão 2.2 de Março/2012.

Art. 2º As instituições Financeiras obrigadas à declaração da DES-IF, devem obedecer tais configurações, sob pena de ser considerado não enviado o arquivo, e aplicação das multas dispostas na legislação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 01 de setembro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

ANEXO ÚNICO
Módulo de informações comuns ao município

Registro	Descrição	Obrigatório
0000	Identificação da declaração	SIM
0100	Plano geral de contas comentado	SIM
0200	Tabela de tarifas de serviços da IF	SIM
0300	Tabela de identificação de serviços de remuneração variável	SIM

Módulo Demonstrativo Contábil

Registro	Descrição	Obrigatório
0000	Identificação da declaração	SIM
0400	Identificação da dependência	SIM
0410	Balancete analítico mensal	SIM
0420	Demonstrativo do rateio do resultado interno	SIM

Módulo de apuração mensal do ISSQN

Registro	Descrição	Obrigatório
0000	Identificação da declaração	SIM
0400	Identificação da dependência	SIM
0430	Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por subtitulo	SIM
0440	Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher	SIM

Módulo demonstrativo das partidas contábeis

Registro	Descrição	Obrigatório
1000	Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis	SIM

Tipos de consolidações aceitos pela Prefeitura

Tipo	Descrição	Aceito
4	Dependência, alíquota e código de tributação DES-IF	SIM

Tipos de arredondamento aceitos pela Prefeitura

Tipo	Descrição	Aceito
1	Arredondado	SIM

Grupos de contas aceitos no registro 0100 – Plano Geral de Contas Comentado (PGCC)

Grupo	Descrição	Aceito
7	Receitas	SIM

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:CA606FE0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE_FERTISOLO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, em cumprimento a ratificação procedida pela Secretário de Estradas de Rodagens e Transportes, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção com reposição de peças da RETROESCAVADEIRA NH B95B e PÁ CARREGADEIRA W130 ZB.

FAVORECIDO: Fertisolo Com. de Maquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ Nº14.594.006/0004-91.

VALOR: R$ 24.737,43 (vinte e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos).

FUNTAMENTO LEGAL: Inciso I do art. 25, e o paragrafo único, do art. 26, da Lei no 8666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Secretário de Estradas de Rodagens e Transportes do Município, Senhor Talles Eduardo dos Santos.

Campo Novo de Rondônia, 08 de agosto de 2014.

GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Genivaldo Camilo Costa
Código Identificador:081B89CD

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2014

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **256/2014/GAB/PMCNR de 16 de julho de 2014**, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº 050/2014/CPL/PMCNR**, do tipo **MENOR PREÇO por ITEM,** com valor estimado em **R$ 149.772,25 (cento e quarenta e nove mil setecentos e setenta e dois reais e vinte cinco centavos)**, realizado

por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com sessão de disputa dos preços no dia: **15 de Setembro de 2014 as 09:30h** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2454 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 8h00min. às 12h e das 13:30min às 17:30min.
OBJETO: ***Registro de preços para eventual e futura aquisição de Materiais para Construção, Pintura, Hidráulico, Elétrico e Ferramentas, conforme descrito no Anexo 1 do edital.***

Processo Administrativo nº 1166/2014.

Campo Novo de Rondônia, 01 de Setembro de 2014.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:90A6DE8B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 298, DE 18 DE AGOSTO DE 2014

Retira a Suplementação de 10 horas Aulas concedida à servidora Silvana Souza da Silva, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o narrado no ofício n. 381/SEMEC/PMCNR/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Retirar a Suplementação de 10 horas Aulas concedidas à servidora **SILVANA SOUZA DA SILVA,** Professor II Nível II 40 horas, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Cassiano Ricardo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:4BE2E95C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 300, DE 18 DE AGOSTO DE 2014

Concede Abono Pecuniário ao servidor Áureo Antonio Vada, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono Pecuniário ao servidor **ÁUREO ANTONIO VADA,** Fiscal de Vigilância Sanitária, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a 10 (dez), dias de trabalho de 01/09/2014 a 10/09/2014, referente às férias coletivas de 2010/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:353B9274

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 334, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

Nomeia Amanda dos Santos Martins para ocupar o cargo de Assessora de Assuntos Comunitários, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **AMANDA DOS SANTOS MARTINS,** CPF nº 021.248.752-30 e RG nº 1328795 SESDESC/RO, para ocupar e o cargo de Assessora de Assuntos Comunitários no Órgão de Assessoramento ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:D082D951

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 336, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

Concede suprimento de fundos, sob regime de adiantamento, para suprir as necessidades dos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento a servidora **FRANCISCA PRADO DA SILVA**, portadora do RG n. 582.039 SSP/RO e inscrita no CPF n. 408.711.852-53, Secretária Municipal de Assistência Social, o valor de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para aplicação em despesas com Material de Consumo, R$ 500,00 (quinhentos reais), para aplicação em despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridíca e R$ 500,00 (quinhentos reais), para aplicação em despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Art. 2º O prazo para aplicação é de 60 (sessenta) dias a contar da liberação dos recursos desta, e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º Nos termos do art. 68, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal n. 547, de 24 de agosto de 2011, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:24CD6777

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 337, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

Concede suprimento de fundos, sob regime de adiantamento, para suprir as necessidades dos serviços de atendimento de emergência do Conselho Tutelar, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento ao servidor **ADRIANA VIEIRA LEITE,** portador do RG 927690 SSP/RO e inscrito no CPF 949.840.342-20, Conselheira Tutelar, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), para aplicação em despesas, de Material de Consumo.

Art. 2º O prazo para aplicação é de 60 (sessenta) dias a contar da liberação dos recursos desta, e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º Nos termos do art. 68, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal n. 547, de 24 de agosto de 2011, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:B6D20AC8

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 665, DE 25 DE JULHO DE 2014

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais Canaã – ASPRURC- e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de **Utilidade Pública Municipal A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS CANAÃ – ASPRUC,** devidamente constituída em 2009, registrada no Cartório de Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas - Buritis – RO, com estatuto alterado e adaptado ao Novo Código Civil – Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e Lei n. 11.127, de 29 de junho de 2005, com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) Sob n. 11.826.045/0001-36, como Associação Civil sem fins econômicos, atualmente com sede na Rodovia Br. 421 Km 150, Zona Rural, Campo Novo de Rondônia-RO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:55739CE4

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 666, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

Declara de Utilidade Pública o Centro Espírita Beneficente União do Vegetal – Núcleo Campo Novo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal **O CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE UNIÃO DO VEGETAL – NÚCLEO CAMPO NOVO** devidamente constituída em 1998, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas – Buritis – RO, com estatuto alterado e adaptado ao novo Código Civil – Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e Lei nº 11.127, de 29 de junho de 2005, com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 02.747.658/0001-97, como Associação Civil sem fins econômicos, atualmente com sede na Rua Prudente de Moraes, 2305, setor 01, Campo Novo de Rondônia.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:93A9F5E5

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 667, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal Vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), para atender a seguinte despesa:
02 Poder Executivo
02.004 Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
02.004.20 Agricultura
02.004.20.601 Promoção da Produção Vegetal
02.004.20.601.0030 Nosso Campo em Produção
02.004.20.601.0030.1.036 Aquisição de Caminhões, Tratores e Equipamentos Agrícolas
02.004.20.601.0030.1.036.4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente 360.000,000

02 Poder Executivo
02.005 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
02.005.15 Urbanismo
02.005.15.451 Infraestrutura Urbana
02.005.15.451.0013 Cidadania Urbanizada
02.005.15.451.0013.1.006. Pavimentação Asfáltica
02.005.15.451.0013.1.006.449051 Obras e Instalações 400.000,00

02 Poder Executivo
02.011 Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.
02.011.13 Cultura
02.011.13.392 Difusão Cultural
02.011.13.392.0032 Cultura ao Alcance de Todos
02.011.13392.0032.2.035 Manutenção das Atividades do Desenvolvimento da Cultura
02.011.13392.0032.2.035.449052 Equipamentos e Material Permanente 100.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura dos créditos autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão de recebimento de transferência voluntária da União, através dos seguintes Termos de Convênio:

Convênio N° 281/DEPCN/2013 – DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE – DEPCN, MINISTÉRIO DA DEFESA, aquisição de caminhão caçamba, montante de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais);

Convênio N° 114/DEPCN/2013 – DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE – DEPCN, MINISTÉRIO DA DEFESA, aquisição de implementos para mecanização agrícola, carreta agrícola basculante com carroceria de lata e colhedora de forragens, montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais);

Convênio N° 562/DEPCN/2013 – DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE – DEPCN, MINISTÉRIO DA DEFESA, pavimentação em ruas e avenidas de Campo Novo de Rondônia, montante de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

Convênio SICONV N° 770.745/2012/MINC – MINISTÉRIO DA CULTURA, aquisição de equipamentos para o centro cultural de Campo Novo de Rondônia, montante de R$ 100.00,00 (cem mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:EDA2BD97

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº669, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 989.500,00 (novecentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais), para atender a seguinte despesa:

02 Poder Executivo
02.011 Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
02.011.27 Desporto e Lazer
02.011.27.812 Desporto Comunitário
02.011.27.812.0031 Esporte para Todos
02.011.27.812.0031.1.033 Adequação da Quadra Poliesportiva
02.011.27.812.0031.1.033.4.4.90.51. Obras e Instalações 250.000,000
Convênios da União Educação

02.011.27.81.0031.1.033.4.4.90.51. Obras e Instalações 6.000,000
Recursos Livres Contrapartida
02 Poder Executivo
02.007 Secretaria Municipal de Educação
02.007.12 Educação
02.007.12.365 Educação Infantil
02.007.12.365.0027 Educação Para Todos
02.007.12.365.0027.1.111 Aquisição de Ônibus Para Atender ao Transporte Escolar
02.011.27.812.0031.1.033.4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente 733.500,000
Convênios da União Educação

Art. 2º Os recursos para a cobertura dos créditos autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão de recebimento de Transferências Voluntárias da União, através do Termo de Convênio N° 201/DEPCN/2013 – DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE – DEPCN, MINISTÉRIO DA DEFESA, melhorias da Quadra na E.M.E.F 7 de SETEMBRO, no Município de Campo Novo de Rondônia, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e do Termo de Compromisso PAR/N°201401893/2014/FNDE aquisição de três ônibus para atender ao transporte escolar, no valor de R$ 733.500,00 (setecentos e trinta e três mil e quinhentos reais) e por redução da seguinte Funcional Programática:

02 Poder Executivo
02.011 Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
02.011.27 Desporto e Lazer
02.011.27.813 Lazer
02.011.27.813.0031 Esporte para Todos
02.011.27.813.0031.1.027 Construção do Parque de Lazer Municipal
02.011.27.813.0031.1.027.4.4.90.51. Obras e Instalações 6.000,000
Recursos Livres Contrapartida

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:B95A951F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2014

Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari
139ª REUNIÃO ORDINÁRIA
Candeias do Jamari- RO, 01 DE Setembro de 2014.

Senhor (as) Conselheiro (as),

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca para a 139ª reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.
Data: 11 de Setembro 2014
Horário: 9h em 1ª chamada e 9h15 em 2ª chamada
Local: Sala do CMSCJ- Rua Mª Anália, Nº 40 setor Comercial, Bairro União.

O adiamento da próxima reunião Ordinária deve-se ao fato dos conselheiros estarem todos em atividades fora do município para o dia 11 de setembro (QUINTA –FEIRA) .

CLEUSELY PEREIRATROCHMANN
Presidente do CMSCJ

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:C7ECEF55

GABINETE DO PREFEITO-GP
RESOLUÇÃO Nº 006/2014

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari-Ro, em sua 79ª (Septuagésima Nona) reunião extraordinária, realizada ás 09h 15min, do dia 29 de agosto de2014, no prédio do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari, no uso de suas de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas leis federais nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 26 de 21 de fevereiro de 1994; Que cria o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal de Nº 375/2011 que nomeia os membros que compõe o Conselho Municipal de Candeias do Jamari/ RO;

Considerando a EC 29;

Considerando a lei Federal de Nº 141/2012

RESOLVE:

Art. 1º Resolve não aprovar a contratação de Recursos Humanos para o desenvolvimento das ações de combate a malária em virtude da forma de contratação não ser através do concurso; onde o último concurso teve validação prorrogada pela gestão municipal por mais dois anos e no mesmo ainda tem aprovados para convocação do referido cargo ao qual deverá ser executar as ações de combate a malária.

CLEUSELY PEREIRA TROCHMANN
Presidente do CMSCJ

Homologa a Resolução do CMSCJ Nº05/2014. 29 de AGOSTO 2014.

KLÉBER LUIZ DA SILVA
Sec. Mun. de Saúde.

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:9364CDEA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2014.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal Locação de 01 (um) Rolo Compactador Pé de Carneiro com potência mínima de 60HP, incluído operador devidamente habilitado para realizar serviços de compactação do encascalhamento de 50 KM do Convênio Fitha nas vias vicinais do município, por um período de 60 dias.***Valor estimado em R$ 15.466,67 (quinze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).*** Processo Administrativo Nº. **2108/2014.** Seção de Abertura: Para as **09:00** horas, do dia **12 de Setembro de 2014**, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 01 de Setembro de 2014.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:40E37454

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2014.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal Aquisição/Confecção de Uniformes para atende a Guarda Mirim de Cerejeiras - RO, com Recursos Próprios.***Valor estimado em R$ 8.166,67 (oito mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).*** Processo Administrativo Nº. **2330/2014.** Seção de Abertura: Para as **11:00** horas, do dia **12 de Setembro de 2014**, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 01 de Setembro de 2014.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:1131B920

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2014.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal Empenho estimativo no valor de R$ 2.000,00 para a contratação de empresa para prestar serviços de propaganda volante para atender os eventos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Laser da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, com Recursos Próprios.***Valor estimado em R$ 2.000,00 (dois mil reais).*** Processo Administrativo Nº. **2400/2014.** Seção de Abertura: Para as **09:00** horas, do dia **15 de Setembro de 2014**, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 01 de Setembro de 2014.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:133983E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2014.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal Serviços de 15.000 (quinze mil) Xerox (fotocópias) para atender aos seguintes setores: SEMAP; SEMOSP; CPL; Controladoria; Jurídico; Protocolo; Coordenadoria de Planejamento; DRH; Gabinete; Almoxarifado e Patrimônio e Serviços de 20.000 (vinte mil) Xerox (fotocópias) para atender o IFRO – Instituto Federal de Rondônia –Polo de Cerejeiras - RO.***Valor estimado em R$ 2.000,00 (dois mil reais).*** Processo Administrativo Nº. **2371/2372/2014.** Seção de Abertura: Para as **11:00** horas, do dia **15 de Setembro de 2014**, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 01 de Setembro de 2014.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:E762D49E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2014.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93. Contratação de empresa especializada para realizar serviços de mão de obra e aquisição de placas para reparo da sinalização semafórica do município de Cerejeiras – RO, com Recursos Próprios.**Com valor estimado em R$ 13.838,62 (treze mil**

oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos). Processo Administrativo Nº. **1321/2014**. Data para cadastro de proposta dia 10/09/2014, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e início da sessão pública: dia 15/09/2014, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 01 de Setembro de 2014.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:C83A64C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2014.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93. Aquisição de Suprimentos para Impressoras (Toner e Cartucho de Tintas) para atender as necessidades do setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e do setor de Vigilância Sanitária, com Recursos SEMSAU = RP.**Com valor estimado em R$ 5.366,67 (cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).** Processo Administrativo Nº. **1883/2014**. Data para cadastro de proposta dia 10/09/2014, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e início da sessão pública: dia 15/09/2014, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 01 de Setembro de 2014.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:0D3A639E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2014.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93. Aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cerejeiras - RO, com Recursos Convênio com o Ministério da Defesa através da Secretaria – Geral – SG, Departamento do Programa Calha Norte – DEPCN, Convênio nº 308/DEPCN/2013 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO.**Com valor estimado em R$ 59.576,66 (cinquenta e nove mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).** Processo Administrativo Nº. **2453/2014**. Data para cadastro de proposta dia 10/09/2014, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e início da sessão pública: dia 17/09/2014, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 01 de Setembro de 2014.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:76510F42

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 865/2014
OBJETO: Aquisição de cortina tipo persiana, para atender o Tiro de Guerra 12-001.
Com base nas informações constantes no Processo nº 865/2014, referente a despesa supracitada, em cumprimento aos termos do Artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores RATIFICO o procedimento ora escolhido e objeto em favor de Nome/Firma: SERGIO DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 13.410.910/0001-94, pelo valor de R$ 1.848,00, (um mil oitocentos e quarenta e oito reais), para fornecimento do objeto em referencia, com base no Artigo 25 inciso I, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Publique-se e
cumpra-se.

COLORADO DO OESTE - RO, em: 01/09/2014

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dirceu Dominico Andrade
Código Identificador:4DD6DA84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUDIÊNCIA PUBLICA 2º QUADRIMESTRE

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste através da Secretaria Municipal de Saúde convida a população coloradense para participarem no dia 30 de setembro de 2014 no Auditório da Câmara Municipal às 19h da Audiência Publica para a prestação de contas da secretaria de saúde referente ao **2º Quadrimestre do exercício de 2014**.

Colorado do Oeste, 01 de setembro de 2014.

ELIENE MEDEIROS FÉLIX DA CRUZ
Secretária Municipal de Saúde

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:B4978E13

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 139/2014

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea "a", inciso II, § 4º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto no Artigo 8º da Lei Municipal nº 045 de 1993 (Regime Jurídico Único), considerando o resultado final do Concurso Público realizado em 21/11/2010, homologado através do Decreto nº 127/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar público,1ªconvocação na ordem dos classificados no Concurso Público realizado em 21/11/2010, e homologado pelo Decreto nº 127/2010 de 28/12/2010, prorrogado pelo Decreto 118/2012 e a Lei Municipal 924 de 05/06/2014 a Senhora **Ruth Francisco de Souza 8ª classificada;** Zeladora, para compor o Quadro de Pessoal, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Artigo 2º - A Candidata deverá aceitar incondicionalmente a designação de prestar serviços para o local que prestou concurso ou conforme necessidade da secretaria.

Artigo 3º - No ato da posse a candidata deve apresentar toda documentação pessoal especificado no item 27.2 do Edital de Concurso Público Municipal.

Artigo 4ª- Validade desta Portaria no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para assinar o Termo de Posse, o não comparecimento convocará o próximo (a) aprovado(a), na ordem dos classificados.

Artigo5° - Aos portadores de necessidade especiais por ocasião de posse deverão apresentar exames médicos atuais com referencia especifica a necessidade especial e comprovação de aptidão para o desenvolvimento do trabalho que o cargo pretendido exige.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 26 de agosto de 2014.

DEOCLECIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:32FFF959

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2014.
PROCESSO Nº. 472/2014.
OBJETO: Aquisição de Protocolos e Doses de Sêmens para atender ao Projeto IATF de Corumbiara, realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM.
A Pregoeira e a equipe de apoio a Pregoaria tornam público a quem possa interessar que a sessão pública do Pregão Presencial Nº. 039/2014 está sendo REPUBLICADA, em virtude da Licitação ter sido "DESERTA", por isso terá uma nova data a ser realizada a Licitação de Sessão pública. Data para início da sessão pública: dia **15/09/2014** às **07:40h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs.
O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Projeto Básico e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Valor da Reserva Orçamentaria R$54.940,50 (Cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

Corumbiara/RO em 01 de Setembro de 2014.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portaria N°. 003/2013

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:FA8EE9CA

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL 040/2014.
PROCESSO N°. 523/2014.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designado pela Portaria nº. 173 de 02 de Julho de 2013, tornam público aos interessados que, às **07:25h do dia 12 de Setembro de 2014,** na Sala de Licitação, situada à Av. Olavo Pires nº 2129 - Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **Tipo Menor Preço do Lote**, referente ao **Empenho Estimativo Para Cobrir Despesas Com Refeição do Tipo Marmitex (grande) e Self-Service, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.** O procedimento licitatório obedecerá aos parâmetros legais insertos pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, Decreto Municipal Nº 012/2007 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos. O edital encontra-se disponível na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. Valor da reserva orçamentária R$8.000,00 (Oito mil reais).

Corumbiara-RO em 01 de Setembro de 2014.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portaria N°. 003/2013

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:7CE71E0C

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL 041/2014.
PROCESSO N°. 527/2014.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designado pela Portaria nº. 173 de 02 de Julho de 2013, tornam público aos interessados que, às **08:10h do dia 12 de Setembro de 2014,** na Sala de Licitação, situada à Av. Olavo Pires nº 2129 - Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **Tipo Menor Preço do Lote**, referente a ***Aquisição de areia grossa e pedra seixo, para melhorias nos trabalhos técnicos desenvolvidos no Viveiro Municipal – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM.*** O procedimento licitatório obedecerá aos parâmetros legais insertos pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, Decreto Municipal Nº 012/2007 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos. O edital encontra-se disponível na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. Valor da reserva orçamentária R$1.636,00 (Um mil seiscentos e trinta e seis reais).

Corumbiara-RO em 01 de Setembro de 2014.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portaria N°. 003/2013

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:950EC13D

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL 042/2014.
PROCESSO N°. 538/2014.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designado pela Portaria nº. 173 de 02 de Julho de 2013, tornam público aos interessados que, às **09:00h do dia 12 de Setembro de 2014,** na Sala de Licitação, situada à Av. Olavo Pires nº 2129 - Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **Tipo Menor Preço do Lote**, referente a ***Aquisição de materiais para implantação do sistema de irrigação via gotejamento – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM.*** O procedimento licitatório obedecerá aos parâmetros legais insertos pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, Decreto Municipal Nº 012/2007 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos. O edital encontra-se disponível na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. Valor da reserva orçamentária R$1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais).

Corumbiara-RO em 01 de Setembro de 2014.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portaria N°. 003/2013

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5DD4FCF6

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 519/2014.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 003 de 02 de Janeiro de 2013 e 173 de 02 de Julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do **tipo Menor Preço/GLOBAL Do Lote** tendo como Objeto: **Aquisição de Uniformes e Bolsas para os Agentes de Combate as Endemias - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.** Data para cadastro de propostas a partir das **17:00 h** do dia **03/09/2014**, data para abertura de propostas a partir das **08:00 h** do dia **11/09/2014** e início da sessão pública: dia **12/09/2014** às **11:00h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Valor da Reserva Orçamentaria R$13.978,00 (Treze mil novecentos e setenta e oito reais).

Corumbiara-RO em 01 de Setembro de 2014.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portaria N°. 003/2013

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:98A1C3A3

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 528/2014.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 003 de 02 de Janeiro de 2013 e 173 de 02 de Julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do **tipo Menor Preço/GLOBAL Do Lote** tendo como Objeto: **Aquisição de Materiais Educativo e Esportivo (fita de cetim, porta retrato, bola de voleibol, quebra cabeça) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.** Data para cadastro de propostas a partir das **17:00 h** do dia **03/09/2014**, data para abertura de propostas a partir das **08:00 h** do dia **11/09/2014** e início da sessão pública: dia **12/09/2014** às **11:45h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Valor da Reserva Orçamentaria R$13.597,00 (Treze mil quinhentos e noventa e sete reais).

Corumbiara-RO em 01 de Setembro de 2014.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portaria N°. 003/2013

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D4321110

ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2014

COMISSÃO PERM. DE LICITAÇÃO - CPL -M
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação por **Tomada de Preços sob o nº 06/2014**, Tipo: **Menor Preço Global** conforme segue: **Processo nº: 537/2014**, **Objeto: Contratação de uma empresa especializada, para construção de uma ponte em madeira tipo bate estaca, com extensão de 30,00 metros na linha 3ª eixo entre as linhas 04 e 05 sobre o Rio Corumbiara rumo a Fazenda Três Irmãos, no Município de Corumbiara-RO. Conforme Projeto Básico, Planilha e NPD 63/2014, Recurso Próprio**. **Seção de Abertura**: às 09:00 h, do dia 17 de Setembro de 2014, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Corumbiara, sita a Av. Olavo Pires, Nº. 2129 Fone: (069) 3343-2249/3343-2192, Informações Adicionais: A pasta completa da presente licitação contendo Edital, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e Projeto Básico estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, e o valor estimado da reserva orçamentária é de R$ 198.577,17 (cento e noventa e oito mil quinhentos e setenta e sete reais e dezesete centavos).

Corumbiara – RO, 28 de Agosto de 2014.

EVANDRO LUIS SANTOS
Presidente da CPL-M

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:AF799403

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. PROC. 544/2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

O prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	544/2014
b) Dispensa n.º	030/2014
c) Data Ratificação, Homologação e adjudicação:	01/09/2014
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER O VEICULO VAN TRANSIT 350 L BUS PLACA OHV 7699.	

Fornecedor: MOBEM COMERCIO DE VEICULOS
CNPJ/CPF: 04.910.717/0001-21
Valor: R$ 5.645,40 (CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Autorizo a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cujubim – RO, 01 de setembro de 2014.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Lacerda Souza
Código Identificador:960482BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº. 2800, inscrita sob o CNPJ nº. 04.695.284/0001-39, torna Público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, em 28 de agosto de 2014, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, para a atividade de "CALÇAMENTO E MEIO FIO", a serem instalados no Distrito Nuar Nova Esperança, município de Espigão do Oeste, com 6.231,00 m² (4.154,00 m lineares) de área prevista, objeto previsto pelo Convênio n°. 389/PCN/2012, firmado entre Ministério da Defesa, Programa Calha Norte – PCN, e Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO.

Espigão do Oeste, 28 de agosto de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:E54F1597

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma ELETRONICA Nº 084/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3374/2014
Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "ITEM" cujo **OBJETO É** : **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICOS (IMPRESSO),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **11/09/2014** das 08h00 às 08h30 do dia **15/09/2014**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **15/09/2014, às 09h00, horário de Brasília. Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 01 de setembro 2014.

ZENILDA RENIER VON RONDON
3137GP/2014

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:584DEF72

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma ELETRONICA Nº 0852014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3507/2014
Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "MAIOR DESCONTO PERCENTUAL" por "LOTE" cujo **OBJETO É** : **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRE(dentro do Estado de Rondônia),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **12/09/2014** das **08h00** às **10h30** do dia **16/09/2014**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **16/09/2014, às 11h00, horário de Brasília. Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 01 de setembro 2014

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira Decreto nº 3137/GP/2014

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:24235486

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 092/IPREGUAM/2014

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença à Servidora CLÉIA LOPES DIAS".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença, por um período de 90 (noventa) dias, pagos pelo IPREGUAM, a ***CLÉIA LOPES DIAS,*** efetiva na função de Auxiliar de Portaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação SEMED, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de **17 de Agosto de 2.014** e retorno em **15 de Novembro de 2.014**, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 748/IPREGUAM /2014.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 28 de Agosto de 2014.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Decreto nº. 7.570/PREF/13

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:591AF717

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 091/IPREGUAM/2014

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença ao Servidor Ivan Avelino Gomes".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença, por um período de 30 (TRINTA) dias ao servidor **IVAN AVELINO GOMES** efetivo na função de Motorista de Veículos Leves lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social SEMTAS, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de **01 de Agosto de 2.014** e término em **30 de Agosto de 2.014**, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 1559/2013 - IPREGUAM /2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 25 de Agosto de 2014.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Decreto nº. 7.570/PREF/13

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:2D5B9ABB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA N.O 002/2014

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da chamada pública n.º 002/2014, referente ao Processo Administrativo n.º 173-06/2014, menor preço, julgamento por item, Cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do município de Itapuã do Oeste, Rondônia, realizado no dia 25/08/2014. Após as fases de Credenciamento, Habilitação, Análise da Proposta e Adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora do Item 07 – Iogurte Sabores Variados, o Agricultor Familiar Sergio José Bonassi, DAP N.° SDW056826095904280910020 7, cadastrado no CPF sob o n.° 568.260.954-04, totalizando **R$: 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais); Dos itens 03 - Alface lisa, 05 - Cheiro Verde, 1ª qualidade in natura e 06 - Couve manteiga tamanho médio, a agricultora familiar senhora Maria da Penha Rodrigues de Souza, DAP Nº. SDW0242175572721710130103, cadastrada no CPF Nº 242.175.572-72, totalizando **R$: 6.426,70** (seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta centavos); e do item 01 – abacaxi a senhora Karina dos Santos Bonassi, DAP Nº. SDW0008597902310409130613, cadastrada no CPF Nº 008.597.902-31, totalizando **R$ 5.361,12** (cinco mil trezentos e sessenta e um reais e doze centavos). Totalizou esta chamada Pública o valor total de **R$: 22.287,82** (vinte e dois mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos). Os demais itens não foram cotados por nenhum dos licitantes.

Itapuã do Oeste/RO, 27 de Agosto de 2014.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Presidente CPLMOS
Portaria N.º 077/GAB/PMIO/2014

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:A77238B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2014

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste- RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo **Decreto n.º 1461/GAB-PMIO/2014**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - **SEMECE**, instaurada através do **Processo Administrativo n.º 387-06/2014**, fundamentado no Termo de Convênio n.º 100/PGE-2014, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e, o Município de Itapuã do Oeste, devidamente autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, tipo **Menor Preço por Item**, na forma de execução indireta, a ser realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, Município de Itapuã do Oeste, Estado de Rondônia, local onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital, gratuitamente. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520/02, da Lei Complementar n.º 123/06, da Lei Ordinária Federal n.º 8.666/93 e as demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura da sessão pública será no dia **15 de Setembro de 2014, às 08h00min**. OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Parquinhos), para atender as necessidades das escolas municipais, conforme **Memorando n.º 122/SEMECE/2014**. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, os interessados poderão entra em contato pelo telefone (69) 3231-2330 ou através do e-mail: licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.

Itapuã do Oeste/RO, 01 de Setembro de 2014.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N .º 1461/GAB-PMIO/2014

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:C43C3250

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2014

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste- RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo **Decreto n.º 1461/GAB-PMIO/2014**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento – **SEFAPLAN**, instaurada através do **Processo Administrativo n.º 308-03/2014**, devidamente autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, tipo **Menor Preço por Item**, na forma de execução indireta, a ser realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, Município de Itapuã do Oeste, Estado de Rondônia, local onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital, gratuitamente. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520/02, da Lei Complementar n.º 123/06, da Lei Ordinária Federal n.º 8.666/93 e as demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura da sessão pública será no dia **15 Setembro de 2014, às 10h30min**. OBJETO: O objeto deste certame é a Aquisição de Material de Consumo (combustíveis, derivados, óleos lubrificantes e filtros), conforme **Memorando n.º 089/SEFAPLAN/2014**. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, os interessados poderão entra em contato pelo telefone (69) 3231-2330 ou através do e-mail: licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.

Itapuã do Oeste/RO, 01 de Setembro de 2014.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1461/GAB-PMIO/2014

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:01988315

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/PREF/2014

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 44/PREF/2014 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ESTUDO GEOLÓGICO E SONDAGEM À PERCUSSÃO CONF. TERMO DE REFERÊNCIA, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS Processo Administrativo nº 1766/2014. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **GEOPLAN - GEOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME** CNPJ Nº 04.192.129/0001-08 no valor total de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 01/09/2014

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:D2B5F7CD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACHADINHO D'OESTE
PORTARIA N.º 036 /2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor do servidor-segurado Sr. César Roberto Reinehr."

A Diretora Executiva do **IMPREV**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Machadinho D´Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** ao servidor-segurado Sr. **César Roberto Reinehr,** portador do RG n. 2292249 SSP/GO e do CPF/MF n. 394.182.941-68 efetivo no cargo de Assistente Jurídico, Cadastro n°. 614, Nível/Classe NS II – Ref. H, carga horária 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com **proventos integrais**, correspondente a 100%, com base na ultima remuneração de contribuição, conforme processo administrativo n°. 038/IMPREV/2014, no ***Art. 6-A, § único, da emenda Constituição n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 70/2012, de 29 de Março de 2012, Art. 14, inciso II, § único da Lei Municipal de n.º 1.105/2012, de 02 de abril de 2012.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Machadinho D´Oeste - IMPREV, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (§ único do Art. 6-A da E.C 041/2003).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Machadinho D´Oeste - RO, 01 de setembro de 2.014.

LUCIMEIRE TAMANDARÉ G. NEVES
Diretora Executiva
IMPREV

Publicado por:
Lucimeire Tamandaré Gonçalves Neves
Código Identificador:B41C4466

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACHADINHO D'OESTE
PORTARIA N.º 039/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. Carmem Maria Peres de Oliveira."

A Diretora Executiva do **IMPREV**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Machadinho D´Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora-segurada Sra. **Carmem Maria Peres de Oliveira,** portadora do RG n. 029.252 SSP/MT e do CPF/MF n. 078.869.342-53, efetiva no cargo de Professora Magistério, Cadastro n. 1-1, Nível "III", Classe "L", carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Educação, **com proventos integrais ao tempo de contribuição**, correspondente a 100% (9246dias/10950dias), com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações, conforme processo administrativo n°. 039/IMPREV/2014, no ***Art. 40, § 1º, inciso "III", Alínea "a", c/c §§ 3º, 5º e 8º da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 de 18 de junho de 2004, Art. 16, incisos, "I", "II" e "III", da Lei Municipal de nº. 1.105/2012, de 02 de abril de 2012.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Machadinho D´Oeste – IM?PREV, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios

do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 110, §5º da Lei Municipal nº 1.105/2012).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Machadinho D´Oeste - RO, 01 de setembro de 2.014.

LUCIMEIRE TAMANDARÉ G. NEVES
Diretora Executiva
IMPREV

Publicado por:
Lucimeire Tamandaré Gonçalves Neves
Código Identificador:78F5F50A

PROCURADORIA JURIDICA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2014
Nº do Contrato: 157/2014
N.º do Processo: 2131/2014
Objeto: a aquisição de materiais para recuperação de vias urbanas (materiais para PMF e emulsão RR 1C) através de ata de registro de preços nº 01/2014, oriunda do pregão eletronico nº 02/2014 e proc. 1652/2014 conf. Memo. Nº. 322/2014/SEMOSP e documentos anexos
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO
Contratado: EMAM EMULSORES E TRANSPORTES LTDA.
CPF/CNPJ do Contratado: 04.420.916/0012-04
Data de Assinatura do Contrato: 27/08/2014
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 27/08/2014
Prazo do Contrato: 12 (doze) meses
Programa de Trabalho: 1545200032054 (Restauração e manutenção de ruas e avenidas)
Elemento de despesa: 3390.30.54 (Material de Consumo)
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal
Empenho nº: 1061
Valor Total do Contrato: R$ .282.800,00 (duzentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais)

Machadinho D'Oeste – RO, 01/09/2014.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
MÁRIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Toshiro Ishida
Código Identificador:6431702D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a) Sr(a).
Silvanete de Souza
CPF: 005.583.592-99

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Ministro Andreazza/RO – SEMAS, **NOTIFICA** Vossa Senhoria pelos motivos abaixo:

Considerando que Vossa Senhoria foi contemplada com uma unidade habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida.

Considerando que Vossa Senhoria não compareceu no sorteio da unidade habitacional.

Considerando que Vossa Senhoria não compareceu para tomar posse das chaves e que a assistente social já efetuou duas visitas ao endereço fornecido no cadastro.

Fica Vossa Senhoria notificada de que terá o prazo de 20 (vinte) dias, para tomar posse da unidade habitacional, caso contrário, a unidade será disponibilizada para a quem de direito no cadastro reserva.

Observação: Notificação publicada no diário da AROM, no Portal da Transparência e jornal de grande circulação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ministro Andreazza/RO, 01 de setembro de 2014.

ELENILDA AGEZISLAU DE SOUZA SERING
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto n° 2.542/PMMA/2013

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:2D1F713D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 024/SEMEC/2.014.

- PROCESSO Nº.: **076/2.014;**
- CONTRATO Nº.: **024/SEMEC/2.014;**
- CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
- CONTRATADA: **BRANDÃO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA;**
- OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 7.100LTS (SETE MIL E CEM) LITROS DE ÓLEO DIESEL E 3.400LTS (TRÊS MIL E QUATROCENTOS) LITROS DE ÓLEO DIESEL S10, PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 1.190/2.014 E NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXOS AO PROCESSO Nº. 076/2.014.**
- FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.02.006.12.361.0042.2068;**
- ELEMENTO DE DESPESAS: **33.90.30.00.00;**
- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**
- VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 29.391,00 (VINTE E NOVE MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS);**
- VIGÊNCIA DO CONTRATO**: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 05 (CINCO) MESES.**

Ministro Andreazza/RO., 19 de agosto de 2.014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:C8D4BCA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTRATO Nº. 025/SEMEC/2.014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 025/SEMEC/2.014.
- PROCESSO Nº.: **077/2.014;**
- CONTRATO Nº.: **025/SEMEC/2.014;**
- CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
- CONTRATADA: **BRANDÃO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA;**
- OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 1.500LTS (HUM MIL E QUINHENTOS) LITROS DE GASOLINA COMUM, PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 1.191/2.014 E NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXOS AO PROCESSO Nº. 077/2.014.**

- FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.02.006.12.361.0016.2064;**
- ELEMENTO DE DESPESAS: **33.90.30.00.00;**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**
- VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 4.905,00 (QUAREO MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS);**
- VIGÊNCIA DO CONTRATO**: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 05 (CINCO) MESES.**

Ministro Andreazza/RO., 19 de agosto de 2.014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:00043A9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONTRATO Nº. 025/SEMAS/2.014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 025/SEMAS/2.014.
-PROCESSO Nº.: **078/2.014;**
-CONTRATO Nº.: **025/SEMAS/2.014;**
-CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
-CONTRATADA: **BRANDÃO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA;**
-OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 950LTS (NOVECENTOS E CINQUENTA) LITROS DE GASOLINA COMUM, PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 294/2.014 E NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXOS AO PROCESSO Nº. 078/2.014.**
- FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.02.008.08.244.0036.2103;**
- ELEMENTO DE DESPESAS: **33.90.30.00.00;**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;**
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 3.106,50 (TRÊS MILCENTO E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO**: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 05 (CINCO) MESES.**

Ministro Andreazza/RO., 19 de agosto de 2.014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:7E18AEC2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DIÁRIAS SEMSAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:
Nome: MILTON CAETANO DA SILVA.
Cargo, Função, Emprego: DIRETOR DEP. ADM. E FINANCEIRO.

PROPOSTA:
Nome: VALDIR SANCHES DO LAGO.
Cargo, Função, Emprego: Motorista Mat.: 931
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário: _____
Carteira de Identidade nº: 153.772 Expedida por: SSP/RO

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO

Para que o servidor possa deslocar-se à cidade de Porto Velho no dia 26 de Agosto, para conduzir o paciente: Agnaldo Cortes, junto ao Hospital João Paulo II, para realização de consulta especializada.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em: 26/08/2014 Chegada em: 27/08/2014 Nº. de Dias: 01

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
RODOVIÁRIO	Mirante da Serra – RO.	Porto Velho – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 18,80

Nível Referente ou Equivalência: 08 Percentual: 100% R$ 150,40

LOCALIDADE	Nº DE DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Porto Velho – RO.	01	150,40	150,40
			150,40

Em: 25/08/2014

MILTON CAETANO DA SILVA
Diretor Dep. Adm. e Financeiro

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:B21ED11C

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DIÁRIAS SEMSAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:
Nome: MILTON CAETANO DA SILVA.
Cargo, Função, Emprego: DIRETOR DEP. ADM. E FINANCEIRO.

PROPOSTA:
Nome: CLEMIR JOSÉ BARBOSA.
Cargo, Função, Emprego: Secretário Mun. de Saúde Mat.: 236
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário: _____
Carteira de Identidade nº: 588.313 Expedida por: SSP/MT

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO
Para que o servidor possa deslocar-se a cidade de Porto Velho nos dia 28 de agosto, junto a FUNASA, para levar documentação referente ao Convênio do Projeto de Saneamento Básico.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em: 28/08/2014 Chegada em: 29/08/2014 Nº. de Dias: 01

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
RODOVIÁRIO	Mirante da Serra – RO.	Porto Velho – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 18,80

Nível Referente ou Equivalência: 10 Percentual: 100% R$ 188,00

LOCALIDADE	Nº DE DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Porto Velho – RO.	01	188,00	188,00
			188,00

Em: 27/08/2014

MILTON CAETANO DA SILVA
Diretor Dep. Adm. e Financeiro

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:032BDB69

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DIÁRIAS SEMSAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:
Nome: MILTON CAETANO DA SILVA.
Cargo, Função, Emprego: DIRETOR DEP. ADM. E FINANCEIRO.

PROPOSTA:
Nome: IONE APARECIDA NUNES.
Cargo, Função, Emprego: Dir. Vig. Epidemiológica Mat.: 263
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário: _____
Carteira de Identidade nº: 432.718 Expedida por: SSP/RO

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO

Para que a Servidora possa deslocar-se à cidade de Ji-Paraná – RO, no dia 28 de agosto, junto a Gerência Regional de Saúde, no setor de TFD para levar processos e resolver pendências de processos para liberação.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em: 28/08/2014 Chegada em: 28/08/2014 Nº. de Dias: 01

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE **RODOVIÁRIO**	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	Mirante da Serra – RO.	Ji-Paraná – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 18,80

Nível Referente ou Equivalência: 08 Percentual: 50% R$ 75,20

LOCALIDADE	Nº DE DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Ji-Paraná – RO.	01	75,20	75,20
			75,20

Em: 27/08/2014

MILTON CAETANO DA SILVA
Diretor Dep. Adm. e Financeiro

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:136F667E

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DIÁRIAS SEMSAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:
Nome: MILTON CAETANO DA SILVA.
Cargo, Função, Emprego: DIRETOR DEP. ADM. E FINANCEIRO.

PROPOSTA:
Nome: VALTER GUILHERME BECKER.
Cargo, Função, Emprego: Ag. de Serviços de Saúde Mat.: 0489661
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário: _____
Carteira de Identidade nº: 71.589 Expedida por: SSP/RO

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO

Para que o servidor possa deslocar-se a cidade de Porto Velho nos dias 27, 28 de Agosto de 2014, para participar da Capacitação de Atualização em Identificação de Larvas de Aedes Albopictus, vetor responsável pela transmissão de arboviroses como a chikungunya, no Laboratório Central – LACEN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em: 27/08/2014 Chegada em: 29/08/2014 Nº. de Dias: 01

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE **RODOVIÁRIO**	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	Mirante da Serra – RO.	Porto Velho – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 18,80

Nível Referente ou Equivalência: 08 Percentual: 100% R$ 150,40

LOCALIDADE	Nº DE DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Porto Velho – RO.	01	150,40	150,40
			150,40

Em: 26/08/2014

MILTON CAETANO DA SILVA
Diretor Dep. Adm. e Financeiro

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:BBDB3649

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO Nº 012/2014 SEMSAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DE CONTRATO Nº. 012/2014

CELEBRAÇÃO: 14/08/2014

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: A & V COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL LTDA.

OBJETO: O Presente Contrato tem por objetivo o fornecimento de combustível 5.000 (cinco mil) Litros de Gasolina Comum, 1.000 (mil) Litros de Óleo Diesel Comum e 4.000(quatro mil) Litros de Óleo Diesel S10, fornecidos no município de Mirante da Serra, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde.

VALOR GLOBAL: O valor global deste Contrato é de R$-31.050,00 (Trinta e Um Mil e Cinquenta Reais).

PAGAMENTO: O pagamento do preço ajustado será efetuado, mensalmente após emissão de Nota de Sub-Empenho.

NOTAS DE EMPENHOS: 497 498 e 499/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2014 Volume IX.

CLEMIR JOSÉ BARBOSA
Sec. Mun. Saúde

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:C134B8A0

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO Nº 013/2014 SEMSAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DE CONTRATO Nº. 013/2014

CELEBRAÇÃO: 14/08/2014

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: A & V COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL LTDA.

OBJETO: O Presente Contrato tem por objetivo o fornecimento de combustível 1.200 (Mil e Duzentos) Litros de Gasolina Comum, 800 (oitocentos) Litros de Óleo Diesel Comum, fornecidos no município de Mirante da Serra, para atender as necessidades da Vigilância a Saúde.

VALOR GLOBAL: O valor global deste Contrato é de R$-6.232,00 (Seis Mil Duzentos e Trinta e Dois Reais).

PAGAMENTO: O pagamento do preço ajustado será efetuado, mensalmente após emissão de Nota de Sub-Empenho.

NOTAS DE EMPENHOS: 495 e 496/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2014 Volume X.

CLEMIR JOSÉ BARBOSA
Sec. Mun. Saúde

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:D97F59DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3105/2014

Em, 01 de Setembro de 2014.

"NOMEIA VALDECIR ALVES DE SOUZA PARA RESPONDER PELO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia VALDECIR ALVES DE SOUZA, para Responder pelo cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, no período de 01 a 30 de Setembro de 2014, tal nomeação não acarretará aumento de valores do salário do servidor indicado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:2175F9E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0026/SEMECE/2014

"CONCEDE AJUDA DE CUSTO AOS SERVIDORES EFETIVOS QUE DESLOCAM FREQUENTEMENTE DA SEDE DO MUNICIPIO PARA ZONA RURAL. DO MUNICIPIO DEMIRANTE DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes Substituto Senhor Marcos Roberto Ferreira, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e considerando a Lei n.º362, de 17 de Agosto de 2006, :
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação conforme Artigo 5.º da Lei 362/2006, § 1.º A e Lei n.º 646, de 11 de Outubro de 2013, Ajuda de custo será concedida tomando – se por base, os dias em que os servidores abaixo relacionados efetivamente se deslocarem para o exercício da função nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e nas linhas onde é atendido o Transporte Escolar.
RESOLVE;
Art. 1.º - Concede ajuda de custo aos servidores relacionados abaixo, que efetivamente se deslocarem a área rural para exercício de sua função.
Art. 2.º Ficando sobre supervisão de seu chefe imediato o relatório dos dias efetivamente trabalhados durante o Mês em vigor.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PREVISÃO	V.UNT.	VTOTAL
ALEXANDRE SANTO CATARINA	Professor Ed. Fisica	22	23,60	519,20
ANA PAULA GONÇALVES	Agente de Serviços gerais	22	23,60	519,20
ANDRE SOARES DA SILVA	Professor N. Especial I 25 H	22	23,60	519,20
CARLOS ALEXANDRE GOMES DE SÁ	Motorista C/D	22	23,60	519,20
CLAUDIO CESAR ALVES DE SOUZA	Professor nível Especial I 30 H,	22	23,60	519,20
CLAUDIO AFONSO LIMA	Motorista	22	23,60	519,20
CLEITON LOBAQUE MALTEZO	Supervisor Pedagógico	22	23,60	519,20
DIORGE MONTEIRO FERREIRA	Motorista C/D	22	23,60	519,20
EDSON SANCHES DO LAGO	Motorista C/D	22	23,60	519,20
EUTAQUIO WANDEREI DAMACENO	Motorista C/D	22	23,60	519,20
ELENICE WANDEREI DAMACENO	Chefe de Seção	22	23,60	519,20
FRANCISCO DELCY DO ESPIRITO SANTOS	Braçal	22	23,60	519,20
ISAC DANIEL BARBOSA	Motorista C/D	22	23,60	519,20
IVANI RODIGUES PINTO	Professora 30 Horas	22	23,60	519,20
JUCINEY BARBOSA GONÇALVES	Agente de Portaria e vigilância/Motorista	22	23,60	519,20
JUSSARA COSTA BAESSE OLIVEIRA	Agente administrativo	22	23,60	519,20
JUVAREZ DA SILVA	Motorista C/D	22	23,60	519,20
LUCIMAR LABARESK FRANCISCO	Motorista	22	23,60	519,20
MARCOS FREITAS DA SILVA	Motorista	22	23,60	519,20
MARIA AUDELICE FERREIRA	Professora nível Especial I 30 H,	22	23,60	519,20
MAICON CLEBER FERREIRA DE FREITAS	Professor de História 30 Horas	22	23,60	519,20
NAIDE EVARISTO DA SILVA	Diretora Div. Pedagógica	22	23,60	519,20
PEDRO LUIZ CAMPOREZ MALACARNE	Professor Nível Especial I 25 Horas.	22	23,60	519,20
KENIA RODRIGUES PEREIRA	Chefe de Seção	22	23,60	519,20
RAQUEL CARNEIRO DA SILVA	Professora 30 Horas	22	23,60	519,20
RENATO SCUSSEL	Mecânico	22	23,60	519,20
ROQUE SANTOS FONSECA	Motorista C/D	22	23,60	519,20
SIMONE GERALDO	Agente de Serv. gerais	22	23,60	519,20
VALDIR PIRES BARBOSA	Agente de Serv. Gerais/Monitor	22	23,60	519,20
WALITON HENRIQUE DE OLIVEIRA	Psicopedagogo	22	23,60	519,20
ZEQUIAS PEIXOTO DA SILVA	Braçal	22	23,60	519,20

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando –se as disposições contrárias.

Mirante da Serra- Ro,01 de Setembro de 2014.

MARCOS ROBERTO FERREIRA
Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes Interino

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:AC552C47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3106/2014

Em, 01 de Setembro de 2014.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A GENI APARECIDA DE OLIVEIRA FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, constantes nos autos dos processos de nº 299/2014, (SEMECE).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida licença prêmio a pedido da servidora, GENI APARECIDA DE OLIVEIRA FREITAS, sob cadastro nº 196, carga horária de 25 (Vinte e Cinco) horas semanais, no cargo de Professor Nível Único – NM, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes pelo período de 03 (Três) meses. No período de 15 de Setembro de 2014 a 14 de Dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:415E8C59

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2014

PROCESSO Nº 046/SRP/2014
VALIDA ATÉ: 28 DE AGOSTO DE 2015
Aos vinte e nove dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e quatorze, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra - RO, e a(s) empresa(s) em anexo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo Decreto Municipal nº 872/2007 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 09/2014** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
O objeto da presente ata é o registro de preços para fornecimento de **Combustíveis E Lubrificantes Automotivos**, para atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital do certame, relativo ao **Pregão eletrônico 09/2014**, cujos elementos a integra.
A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
O valor da ata do fornecedor poderá ser aditada em até 25%, sem prévio aviso, estando o mesmo obrigado a fornecer o quantitativo adicional nas mesmas condições inicialmente pactuadas, de acordo com a Lei nº 8.666, art. 65 § 1°;
O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento)para os seus acréscimos.
Obs.: Grifo nosso.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do parágrafo 2º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 872/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de **03 (três) meses**, onde será feita uma nova pesquisa de mercado, podendo assim proceder à atualização dos preços registrados, que serão publicados trimestralmente no site do diário oficial dos municípios (AROM).

CLÁUSULA VI – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Após a conclusão da nova pesquisa de mercado será procedida a atualização dos preços registrados, mantendo o mesmo percentual de economia negociado no certame licitatório em relação à primeira pesquisa.
A atualização dos preços deverá ser precedida de ampla pesquisa de mercado.

CLÁUSULA VII – DOS PRAZOS
O prazo para o fornecedor entregar o material será imediato a partir do dia seguinte à entrega da Nota de Empenho.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
O pagamento será mensal até 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação mensal da Nota Fiscal do serviço, devidamente atestada pelo setor competente, mediante ordem bancária, em moeda corrente;

CLÁUSULA IX – DO LOCAL PARA E PRAZO DE ENTREGA
Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho.
O prazo para a assinatura do contrato, ou recebimento do instrumento equivalente, encontra-se estabelecido no edital.
Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado, localizada na Av. Brasil, nº 2307, Centro, Mirante da Serra – RO, no horário comercial entre 7:00 e 13:00 horas.
Com exceção dos combustíveis, que deverão ficar estocados na própria sede do posto, que deverá estar dentro dos limites desta cidade, ficando a Prefeitura Municipal responsável pelo controle dos recebimentos através de requisições.
Para os itens com referência de fornecimento em Porto Velho, à empresa a ser contratada deverá possuir e manter, durante o contrato a ser avençado, pontos de venda para o abastecimento localizado dentro do Município.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS
Os contratos de serviços decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de **Pregão Eletrônico nº 09/2014**.
As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviços efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega

delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devido em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a execução dos contratos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada execução de serviços decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico 09/2014**, que a precedeu, e integra o presente instrumento de compromisso, inclusive as cláusulas relativas à prestação da garantia no percentual previsto.
Pedidos de Prestação de serviços com previsão de consumo para 12 (doze) meses, com entrega programada da sexta parte do quantitativo a cada bimestre.
A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Pregão, erros ou atraso na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:
a)advertência;
b)multas, nos seguintes percentuais:
Multa 2% (dois por cento), nos dois primeiros dias de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na dada fixada;
0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor contratado, no caso de atraso ou por ocorrência de descumprimento contratual, na execução do fornecimento ou prestação de serviço, limitado a 10% (dez por cento);
Juros de mora de 0,50% (meio por cento), a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada, até o 25º (vigésimo quinto) dia de atraso;
Juros de mora de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento), a partir do 26º (vigésimo sexto) dia de atraso em diante, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada;
Nos percentuais definidos nos subitens anterior, considerar-se-á como limite para sua aplicação, individual ou cumulativamente, o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.
As multas aplicadas serão descontadas do valor das faturas para pagamento pela prestação do serviço, ou quando não existir crédito da CONTRATADA perante o contratante, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da intimação.
Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) comportar-se de modo inidôneo;
d) fizer declaração falsa;
e) cometer fraude fiscal;
f) falhar ou fraudar na execução do contrato.
Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades acima mencionadas.
As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
Pela Administração, quando:
As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
A(s) licitante(s) vencedor(as) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
A(s) licitante(s) vencedor(as) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
Pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, mediante requisição de Autorização de Fornecimento de Materiais ou Serviços (AFMS).
Autorizada às requisições, esta será encaminhada a Coordenadoria de Planejamento e Orçamento – Coplano para emissão de parecer.
Autorizado o fornecimento, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico 09/2014**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 046/2014**.
A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico 09/2014**, pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura do Município de Mirante da Serra.

Mirante da Serra – RO, 29 de Agosto de 2014.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Presidente - SRP
Port. Nº 2734/2013 de 01/03/2013

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:68948223

SERRA PREVI
PORT. Nº 184/SERRA PREVI

"Dispõe sobre o reajuste do beneficio de Pensão por Morte por tempo de contribuição a favor da Srª. Iolanda Marques Nascimento.

O Superintendente Interino do SERRA-PREVI – Instituto de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40 § 5, C/F com redação dada pela E/F nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, C/C Art. 35, § 3º da Lei Municipal nº 393/2007, de 02 de Outubro de 2007

Resolve

Art. 1º. Conceder o reajuste de 3,82% sobre o valor do benefício de " **Pensão por Morte**" com base na Portaria Interministerial MPS/MF Nº15 de 10 de Janeiro de 2013, em favor da Sr.ª **Iolanda Marque Nascimento,** conforme Processo Administrativo 055/2012.

Art. 2º. Conceder o reajuste de 5,56% sobre o valor do benefício de " **Pensão por Morte**", com base na Portaria Interministerial MPS/MF Nº 19 de 10 de Janeiro de 2014, em favor da Sr.ª **Iolanda Marque Nascimento** conforme Processo Administrativo 055/2012.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino do SERRA PREVI.
Port. Nº 2936/2014.

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:790F8C32

SERRA PREVI
PORT. Nº 185/SERRA PREVI

"Dispõe sobre o reajuste do beneficio de Pensão por Morte por tempo de contribuição a favor da Srª. Maria Ondina.

O Superintendente Interino do SERRA-PREVI – Instituto de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40 § 5, C/F com redação dada pela E/F nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, C/C Art. 35, § 3º da Lei Municipal nº 393/2007, de 02 de outubro de 2007.

Resolve

Art. 1º. Conceder o reajuste de 3,11% sobre o valor do benefício de " **Pensão por Morte**" com base na Portaria Interministerial MPS/MF Nº15 de 10 de Janeiro de 2013, em favor da Sr.ª **MARIA ONDINA,** conforme Processo Administrativo 069/2012.

Art. 2º. Conceder o reajuste do 5,56% sobre o valor do benefício de " **Pensão por Morte**", com base na Portaria Interministerial MPS/MF Nº 19 de 10 de Janeiro de 2014, em favor da Sr.ª **MARIA ONDINA** conforme Processo Administrativo 069/2012.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino do SERRA PREVI.
Port. Nº 2936/2014.

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:19483B20

SERRA PREVI
PORT. Nº 186/SERRA PREVI

"Dispõe sobre o reajuste do beneficio de Pensão por Morte por tempo de contribuição a favor da Srª. Joscilene Soares da Silva e Outros.

O Superintendente Interino do SERRA-PREVI – Instituto de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40 § 5, C/F com redação dada pela E/F nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, C/C Art. 35, § 3º da Lei Municipal nº 393/2007, de 02 de outubro de 2007.

Resolve

Art. 1º. Conceder o reajuste de 3,11% com base na Portaria Interministerial MPS/MF Nº15 de 10 de Janeiro de 2013 sobre o valor da Pensão por morte do servidor **ALCIDES GONÇALVES DE OLIVEIRA**, que foi rateado da seguinte forma conforme portaria 053/2013: 33,333% para **Joscilene Soares da Silva Oliveira**, brasileira doravante declarada viúva, portadora do RG 786.565 SSP/RO, e do CPF 741.549.152-15, como pensão vitalícia; 33,333% a **Renan da Silva Oliveira,** filho nascido em 08/08/1994, como pensão provisória e 33,333% a **Caíque da Silva Oliveira**, filho nascido em 03/01/1996, como pensão provisória; com beneficio baseados no Art. 30º, II da Lei Municipal 393/2007 e Art. 178, inc.I alínea "a", inc.II, alínea "a" ambos da Lei Municipal 030/93, conforme Processo Administrativo 068/2012.

Art. 2º. Conceder o reajuste do 5,56% com base na Portaria Interministerial MPS/MF Nº15 de 10 de Janeiro de 2013 sobre o valor da Pensão por morte do servidor **ALCIDES GONÇALVES DE OLIVEIRA**, que foi rateado da seguinte forma conforme portaria 053/2013: 33,333% para **Joscilene Soares da Silva Oliveira**, brasileira doravante declarada viúva, portadora do RG 786.565 SSP/RO, e do CPF 741.549.152-15, como pensão vitalícia; 33,333% a **Renan da Silva Oliveira,** filho nascido em 08/08/1994, como pensão provisória e 33,333% a **Caíque da Silva Oliveira**, filho nascido em 03/01/1996, como pensão provisória; com beneficio baseados no Art. 30º, II da Lei Municipal 393/2007 e Art. 178, inc.I alínea "a", inc.II, alínea "a" ambos da Lei Municipal 030/93, conforme Processo Administrativo 068/2012.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino do SERRA PREVI.
Port. Nº 2936/2014.

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:2D253D85

SERRA PREVI
PORT. Nº 187/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *ADRIANA DO AMARAL."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI, - RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 90 (Noventa) dias, à servidora, ***ADRIANA DO AMARAL,*** efetiva no cargo de professora NEI- 25HS e professora NI- 40HS lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 25 de Agosto de 2014 e término em 22 de Novembro de 2014, conforme processo administrativo n.º 034/2014.
Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 3/12 (Três doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino Do SERRA PREVI
Portaria Nº2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:0BEBE00C

SERRA PREVI
PORT. Nº 188/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *MARILDA LOPES DIAS BARBOSA"*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 60 (Sessenta) dias, à servidora ***MARILDA LOPES DIAS BARBOSA***, efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais NEI, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 16 de Agosto de 2014 e término em 14 de Outubro de 2014, conforme processo administrativo 042/2014.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 2/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino SERRA PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:0A2B0CEC

SERRA PREVI
PORT. Nº 189/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA ELIETE ANDRADE PEREIRA."

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI, - RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos; 17,18 e 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 120 (Cento e Vinte) dias, à servidora **ELIETE ANDRADE PEREIRA**, efetiva no cargo Professor Nível Médio – 40 hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remunerações, a partir de 30 de Agosto de 2014 e término em 27 de dezembro de 2014, conforme processo administrativo n.º 066/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (Quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino SERRA PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:FFB98576

SERRA PREVI
PORT. Nº 190/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *VANDREIA LIMA SANTOS."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 61(Sessenta e Um) dias, a servidora, ***VANDREIA LIMA SANTOS*** efetiva no cargo de Auxiliar de enfermagem, NI-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 30 de junho de 2014 e término em 31 de Agosto de 2014, conforme processo administrativo n.º 052/2012.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, **não** será crescida do 13º proporcional do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superint. Subst. Do SERRA PREVI
Port.Nº2908/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:27CDE284

SERRA PREVI
PORT. Nº 191/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *DIRCE POLTRONIERI RUZ"*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 90 (Noventa) dias, à servidora, ***DIRCE POLTRONIERI RUZ*** efetiva nos cargos Professor Nível Especial I – 30hs de 01/10/93 e Professor Nível Especial I – 30hs de 03/10/97, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações, a partir de 01 de Agosto de 2014 e término em 30 de Outubro de 2014, conforme processo administrativo n.º 075/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 3/12 (Três doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino SERRA PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:9179FFC9

SERRA PREVI
PORT. Nº 192/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA EDITE MENDES NASCIMENTO."

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI - RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 180 (Cento e Oitenta) dias, a servidora **EDITE MENDES NASCIMENTO**, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem NI-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de Agosto de 2014 e término em 26 de Janeiro de 2015, conforme processo administrativo n.º 023/2011.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 6/12 (Seis doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino SERRA PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:735C73B8

SERRA PREVI
PORT. Nº 193/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR DIONE ROBERTO."

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI - RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 27 (Vinte e Sete) dias, ao servidor **DIONE ROBERTO**, efetivo no cargo de Motorista Categoria C-D, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 20 de Agosto de 2014 e término em 15 de Setembro de 2014, conforme processo administrativo n.º 049/2014.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitada, não será acrescida do 13º proporcional correspondente do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino SERRA PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:EE9FCF33

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/IPREMON/2014

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2014

CREDENCIAMENTO Nº001/2014 – REFERENTE PROCESSO Nº 061/IPREMON/2014

O ***Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Monte Negro***, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto o **CREDENCIMENTO** de Instituições Financeiras prestadoras de serviços de gestão e administração dos Fundos de Investimentos, bem como os próprios Fundos de Investimentos, em conformidade com a Resolução CMN nº 3.922/2010, do Banco Central do Brasil, com a Portaria n° 519/2011, Portaria n° 170/2012 e Portaria n° 440/2013 do Ministério da Previdência Social e cominados com os artigos 27 a 30 da Lei 8.666/93, mediante as condições e a apresentação da documentação abaixo elencada, que deverá ser apresentada a este Instituto, que se incumbirá, individualmente, de credenciar os que atenderem a este chamado:

1 - DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO
O presente Edital tem por objeto o credenciamento de Instituições Financeiras prestadoras de serviços de gestão e administração de Fundos de Investimentos, bem como os próprios Fundos de Investimentos, devidamente autorizadas pelo Banco Central, Conselho Monetário Nacional e Comissão de Valores Mobiliários, para integrar o cadastro de prestadores de serviços e de veículos de investimentos nos quais poderá vir receber os recursos do ***Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Monte Negro*** previsto na Portaria MPS n°519/2011, Portaria MPS n°170/2012 e Portaria MPS n°440/2013, com observância à Política de Investimentos ***Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Monte Negro***.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1-Podem participar do presente credenciamento todos os interessados que preencham as condições exigidas no presente Edital;
2.2-Encontram-se impedidos de participar do presente credenciamento, os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art.87 da Lei nº 8.666/93;
2.4-Os serviços de administração, gestão e custódia ou de gestão e custódia de seus títulos e valores mobiliários realizados pela mesma instituição financeira, caso ela não integre o grupo das 06 (seis) maiores instituições financeiras do país pelo critério de total de ativos, conforme ranking elaborado pelo Banco Central do Brasil;

2.5-Os serviços de administração e de custódia de seus títulos e valores mobiliários realizados pela mesma instituição financeira caso ela não integre o grupo das 10 (dez) maiores instituições financeiras privadas do país pelo critério de total de ativos, confirme ranking elaborado pelo Banco Central do Brasil, ou integre o grupo das 10 (dez) maiores administradores em valores de controladoria ativa, conforme ranking divulgado pela ANBIMA.

2.6-As instituições financeiras interessadas deverão estar listadas entre as 30 maiores administradoras de recursos de terceiros – por ativos no ranking global da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais;
2.7-Em se tratando de Administração de recursos em Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios – FIDC, abertos, a instituição deverá estar listada entre as 60 maiores administradoras de FIDC, no ranking da ANBIMA.
2.5-A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecida neste Edital.
2.6-As instituições financeiras que mantém relacionamento financeiro com o ***Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Monte Negro***, até a data da publicação deste Edital, não estão dispensadas de participar do credenciamento;
2.7-As instituições financeiras devem gozar de excelente capacidade técnica e financeira, além de reconhecimento junto ao público em geral e aos órgãos que regulam o setor;

3-DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
3.1-Documentação de Regularidade Fiscal:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.2-Documentação de Regularidade Jurídica:
a) Cópia do documento de autorização para o exercício da atividade, expedido pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, para prestadores de serviços de gestão e administração de Fundos de Investimento, bem como cópia do registro na autarquia do próprio Fundo de Investimento;
e) Prospecto, lâmina e cópia simples do regulamento dos Fundos de Investimentos registrados na Comissão de Valores Mobiliários e principalmente que contemplam a Resolução CMN n° 3.922/2010 apresentados pelo gestor no momento do credenciamento.

3.3 – Documentação para Qualidade Técnica:
a) Declaração do administrador **ou** gestor de que os Fundos de Investimentos apresentados para o credenciamento estão enquadrados segundo a Resolução CMN n° 3.922/2010, como apto a captar recursos dos RPPS;
d) Relatório do gestor e administrador do Fundo de Investimentos demonstrando a aderência de sua rentabilidade aos indicadores de seu desempenho e do seu risco, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;
e) questionário ANBIMA Due Diligence para Fundos de Investimentos.

Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados de uma única vez, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

4-DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E VIGÊNCIA:
4.1-Toda a documentação será apresentada, analisada e aprovada pelos membros do **Comitê de Investimentos**, se cumprirem todos os requisitos deste Edital.
4.2-As instituições ficarão autorizadas a receber aportes do ***Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Monte Negro***, nos termos do Art. 15° da Resolução nº 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional.
4.3-Os autorizados serão devidamente atestado, o que comprova o efetivo credenciamento.
4.4-As instituições que aderirem o atestado na forma do item anterior, não geram a obrigação com o ***Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Monte Negro***, nem de manter recursos nela aplicados, ou em casos que os produtos não apresentem as condições de rentabilidade, liquidez e risco que motivaram o investimento.
4.5-O credenciamento dos interessados poderá ser feito a qualquer tempo, obedecidos aos critérios deste Edital.
4.6-O Edital de Credenciamento tem por validade 2 (dois) anos, sendo a atualização obrigatória a cada semestre de toda a documentação apresentada no item 3;
4.7 – Toda instituição credenciada, terá sua publicação na imprensa oficial, mural ou na página da internet, www.diariomunicipal.com.br/arom;

5 – DAS PENALIDADES
O ***Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Monte Negro*** poderá considerar o descredenciamento:
5.1-Das instituições financeiras que não atualizarem a devida documentação no prazo estipulado no item 4.6 do Edital de Credenciamento.
5.1 – Descumprir quaisquer das normas que regem os RPPS, bem como aos ditames da Resolução nº 3.922/2010.
5.2 – Deixar de executar os prazos estabelecidos no presente Edital, incluindo a atualização documental.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1 – O ***Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Monte Negro*** poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos, informações e fatos relevantes e novas certidões relacionadas nos itens anteriores às instituições que solicitaram credenciamento, bem como, as já credenciadas.
6.2 – Para efeito desse credenciamento, as instituições que atenderem todos os requisitos constantes no item 2 e 3 deste Edital, não estão isentas de prévia análise.
7.3 – O presente Edital poderá ser revisto a qualquer tempo ou a critério do ***Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Monte Negro***.
7.4 – Os casos omissos ao presente regulamento de credenciamento serão analisados e decididos pelo Comitê de Investimentos, mediante decisão fundamentada em ata e homologada pelo Diretor Presidente do RPPS.
7.5 – O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis no site: www.diariomunicipal.com.br/arom.

Monte Negro – RO, 28 de Agosto de 2014

DENIL OLIVEIRA FRANCO
Diretora Executiva
Port. nº. 083/GAB/2014

Publicado por:
Rosana Ferreira da Fama
Código Identificador:3590CEF8

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORTARIA N.º 026/IPREMON/2014

PORTARIA N.º 026/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor da servidora-segurada Sra. Erizam Costa dos Santos."

A Diretora Executiva do **IPREMON**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Monte Negro - RO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade** a servidora-segurada **Sra. Erizam Costa dos Santos,** portadora do RG n. 2.998.159 SSP/BA e do CPF/MF n. 340.275.485-15, efetiva no cargo de Professor l 25 Horas- Escola 22 de Abril, Cadastro n. 024, carga horária 25 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, correspondente a 38,34% (4198dias/10950dias), com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições , conforme processo administrativo n°. 052/IPREMON/2014, no ***Art. 40, § 1º, inciso "III", Alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal, com redação***

determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 de 18 de junho de 2004, Art. 17, incisos, "I", "II" e "III", da Lei Municipal de nº. 341/GAB/PMN/2010.

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Monte Negro - IPREMON, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§8° do Art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Monte Negro - RO, 01 de Setembro de 2.014.

DENIL OLIVEIRA FRANCO
Diretora Executiva
IPREMON

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ferreira da Fama
Código Identificador:64BC8A84

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/PMNM/2014
REGISTRO DE PREÇOS – 021/2014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.086-GP/2014 de 04 de julho de 2014, e em atendimento ao solicitado pela *Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos*,, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade "PREGÃO, forma presencial, tipo menor preço, pelo **Sistema de Registro de Preço** cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos e sessão de disputa por lances verbais, será dia **12/09/2014 às 09:00 horas** , na sala da Comissão Permanente de Licitação, edifício sede da Prefeitura Municipal, à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.
OBJETO: Registro de Preço para eventual e Futura **Aquisição de Material de Construção**, **para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos,** tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo.

Nova Mamoré - RO, 01 de setembro de 2014.

HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial
Decreto n° 3.086-GP/2014

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:CA9D63EC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA Nº 137, 29 DE AGOSTO DE 2014

Concede férias aos servidores.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores.
a) Osiel Francisco Alves, iniciando em 01 de setembro de 2014 por um período de 30 dias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:AF486384

P M N U - RO
ERRATA

Na publicação realizada no dia 28 de agosto de 2014, na AROM (Associação Rondoniense de Munícipios), nas folhas Ano V/ nº 1272 cujo assunto é a Portaria de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Nova União no art. 1º letra (a) após o nome do servidor Ivonildo José da Silva, inclui-se o texto, 'iniciando a partir de 01 de setembro de 2014 por um período de 30 dias".

Nova União-RO 29 de agosto de 2014

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:13CDF361

P M N U - RO
PORTARIA Nº 138, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

Nomeia interinamente o servidor, Maike Alan Pereira de Oliveira, Pregoeiro.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente o servidor Maike Alan Pereira de Oliveira, brasileiro, maior, portador do CPF nº 008.372.032-44, para exercer o cargo de Pregoeiro, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data de 1º de setembro de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:E074CDE8

P M N U - RO
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 450 DE 28 DE AGOSTO DE 2014

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

Honra-nos encaminhar a esta excelsa Casa Legislativa o Projeto de Lei n° 450 de 28 de Agosto de 2014 que "revisa o Plano Plurianual de 2014/2017 para inclusão de metas financeiras no exercício de 2014, redefine metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2014 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2014".
A presente proposição tem por objetivo obter a autorização legislativa para realização de despesas com o Transporte Escolar e Manutenção das atividades do Ensino, recursos financeiros garantidos através do Excesso de Arrecadação, demostrado através da memória de cálculo anexo.
Tal proposição tem caráter emergencial pois a despesa pretendida é imprescindível para o desenvolvimento das atividades de Ensino Municipal, através do Transporte Escolar e outras Atividades Pedagógicas, requeremos sua apreciação em **regime de urgência** para que não ocorram prejuízos à execução do referido convênio.
Em razão do que foi dito pugnamos pelo recebimento, análise e aprovação deste projeto.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:51FB14D1

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N° 450 DE 28 DE AGOSTO DE 2014

Revisa o Plano Plurianual de 2014/2017 para inclusão de metas financeiras no exercício de 2014, redefinem metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2014 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2014.

José Silva Pereira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte
LEI:
Art. 1° Fica alterado a meta financeira do Plano Plurianual - PPA 2014/2017 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 418, de 17 de dezembro de 2013, para incremento financeiro na Ação 2802 – Aplicação FUNDEB 40% no Programa 0008 – OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDEB, através do Acesso de Arrecadação demonstrado no Anexo III desta lei, e a despesa relatada na forma do Anexo I desta Lei.
Art. 2º Ficam redefinidas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2014, estatuídas pela Lei nº 419, de 17 de dezembro de 2013, conforme detalhado no Anexo II desta Lei.
Art. 3º O Poder Executivo está autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2014, estabelecido pela Lei nº 420 de 17 de dezembro de 2013, no valor de R$ 186.631,61 (Cento e oitenta e seis mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos).
Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto mediante decreto, observará a seguinte classificação orgânica, funcional, programática e econômica:
a) 02.08.12.361.0008.2802.3.3.90.30, para o valor de **R$ 186.631,61 (Cento e oitenta e seis mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos).**
Art. 4º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma do artigo anterior serão obtidos mediante:
a) o excesso de arrecadação proveniente do recebimento de transferência do Fundeb demonstrado pelo Anexo III de **R$ 186.631,61 (Cento e oitenta e seis mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos).**
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:29551B76

P M N U - RO
ANEXO II DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
PRIORIDADES/METAS ADICIONAIS

PRIORIDADE/META					
DENOMINAÇÃO DA META PRIORITÁRIA					
02.08.12.3610008.**2802** – Aplicação do Fundeb 40%					
DESCRIÇÃO					
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental no Município com Transporte Escolar e Outras Atividades Pedagógicas .					
INDICADOR FÍSICO	Unidades Mantidas	**ÍNDICE ATUAL**	0	**FONTE**	SEMECET
METAS P/ 2014					
FÍSICA	04				
FINANCEIRA	186.631,61				

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Anexo III

Demonstrativo de Arrecadação 2014		**FUNDEB 40%**	**FUNDEB 60%**
RECEITA ARRECADADA ATÉ MÊS 07/14	a	891.862,22	1.337.793,33
MÉDIA MENSAL	b=a/12	148.643,70	222.965,56
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO PARA SEGUNDO SEMESTRE	c=b*12	743.218,52	1.114.827,78
DESPESA EMPENHADA ATÉ MÊS 07/14	d	911.397,06	1.190.924,36
SALDO ORÇAMENTÁRIO	e	490.394,16	1.060.575,64
RESULTADO	f=(a+c)-(d-e)	233.289,52*	201.121,11*
Valor a ser Aberto através do Excesso de Arrecadação** (80%)		186.631,61**	
		SUPERAVIT	**SUPERAVIT**

*Previsão de Excesso conforme Demonstrativo Contábeis (Receitas e Despesas)
** Margem utilizada para Abertura do Credito Especial (80%), margem de Segurança para os Parâmetros Contábeis.

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:A6ED473C

P M N U - RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 623/SRP/2014, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo menor Preço Por Lote, para Registro de Preços Para Aquisição de Materiais de Expediente, com o valor total estimado em R$ 239.402,97, conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 03/09/2014 apartir das 09:00, Abertura das Propostas dia 12/09/2014 apartir das 08:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 12/09/2014 apartir das 09:00, obedecendo sempre o horário de Brasília, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição apartir de 02/09/2014 no site da Bolsa de Licitações e Leilões – www.bll.org.br e www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 01 de Setembro de 2014.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Pregoeiro Interino

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:82D45F84

P M N U - RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 191/SEMSAU/2014, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo menor Preço Unitário, Para Aquisição de

Materiais para os agentes comunitários de saúde (bonés, camisetas e outros), Para Atender a Secretaria Municipal de Saúde, com o valor total estimado em R$ 15.893,10 conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 03/09/2014 apartir das 09:30, Abertura das Propostas dia 12/09/2014 apartir das 08:30 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 12/09/2014 apartir das 11:00, obedecendo sempre o horário de Brasília, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição apartir de 02/09/2014 no site da Bolsa de Licitações e Leilões – www.bll.org.br e www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 01 de Setembro de 2014.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Pregoeiro Interino

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:7759D959

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 241/SEMAS/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente ao CANCELAMENTO do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/CPL/2014 ocorrido em 21/06/2014 as 12:01 horas horário de Brasília, torna público para conhecimentos dos interessados, por motivo de não apresentarem propostas para o pregão, que foi portanto considerado deserto.

DO OBJETIVO: CANCELAMENTO do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/CPL/2014 ocorrido em 21/06/2014 as 12:01 horas horário de Brasília. Tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93 e Lei de 10.520, 17/07/2002.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço Rua Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP: 76.956-000 ou solicitação por email licitacao@novohorizonte.ro.gov.br e site www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 01 de setembro de 2014.

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:9F05B0C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES DO TIPO FRANÇÊS

PROCESSO Nº 241//SEMAS/2014
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 344 de 01/09/2014, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/CPL/2014, para atender as necessidades da referida Secretaria, concernente a:

DO OBJETIVO: Aquisição de pães do tipo francês. Tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93 e Lei de 10.520, 17/07/2002.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 15 de setembro de 2014, do corrente ano às 10:01 horas (horário de Brasília) no site www.cidadecompras.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA: As despesas serão empenhadas no Projeto atividade 2,073 elemento de despesa 33.90.30.00 ficha 242.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço supra ou solicitação por email licitacao@novohorizonte.ro.gov.br e sitio www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 01 de setembro de 2014.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:DB167019

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2011

CONTRATO Nº: 002/2011
CELEBRAÇÃO: 01/09/2014
CONTRATANTE: IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste RO.
CONTRATADO: Hospital das Clínicas Seis de Maio Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na área médica com composição de junta médica para realização de 300 (trezentas) perícias, sendo que deverão constar do quadro profissional nas áreas de clínica geral, ortopedia e gastroenterologia.

ÓRGÃO: 03. 01
PROGRAMAÇÃO: 09.122.0210
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.56.00-00
PROJETO DE ATIVIDADE: 09.122.0210 2.076
VIGÊNCIA: 01/09/2014 até 31/07/2015
VALOR: R$ 27.033,00 (vinte e sete mil e trinta e três reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14/2011

ASSINAM: o Sr. Sebastião Pereira da Silva, Presidente do IPSM e o Sr Antônio Mauro Rossi, representante do Hospital das Clínicas Seis de Maio Ltda.

Ouro Preto do Oeste RO, 01 de setembro de 2014.

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:D2751686

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014
PROCESSO: Nº 1161/SEMOSP/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parecis-RO
CONTRATADO: COSTA & COSTA LTDA - ME
OBJETO: **Contratação de Empresa para locação de veículos caminhões/maquinas por dias trabalhados atendendo o Cv n° 003/13/DER/RO.**
VALOR TOTAL:- R$ 199.772,32 (cento e noventa e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).
DOT.ORÇAMENT:- Projeto Atividade:- 2061– Manutenção Conv. Estradas vicinais Cv. n° 003/13/DER/RO – 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros pessoa juridica - Ficha 236.

Parecis-RO, 15 de agosto de 2014

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:DA5EB593

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 90/2014

Licitação a ser realizada em 03/09/2014 às 08:00 (oito)horas horário de Brasília; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno,Fica a mesma ADIADO para o dia: 12/09/2014.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, edital no site www.bll.org.br.

Pimenta Bueno-RO, 01 de Setembro de 2014.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:9EEF88BF

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REABERTURA DE PROPOSTA E JULGAMENTO CARTA CONVITE Nº 02/2014

Processo(s) N.º 5098/SEMEC/2014

Às oito horas do dia vinte e nove de agosto de dois mil de quatorze, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, sito à Av. Castelo Branco, 1046, sala-19, onde funciona a Comissão Especial de Licitação da PMPB, reuniu-se a Comissão pelos seguintes membros: Presidente da Comissão Especial de Licitação Edvaldo Ferreira da Silva, e os Membros: Sidnei Ferreira Pinto, Antônio Lisboa Fernandes e Hederson Mota, para REABERTURA da Carta Convite que tem como objeto a Contratação de Empresa Jurídica especializada para Elaboração de Laudo de Adequação da Instalação Elétrica e Execução de todos os Serviços com Fornecimento de Materiais para Execução do Serviço e Emissão do Projeto SPDA, todos na Escola Alto Itaporanga em Pimenta Bueno-RO.

Ao iniciarmos os trabalhos, ocorreram as seguintes ocorrências:

Firmas Reconvidadas:

SILVA E NAMBA LTDA ME
CONSTRUTORA CONSTRUFÁCIL LTDA EPP
LG MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA LTDA EPP
ZAMPIERI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME
C.M.S.S INSTALADORA LTDA ME
CABEDAL TRANSPORTES LTDA ME

Firmas presentes:

SILVA E NAMBA LTDA ME
CONSTRUTORA CONSTRUFÁCIL LTDA EPP
CABEDAL TRANSPORTES LTDA ME

Firmas que apresentaram proposta:

SILVA E NAMBA LTDA ME
CONSTRUTORA CONSTRUFÁCIL LTDA EPP

Inicialmente informamos que as empresas SILVA E NAMBA LTDA ME e CABEDAL TRANSPORTES LTDA ME não apresentaram as documentações de Credenciamento e justificaram serem os verdadeiros proprietários das respectivas empresas. O Sr. Presidente da Comissão, por ter fé pública e autoridade para que considerando necessário efetuar diligências, conferiu os contratos originais e as documentações pessoais dos licitantes em questão, credenciando-nos de ofício a participarem da sessão pública de licitações Convite 02/2014.

A Comissão passou a analisar as documentações das empresas e observou que a empresa CABEDAL TRANSPORTES LTDA ME não fez juntar a habilitação as Certidões Negativas de Débitos Estadual e Municipal, nem tão pouco a Declaração de Habilitação em conformidade com o Projeto Básico (modelo anexo V do Edital).

Consoante a ausência de certidões e da declaração, a Comissão Especial de Licitações INABILITOU a empresa em questão, devolvendo a mesma o seu envelope de preço.

Outras ocorrências: A(s) empresa(s) participante(s) deste convite, conforme processo(s) administrativo(s) mencionado(s), acima, por seu(s) representante(s) credenciado(s) para o ato licitatório perante o órgão/entidade, declarara(m), no ato da(s) entrega(s) do(s) mesmo(s), na forma e sob as penas da Lei Federal Nº 8.666/93, obrigando a(s) empresa(s) que respectivamente representa(m), que não pretende(m) recorrer da decisão da Comissão Especial de Licitações, que julgou a documentação de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório. Passando-se a abertura do envelope de proposta da(s) licitante(s) habilitada(s), julgadas as propostas de preços, concluiu-se pela(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) **SILVA E NAMBA LTDA ME**, **CNPJ N° 16.841661/0001-80**, que indagada(s) sobre o direito de recurso, expressou (aram) que não pretende(m) recorrer da decisão da Comissão Especial de Licitações, renunciando assim, ao direito de recurso e ao prazo respectivo. Certifico na forma do disposto no artigo 22, parágrafo 3º da Lei 8.666/93, foi publicado junto Site Oficial da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno e o DOM (Diário Oficial dos Municípios), o aviso do convite em questão pelo período de: 20/08/2014 à 29/08/2014**.**

Os trabalhos foram encerrados às 08:51h (Oito horas e cinqüenta e um minutos), tendo a Comissão adjudicado em favor da (s) firma(s): **SILVA E NAMBA LTDA ME**, **CNPJ N° 16.841661/0001-80, no valor de R$ 31.480,00 (Trinta e um mil quatrocentos e oitenta reais).**

Nesta oportunidade, saliento que a Vice-presidente da Comissão Especial de Licitação, a Sra. Juliete Ferreira Biazatti, não participou dos trabalhos em decorrência de viagem em companhia do Sr. Prefeito Municipal Jean Henrique G. Mendonça.

Sem mais, foi lavrada esta ata, a qual assinam os membros da Comissão presentes e os representantes das empresas.

Comissão de Llcitação:

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente

JULIETE FERREIRA BIAZATTI
Vice Presidente

SIDNEI FERREIRA PINTO
Membro

ANTÔNIO LISBOA FERNANDES
Membro

HEDERSON MOTA
Membro

SILVA E NAMBA LTDA ME
CNPJ Nº 16.841.661/0001-80

CONSTRUTORA CONSTRUFÁCIL LTDA EPP
CNPJ Nº 13.165.289/0001-40

CABEDAL TRANSPORTES LTDA ME
CNPJ Nº 13.165.679/0001-10

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:53EFDFE1

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 125/CC/SEMAD/2014

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, LÍVIA CAROLINA CAETANO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **EDVALDO FERREIRA DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o **Pregão nº. 122/2014 na FORMA PRESENCIAL referente** ao Processo Administrativo **6289/2014.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Lídia Ribeiro Rodrigues e Hederson Mota,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 01 de Setembro de 2014.

LÍVIA CAROLINA CAETANO
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:FCF1A509

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 510/2014 DE, 22 DE AGOSTO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. n.º 844.253 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 787.345.762 - 15, residente e domiciliado na Rua Bartolomeu Bueno nº 632, Bairro CTG, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento de Informática, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de Agosto de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:A769E3F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 511/2014 DE, 22 DE AGOSTO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora EDNA ALVES DA SILVA CARMO, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 401.326 SSP/RO, inscrita no CPF. n.º 726.500.871 - 53, residente e domiciliada na Av. Independência n.º 434, Bairro Liberdade, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo Diretora do Núcleo de Logística e Suprimento, para assumir o cargo de Assessora Técnica-II/SEMFAZ, em substituição a titular ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 0001047573 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 630.894.752 - 00, residente e domiciliada na Rua Pinheiro Machado n.º 742, Bairro Alvorada, nesta cidade, que encontra-se em gozo de férias no período de 18/08 à 16 de Setembro do corrente ano, o qual opta somente pela remuneração deste último cargo nesse período.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de Agosto de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:01553BBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 537/2014 DE, 01 DE SETEMBRO DE 2014.

ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6.460/2014.*

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) diárias para os dias ***02, 03 e 04/09/2014****, no valor unitário de R$-400,00 (quatrocentos reais) perfazendo o total de R$-1.200,00 (um mil e duzentos reais) para o senhor* ***JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA – PREFEITO,*** *inscrito no CPF n.º 603.371.842-91, tendo em vista que o mesmo estará em Porto Velho - RO, resolvendo assuntos de interesse do município.*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho - RO, dar-se-á no dia 02/09/2014 no veículo caminhonete Placa NCR-5239 do Poder Legislativo Municipal e o retorno será no dia 04/09/2014, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 01 de Setembro de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:D5D92A8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 536/2014 DE, 01 DE SETEMBRO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6.466/2014.*

R E S O L V E:

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias para os dias **04 e 05/09/2014,** no valor unitário de R$-330,00 (trezentos e trinta reais) perfazendo o total de R$-660,00 (seiscentos e sessenta reais) para o servidor GEOVANY PULGUIO DE OLIVEIRA – COORDENADOR DO PATRIMONIO, inscrito no CPF nº 644.941.609-20, tendo em vista que o mesmo se deslocará até Ji-Paraná – RO, para participar do curso Novas Rotinas Patrimoniais, com Ênfase em Controle Interno e a Nova Contabilidade.*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Ji-Paraná-RO, dar-se-á no dia 04/09/2014 às 06:00 horas no veículo tipo Voyage, Placa NDB-0746 e o retorno será no dia 05/09/2014, após o término de seus compromissos.
Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 01 de Setembro de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:55F7EF40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 535/2014 DE, 01 DE SETEMBRO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - *RO,* *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6.339/2014.*
R E S O L V E:
*Art. 1.º Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias para os dias **03, 04, 05/09/2014**, no valor unitário de R$-330,00 (trezentos e trinta reais) perfazendo o total de 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais) para as servidoras abaixo, tendo em vista que as mesmas se deslocarão de Pimenta Bueno/Porto Velho-RO, para tratar de assuntos de interesse do Município.*

SOLANGE MARIA GOTZSCH MONTREUIL – ASSISTENTE SOCIAL
CPF n.º 181.851.771 – 04
03 (três) diárias no valor de R$-990,00
EDNEA VIECILI FABIANO – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO DOS FUNDOS
CPF. 400.261.162-00
03 (três) diárias no valor de R$-990,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO dar-se-á no dia 03/09/2014 às 09:00 horas no veículo Gol, Placa NDT-0287 e retorno será no 05/09/2014, após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 01 de Setembro de 2014.

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:7004ADBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 534/2014 DE, 01 DE SETEMBRO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6.459/2014.*

R E S O L V E:

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 03(três) diárias para os dias **03, 04 e 05/09/2014,** no valor unitário de R$-330,00 (trezentos e trinta reais) perfazendo o total de R$-990,00 (novecentos e noventa reais) para a servidora LUCIA HELENA ROBERTO – ASSESSORA TÉCNICA – II, inscrita no CPF nº 590.797.899-68, tendo em vista que a mesma se deslocará até Porto Velho – RO, para resolver assuntos de interesse do município.*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO dar-se-á no dia 03/09/2014 às 09:00 horas no veículo tipo Gol, Placa NDT-0287 e o retorno será no dia 05/09/2014, após o término de seus compromissos.
Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 01 de Setembro de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:A40BFAFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 539/2014 DE, 01 DE SETEMBRO DE 2014.

ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo*

Decreto Municipal n.º 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6.422/2014.

RESOLVE:

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias para os dias **02, 03, 04 e 05//09/2014**, no valor unitário de R$-330,00 (trezentos e trinta reais) perfazendo o total de R$-660,00 (seiscentos e sessenta reais) para o senhor **ROGERIO ANTONIO CARNELOSSI – AUDITOR INTERNO,** inscrito no CPF n.º 687.479.422-15, tendo em vista que o mesmo estará em Ji-Paraná - RO, participando do curso sobre "Novas Rotinas Patrimoniais com Ênfase em Controle Interno".*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Ji-Paraná - RO, dar-se-á no dia 02/09/2014 às 06:00 horas no veículo Voyage, Placa NDB-0746 e o retorno será no dia 05/09/2014, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 01 de Setembro de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:FE962CC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 538/2014 DE, 01 DE SETEMBRO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6.445/2014.*

RESOLVE:

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 08 (oito) diárias para os dias **02, 03, 04 e 05/09/2014,** no valor unitário de R$-400,00 (quatrocentos reais) perfazendo o total de R$-3.200,00 (três mil e duzentos reais) as servidoras abaixo, tendo em vista que as mesmas estarão em Porto Velho-RO, resolvendo assuntos de interesse do município.*

ANA LOPES BASTOS – VICE-PREFEITA
CPF. 085.031.252 - 34
(quatro) diárias no valor de R$-1.600,00

ADRIANA VICENTE LINS - DIRETORA DIVIDA ATIVA
CPF. 171.217.698 - 67
04 (quatro) diárias no valor de R$-1.600,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 02/09/2014 às 09:00 horas no veículo Tipo PIK-UP MITSUBISHI L200 Triton, Placa NCN-6870 conduzida pelo motorista Hernandes de Paula Neto e o retorno será no dia 05/09/2014, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 01 de Setembro de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordendor de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:64CF40EE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REABERTURA DE PROPOSTA E JULGAMENTO
CARTA CONVITE Nº 03/2014

Processo(s) N.º 5684/SEMEC/2014

Às oito horas do dia vinte e sete de agosto de dois mil de quatorze, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, sito à Av. Castelo Branco, 1046, sala-19, onde funciona a Comissão Especial de Licitação da PMPB, reuniu-se a Comissão pelos seguintes membros: Presidente da Comissão Especial de Licitação Edvaldo Ferreira da Silva, e os Membros: Sidnei Ferreira Pinto, Antônio Lisboa Fernandes e Hederson Mota, para REABERTURA da Carta Convite que tem como objeto a Contratação de Empresa qualificada para executar a reforma física da Escola Alto Itaporanga em Pimenta Bueno-RO.

Ao iniciarmos os trabalhos, ocorreram as seguintes ocorrências:

Firmas Reconvidadas:

CONSTRUTORA BRAGA LTDA EPP
SILVA E NAMBA LTDA ME
E.J CONSTRUTORA LTDA
CONSTRUTORA CONSTRUFÁCIL LTDA EPP

Firmas presentes:

CONSTRUTORA CONSTRUFÁCIL LTDA EPP

Firmas que apresentaram proposta:

CONSTRUTORA CONSTRUFÁCIL LTDA EPP

Outras ocorrências: A(s) empresa(s) participante(s) deste convite, conforme processo(s) administrativo(s) mencionado(s), acima, por seu(s) representante(s) credenciado(s) para o ato licitatório perante o órgão/entidade, declarara(m), no ato da(s) entrega(s) do(s) mesmo(s), na forma e sob as penas da Lei Federal Nº 8.666/93, obrigando a(s) empresa(s) que respectivamente representa(m), que não pretende(m) recorrer da decisão da Comissão Especial de Licitações, que julgou a documentação de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório. Passando-se a abertura do envelope de proposta da(s) licitante(s) habilitada(s), julgadas as propostas de preços, concluiu-se pela(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) **CONSTRUTORA CONSTRUFÁCIL LTDA EPP, CNPJ N° 13.165.289/0001-40**, que indagada(s) sobre o direito de recurso, expressou (aram) que não pretende(m) recorrer da decisão da Comissão Especial de Licitações, renunciando assim, ao direito de recurso e ao prazo respectivo. Certifico na forma do disposto no artigo 22, parágrafo 3º da Lei 8.666/93, foi publicado junto Site Oficial da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno e o DOM (Diário Oficial dos Municípios), o aviso do convite em questão pelo período de: 18/08/2014 à 27/08/2014**.**

Os trabalhos foram encerrados às 09:12h (nove horas e doze minutos), tendo a Comissão adjudicado em favor da (s) firma(s): **CONSTRUTORA CONSTRUFÁCIL LTDA EPP, CNPJ N° 13.165.289/0001-40**, no valor de **R$ 47.819,66 (Quarenta e sete mil oitocentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos).**

Nesta oportunidade, saliento que a Vice-presidente da Comissão Especial de Licitação, a Sra. Juliete Ferreira Biazatti, não participou dos trabalhos em decorrência de viagem em companhia do Sr. Prefeito Municipal Jean Henrique G. Mendonça.

Sem mais, foi lavrada esta ata, a qual assinam os membros da Comissão presentes e os representantes das empresas.

Comissão de Llcitação:

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente

JULIETE FERREIRA BIAZATTI
Vice Presidente

SIDNEI FERREIRA PINTO
Membro

ANTÔNIO LISBOA FERNANDES
Membro

HEDERSON MOTA
Membro

CONSTRUTORA CONSTRUFÁCIL LTDA EPP
CNPJ N° 13.165.289/0001-40

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:D4B31E52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 525/2014 DE, 27 DE AGOSTO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 6.320/2014.*
RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 04 (quatro) meia diárias no valor unitário de R$-175,00 (cento e setenta e cinco reais) perfazendo o total de R$-700,00 (setecentos reais) e 06 (seis) diárias no valor unitário de R$-350,00 (trezentos e cinqüenta reais) perfazendo o total de R$-2.100,00 (dois mil e cem reais) perfazendo o total geral de R$-2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para os dias ***02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09/09/2014****, para o servidor VALDECI AMBROSIO NASCIMENTO – PROFESSOR, inscrito no CPF nº 339.059.244-04, onde o mesmo se deslocará de Pimenta Bueno/Londrina -PR, para acompanhar a aluna Maria Poliana Almeida Silva nos jogos escolares na modalidade de atletismo infantil-salto em distancia.*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Londrina-PR, dar-se-á no dia 02/09/2014 às 18:50 horas e o retorno será no dia 09/09/2014, após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 27 de Agosto de 2.014.

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:21013E17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 540/2014 DE, 01 DE SETEMBRO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas Pelo Decreto Municipal 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6.376/2014.*

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 24 (vinte e quatro) diárias de deslocamento, para os dias 01, 02 e 03/09/2014, no valor unitário de R$-70,00 (setenta reais) perfazendo o total de R$-1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais) aos servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos estarão em Cacoal-RO, participando da capacitação em Hanseníase.

JAIR MACHADO DE OLIVEIRA - ENFERMEIRO
CPF. 767.917.422-91
03 (três) diárias no valor de R$-210,00

ELOIDA GARCIA HERNANDEZ – MEDICA
CPF. 067.854.191-40
03 (três) diárias no valor de R$-210,00

MADELYN ARIAS HALL – MEDICA
CPF . 067.770.511-55
03 (três) diárias no valor de R$-210,00

MARIA DEL CARMEN ARAUJO CISNEROS - MEDICA
CPF 066.028.581-90
(três) diárias no valor de R$-210,00

SAHILY DE LA CARIDADE ORTEGA MEDINA – MEDICA
CPF 067.758.931-08
03 (três) diárias no valor de R$-210,00

JANAINA FONTINELE DE SOUZA – ENFERMEIRA
CPF 850.128.902-72
(três) diárias no valor de R$-210,00

ANGELICA SANTOS MAGALHÃES - ENFERMEIRA
CPF 008.111.992-58
(três) diárias no valor de R$-210,00

SAMUEL ARTURO BORGES LCOP – ENFERMEIRO
CPF 067.166.491-31
03 (três) diárias no valor de R$-210,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Cacoal-RO, dar-se-á no dia 01/09/2014 às 08:00 horas nos veículos Gol, Placa NOY-4568 e Corsa Placa NDV-9018 e o retorno será no final de cada dia, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 01 de Setembro de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:494FD6BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal JOÃO MIRANDA de ALMEIDA, de Pimenteiras do Oeste, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem: Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos: Processo Administrativo n°543/SEMOSP/2014 de 12/06/2014 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO n°023/CPL/2014. Homologo o procedimento

Licitatorio –para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Adjudico em favor da empresa: EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 05.163.253-0001/08. Fornecedora declarada vencedora, no valor TOTAL R$259.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS), cujo objeto HOMOLOGADO E ADJUDICADO é Aquisição de um (01) Caminhão 0 km, ano 2013 ou versão mais atualizada, motor diesel, com 06 cilindros em linha, potencia mínima 275 cv, mínimo 10 marchas a frente e 2 ré, tração 6x4, tanque de combustível com capacidade mínima de 275 litros, cabine com ar condicionado, equipado com caçamba basculante com capacidade mínima para 12/14 m³ e com todos os equipamentos que acompanham o veículos de fabrica exigidos pelo CONTRAN., através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP conforme especificações Edital.
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Pimenteiras do Oeste, 01 de Setembro de 2014.

JOAO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito M. de Pimenteiras Do oeste

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:E4704C1F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 098/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1221/SEMUSA/2014
DO OBJETO: Aquisição de materiais de informática e serviços **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 12 de Setembro de 2014**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:506880DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO 09/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 009/CPLM/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1201/SEMOSP/2014

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 1201/SEMOSP/2014. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para efetuar: fornecimento, implantação e instalação de sinalização semafórica em pórtico, semi pórtico metálico com sinalização vertical e horizontal complementares nas vias urbanas do Município de Presidente Médici-RO. **DOS RECURSOS:** Os recursos são provenientes do convênio 007/2014/DETRAN Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia. O valor estimado para execução do objeto deste edital é de R$ 380.514,12 (Trezentos e oitenta mil quinhentos e quatorze reais e doze centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 22 de setembro de 2014**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici/RO, 29 de agosto de 2014**.**

ROSANGELA CLAUDIA DE LIMA
Presidente da CPLM.

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:4ED3AA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1286/SECGV/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO - CNPJ: 04.632.212.0001-42

Contratada: JI-PARANÁ TURISMO LTDA – CNPJ: 34.788.059/0001-08

Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS

Valor global: R$ 2.559,62(DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 01/09/2014.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:083F3B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1285/SEMUSA/2014
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: GLOBO COMERCIAL LTDA – ME
CNPJ: 05.320.802/0001 – 00
Contratada: IPAFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ: 06.0146.438/0001 – 05
Aquisição de Medicamentos
Valor global: R$ 1.173,90 (Hum mil, Cento e setenta e três reais e noventa centavos)
Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 01/09/2014.

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:ACAEF679

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 006/2012 – 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 537/SEMSAU/2012

Contratado: PAULO MACHADO ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº. 09.547.124/0001-66

Objeto: Sistema de Abastecimento de Água.

Do Prazo: Fica o prazo para conclusão do objeto contratado para 20 (vinte) de dezembro de 2013.

Das disposições finais: Mantêm se as demais cláusulas do Contrato de acordo com a legislação vigente.

Primavera de Rondônia, 20 de junho de 2013.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Pereira de Jesus
Código Identificador:450D1432

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 006/2012 – 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 537/SEMSAU/2012

Contratado: PAULO MACHADO ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº. 09.547.124/0001-66

Objeto: Sistema de Abastecimento de Água.

Do Prazo: Fica o prazo para conclusão do objeto contratado para 19 (dezenove) de junho de 2014.

Das disposições finais: Mantêm se as demais cláusulas do Contrato de acordo com a legislação vigente.

Primavera de Rondônia, 19 de dezembro de 2013.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Pereira de Jesus
Código Identificador:B2260250

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 006/2012 – 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 537/SEMSAU/2012

Contratado: PAULO MACHADO ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº. 09.547.124/0001-66

Objeto: Sistema de Abastecimento de Água.

Do Prazo: Fica o prazo para conclusão do objeto contratado para 19 (dezenove) de outubro de 2014.

Das disposições finais: Mantêm se as demais cláusulas do Contrato de acordo com a legislação vigente.

Primavera de Rondônia, 20 de junho de 2014.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Pereira de Jesus
Código Identificador:F9BAD3B5

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 006/2012 – 5º TERMO ADITIVO – AMPLIAÇÃO DE META

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 537/SEMSAU/2012

Contratado: PAULO MACHADO ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº. 09.547.124/0001-66

Objeto: Sistema de Abastecimento de Água.

Do Prazo: Fica ampliado o objeto do contrato passando a integrá-lo 1.300 (mil e trezentos metros) de rede de distribuição de água.

Do Valor: O valor da ampliação será de R$ 60.126,53 (sessenta mil cento e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos).

Das disposições finais: Mantêm se as demais cláusulas do Contrato de acordo com a legislação vigente.

Primavera de Rondônia, 08 de Agosto de 2014.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Pereira de Jesus
Código Identificador:2202CE15

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1060, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE EXPEDINETE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que é competência do Chefe do Executivo Municipal regulamentar o horário de funcionamento das repartições públicas municipais, objetivando a garantia de prestação do serviço público e economicidade de recursos, havendo a necessidade de redução das despesas com vista a manter o equilíbrio fiscal do município;
Considerando que a redução de horário acarretará efetiva economia nas despesas de energia elétrica, telefone e material de consumo;

Considerando que o horário corrido poderá aumentar a capacidade de produção dos servidores públicos e a qualidade e eficiência dos serviços públicos municipais; e
Considerando que a redução da carga horária dos servidores, não causará prejuízos ao atendimento ao público, uma vez que os munícipes regularmente procuram atendimento no período matutino;

D E C R E T A:

Art.1º - Fica estabelecido que nas repartições públicas municipais sediadas no Prédio da Prefeitura Municipal de Rio Crespo e nas demais Secretarias Municipais, **nas áreas que se dedicam ao exercício das atividades administrativas**, as quais funcionarão ininterruptamente no horário das 7:30h às 13:30h de segunda a sexta feira(horário corrido).
I – Fica facultada a cada Secretaria em função de peculiaridades de cada tipo de serviço prestado à Municipalidade regulamentar as suas atividades operacionais especificas, inclusive adotando horário diverso fixado no artigo antecedente, de modo a preservar sua produtividade e resolutividade na execução dos mesmos.
II – A carga horária que trata esse Decreto atinge os servidores lotados nos setores de Departamento de Administração, Departamento de Recursos Humanos, Gabinete do Prefeito, Procuradoria Jurídica, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
III – Os demais servidores cumprirão a carga horária anteriormente determinada pela Secretaria a que estão vinculados e, em casos

omissos, cumprirão a seguinte carga horária das 07h30min às 12h00min e após o intervalo para alimentação retornarão as 13h30min até 17h00min;

Art. 2º - Em virtude do disposto no art. 1º deste Decreto, a jornada de Trabalho dos servidores será reduzida sem redução dos vencimentos, tendo como data inicial 1º de setembro de 2014.

Parágrafo único. Estão excluídos da jornada de trabalho definida neste decreto, aqueles servidores que pela natureza dos seus serviços, não permitam a redução de seu horário de trabalho, assim como aqueles que estão vinculados as Secretarias não constantes no Inciso II do Artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Crespo, 29 de Agosto de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:EB085649

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Autarquia Saneamento Rolim de Moura – SANEROM, através do superintendente, Natal Santana, nomeado pela portaria nº 2909/2014, no uso de suas atribuições legais, e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação ter cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação da Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 81/2014**, cujo objeto é: aquisição de material informática, para atender as necessidades da SANEROM, de acordo com as quantidades constantes no Termo de Referência, para tanto, venho através do presente termo, **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Ao setor competente para que se efetue a elaboração dos empenhos formalização dos contratos das empresas adjudicadas, conforme fls nº 207 e 208, vencedoras do certame licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO nº 81/2014, para posterior publicação de acordo com o art.61 paragrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Rolim de Moura, 29 de agosto de 2014.

NATAL SANTANA
Superintendente /SANEROM

Publicado por:
Albanir Oliveira e Silva
Código Identificador:1F4DF879

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 3035/2014 DE 28/08/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2757/2014 de 04/06/2014.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 42.100,00 (quarenta e dois mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA		
02.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - SEMUG		
02.002.04.122.0008.2.001.	Manutenção da Secretaria de Gabinete		
1 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
2 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	19.100,00
3 - 3.3.90.33.00.00	10000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
4 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
		Total Suplementação:	**42.100,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA		
02.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - SEMUG		
02.002.04.122.0008.2.001.	Manutenção da Secretaria de Gabinete		
5 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.100,00
		Total Redução:	**42.100,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 28/08/2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:A0397C58

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 071/2014
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
RETIFICADORA RTETIRAMA LTDA-ME
CNPJ: 84.705.573/0001-00
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93
OBJETO: ''Despesas com serviços de remover cabeçote, da caminhonete L 200, placa NED 4146, para atender a necessidade deste Poder Legislativo.
VALOR: R$: 300,00 (Trezentos Reais).
CLASSIFICAÇÃO
.ORÇAMENTARIA:01.01.001/01.031.2.001/33.90.39.00
DATA: 29/08/2014
SIGNATARIO: Thiago Pinheiro Moreira
RETIFICADORA RTETIRAMA LTDA-ME

Santa Luzia D'Oeste RO, 29 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:443D2250

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 022 PROCESSO ADM Nº: 902 - REVISÃO TRATOR.

O Presidente da comissão de licitação da Prefeitura municipal de Santa Luzia D oeste, com consonante autorização do Prefeito Municipal, torna publico a dispensa de licitação para aquisição de peças para revisão prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com as horas rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fabrica do TRATOR

BUDNY BDY 7540, adquirida pela secretaria municipal de Agricultura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente licitação tem como fundamento o art. 24, inciso XVII e art. 26 caput e inciso II do § único, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme requisitos previstos neste edital.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conforme disposto no art. 24 Lei 8.666/93.

XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

Aquisição e os serviços pretendidos por essa dispensa foi originada da garantia estabelecida pela aquisição do TRATOR BUDNY BDY 7540, adquirida pela secretaria municipal de Agricultura, através do procedimento licitatório, o qual foi regido pela lei 8.666/93 e pela lei 10.520/2002.

Assim não há como praticar a concorrência, propriamente dita, pois refere se a prestação de serviços mecânicos, neste caso, a revisão programada, incluindo substituição de peças do TRATOR BUDNY BDY 7540, sendo certo, que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se a dita revisão for realizada nas oficinas de suas concessionárias autorizadas.

3. DO PREÇO

O preço desta revisão incluindo as peças e os serviços serão de R$ 2.052,10 (dois mil cinqüenta e dois reais e dez centavos), conforme orçamento cedido pela empresa, TORNEARIA COMETA LTDA, que no caso é a autorizada mais próxima do nosso município.

4. DAS EXIGENCIAS

A empresa apresentou todas as documentações solicitada pela lei 8666/93, sendo:

Certidão de FGTS;
Certidão de INSS;
Certidão Estadual;
Certidão de trabalhista;
Certidão Municipal;
Contrato Social e alteração se houver;
Carta de exclusividade;
Certidão Federal;
Documentos dos Sócios;

5. DA CONCLUSÃO

De todo o exposto, justifica se o procedimento de Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação direta para realização de tal despesa.

Santa Luzia D Oeste, 29 DE Agosto de 2014.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:3BB931F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 63/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: EVANILDE AQUINO PIMENTEL.
OBJETO:
O presente Contrato tem como objeto a Contratação de Leiloeiro Oficial, visando à realização de Leilão Público de bens patrimoniais móveis inservíveis pertencentes ao Município de Santa Luzia D'Oeste/ RO, sem custos a contratante, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, em conformidade com a legislação vigente, parágrafo único do artigo 24 do Decreto nº 21.981/32, em consonância com o disposto no artigo 24 do Decreto Federal nº. 22.427/1933 e Instrução Normativa nº 113/DNRC, de 28 de abril de 2010.
DO PAGAMENTO:
A contratante tem a obrigação de repassar ao leiloeiro o percentual pactuado ao da licitação, sobre os valores obtidos ao final do leilão, em conformidade com o decreto 21.981/32 e IN 113/2010.
Nas aquisições decorrentes deste contrato, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo contratado, através de ordem bancária, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento dos produtos e da nota fiscal original emitida pela contratada.
DO PRAZO
O prazo de vigência do contrato é de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contados da assinatura do mesmo.
Durante o prazo de vigência do Contrato poderão ser realizados outros leilões e a contratada deverá cumprir com as mesmas propostas descritas no contrato, no Termo de Referência bem como no Edital.
DO FORO: Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'oeste/RO.

Santa Luzia D'Oeste RO, 07 de agosto de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:854E02E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 073/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o Art. 9º da Lei Municipal nº 652/2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014, Art. 4º da Lei Municipal nº 674/2013, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Exercício de 2014:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2028 – Manut das Ativ – SEMUSA
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Ficha Orçamentária: 96 – Valor: R$ 15.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.46 – Auxilio Alimentação
Ficha Orçamentária: 97 – Valor: R$ 15.000,00

Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2089 – Fomento a Produção Agrícola
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 206 - Valor: R$ 15.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 45.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2028 – Manut das Ativ – SEMUSA
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens - Fixas
Ficha Orçamentária: 89 – Valor: R$ 30.000,00

Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2089 – Fomento a Produção Agrícola

Elemento de Despesas: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Ficha Orçamentária: 207 – Valor: R$ 7.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Ficha Orçamentária: 208 – Valor: R$ 8.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 45.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 652 de 15/07/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 26 de agosto de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:1F1E0DA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 072/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320/1964 e conforme Lei Municipal nº 711/2014.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2007 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 43 – Valor: R$ 65.000,00
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 1017 – Construção, Ampliação e Reforma
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: 37 – Valor: R$ 60.000,00
VALOR TOTAL .....R$ 125.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade: 1004 – Aquisição de Bens Móveis - GP
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: 13 - Valor: R$ 125.000,00
VALOR TOTAL .....R$ 125.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 652/2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 26 de agosto de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:67C2FA36

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2014/ SEJUS/FUPEN

OBJETO:
O presente ***TERMO DE COOPERAÇÃO*** tem por objetivo a ressocialização e a reintegra ração ao convívio social do apenado em regime fechado, semiaberto, aberto, bem como egressos do sistema prisional, devidamente remunerados, utilizando-se da mao de obra para prestação de serviços gerais, administrativos, técnico e de manutenção predial na Prefeitura do Município de Santa Luzia D´Oeste/RO, incluindo a seleção e o processamento de pagamento das remunerações, conforme especificações neste Termo de Acordo e Cooperação.
Parágrafo único. O presente ***TERMO DE COOPERAÇÃO*** encontra amparo legal no artigo 28 § 2º da Lei n. 7.210/84 (Lei de Execuções Penais), art. 24 inciso XIII, da Lei n. 8.666/93, Lei Estadual n. 126/86 e Decreto Estadual n. 3.036/86.

DA RENUMERAÇÃO:

A renumeração dos apenados será conforme detalhado em quadro a seguir:

Função/Qualificação	Renumeração Unitária R$
Auxiliar de Serviços Gerais/ Apoio Administrativos.	100% (cem por cento) do salário mínimo vigente

A remuneração do apenado será calculada de forma mensal, de acordo com os dias trabalhados ou que ficarem à disposição da **Prefeitura do Município de Santa Luzia D'Oeste - RO**, incluindo-se o descanso semanal, podendo ser descontado os valores correspondentes aos dias não trabalhados.
Do valor pago a cada reeducando será descontado 16% (dezesseis por cento) o qual será destinado para administração do FUPEN.

DA VIGÊNCIA:
O presente ***TERMO DE COOPERAÇÃO*** terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme prevê a legislação vigente.

DOS CASOS OMISSOS E DO FORO:
Os casos omissos e as dúvidas porventura surgidas em decorrência da execução deste ***TERMO DE COOPERAÇÃO*** serão dirimidos mediante acordo entre as partes, por meio de instrumento próprio e para solucionar divergências inconciliáveis, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

PORTO VELHO- RO - RO, 22 de agosto de 2014.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:C8EE91DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº. 040/2012 - SETIMO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 138/2012**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 040/2012
SETIMO TERMO ADITIVO
MODIFICAÇÃO/Aditivo: Prazo de execução
Prazo Final: 02 de Setembro de 2014
Novo Prazo: 30 de Outubro de 2014
LICITACAO: Modalidade: Tomada de Preços;
Edital de Licitação nº. 002/2012
DATA HOMOLOGACAO: 27/03/2012
OBJETO: AMPLIAÇÃO DE METAS - Construção lavanderia UBS Novo Paraíso
INTERESSADO: SEC. MUN. DE SAÚDE
FUNCAO PROGRAMATICA:
05.001.10.301.0013.1052 - Ampliação UBS PSF Novo paraíso
Fonte de Recursos: Ministério da Saúde - Contrato de Repasse 337.569-99/2010/MS/CAIXA
Nota(s) de Empenho(s): 193/2012
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **J. L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA, CNPJ N°.** 07.163.502/0001-82
Valor Contratado: R$ 31.454,85 (trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e Cinco centavos)
Referente a construção da Lavanderia na UBS PSF Novo Paraíso:
Tudo *c*onforme plantas, planilhas e Plano de Trabalho estabelecidos e anexados ao Processo Administrativo na forma aprovada pelo Oficio nº. 3077/2013/GIDUR/PV

São Felipe D'Oeste, RO, 02 de setembro de 2014.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
NEUDERCI FARTO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:DE61A63E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 973/2014.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 191/2014.
CONTRATADO: J.M.R. BRANDÃO COMBUSTÍVEIS – ME.
Objeto: Fica aditivada a quantidade de 100/horas máquina do serviço de motoniveladora, do presente contrato administrativo pelo valor adicional de R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais), nos termos da legislação pátria vigente, iniciando sua contagem a partir de 28 de julho de 2014.

São Miguel do Guaporé/RO 28 de julho de 2014.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:8E1E7B58

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.487/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.252/2014
Contratado: PORFIRIO & EGGERT LTDA- ME
Objeto: Despesas com aquisição de gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social por um período de 12 (doze) meses. De acordo com as especificações abaixo:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA, especificamente 20 (vinte) unidades de recarga de gás de cozinha GLP, acondicionado em botijão de 13 quilos, para atender as necessidades da Secretaria solicitante, conforme consignado na ata de registro de preços acostado aos autos.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
Dotação Orçamentária:
Conforme definido na Nota de Empenho n. 336/2014, unidade orçamentária 07.001, projeto atividade 08.243.0012.2.040, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00.
Conforme definido na Nota de Empenho n. 337/2014, unidade orçamentária 07.001, projeto atividade 08.244.0012.2.012, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 26 de agosto de 2014.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:099C8A53

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão eletrônico nº0103/2014. e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 181, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº**910/2014/SEMAGRI** CONTRATAÇÃO de pá carregadeira em regime de horas máquinas trabalhada e aquisição de implementos agrícolas para atender as necessidades da secretaria Municipal de Agricultura.., em favor da empresa, **A.S DO NACIMENTO MECANICA-ME** , com o valor de R$ 68.640,00 (Sessenta e oito mil seiscentos e quarenta reais).**HILGERT & CIA LTDA** , com o valor de , R$ 36,610,00 (trinta e seis mil seiscentos e dez reais).

SÃO MIGUEL DO GUAPORE, 01 de Agosto de 2014.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:CA3FD647

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão eletrônico nº014/2014. e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 207, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº**884/2014/SEMUP** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de elaboração, em assessoria e acompanhamento técnico em projeto e fiscalização de obras em favor da empresa, **PAS-PROJETOS ASSESSORIA E SISTEMA LTDA.** , com o valor de R$ 109.200,00 (Cento e nove mil e duzentos reais

SÃO MIGUEL DO GUAPORE, 01 de Agosto de 2014.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:88EB38A0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de Pregão presencial nº95/2014. e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 142, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da

Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº**839/2014/SEMED** aquisição de eletrônicos e estabilizador de energia para atender as necessidades do programa instituto Federal de Rondônia-IFRO. Em favor da empresa, **COMERCIO DE MOVÉIS E ELETRODOMESTICOS MARTINS LTDA.,** com o valor de R$ 5.730,00 (Cinco mil setecentos e trinta reais)

SÃO MIGUEL DO GUAPORE, 01 de Agosto de 2014.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:FBAD7ADA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de Pregão presencial nº 20/2014. E mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 127, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **917/2014/SEMAT** contratação de empresa especializada em confecções de placas educativas e faixas em motin solicitado pela secretaria municipal de meio ambiente e turismo recurso próprio. Em favor da empresa, **WILLIAMS OKAMOTO - ME.** Com o valor de R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)

SÃO MIGUEL DO GUAPORE, 01 de Agosto de 2014.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:3EB67FD8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N.º 001/GP/PMT/2014 – PROCESSO Nº: 287/2013.

CONTRATO N.º: **001/GP/PMT/2014**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**
CONTRATADA**: BM CONSTRUTORA, COMERCIO & SERVIÇOS LTDA-EPP.**
OBJETO: **IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NA AVENIDA SENADOR OLAVO PIRES, CENTRO NO MUNICIPIO DE THEOBROMA, COM EXTENSÃO DE963,99M)NOVECENTOS SESSENTA E TRES METROS E NOVENTA E NOVE CENTIMETROS) PARA ATENDER AO CONVENIO Nº 410/PCN/2012, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVES DO INISTERIO DA DEFESA, E O MUNICIPIO DE THEOBROMA, POR INTEMERDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO. SICONV Nº777077.**
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: **001/GP/PMT/2014**
VIGÊNCIA: **60 (**CESSENTA**) DIAS A CONTAR DE 08 DE AGOSTO DE 2014.**

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:9BD4396E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº **064/2014**, referente à **SMS nº 009 de 2014** do processo administrativo nº **328/2014**, da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP,** que objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES, MOTOCICLETAS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS QUE FORMAM A FROTA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E PNEUS,** para atender as necessidades e conforme solicitação do **GABINETE DO PREFEITO – GP, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC, SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP e SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAA, decide: ADJUDICAR** o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:*

3R BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP					
Item	***Und***	***Qdt***	***Especificação***	***Marca***	***% Percentual de Desconto***
12	*HORAS*	*176*	*Mão de obra para manutenção preventiva e corretiva de Tratores e Maquinas Pesadas (Patrol, retro escavadeira, PA carregadeira) movidos a diesel pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Urupá.*	*SERV.*	*4%*
15	*UND*	*01*	*Desconto oferecido para peças recomendados pelo fabricante, sobre preço de tabela das respectivas concessionárias referente a Tratores e Maquinas Pesadas (patrol, retro escavadeira, PA carregadeira), para a aplicação durante a realização de manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Urupá – **GENUÍNA**.*	*MARCAS DIVERSAS*	*13,45%*
16	*UND*	*01*	*Desconto oferecido para peças recomendados pelo fabricante, sobre preço de tabela das respectivas concessionárias referente a Tratores e Maquinas Pesadas (patrol, retro escavadeira, PA carregadeira), para a aplicação durante a realização de manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Urupá – **SIMILARES**.*	*MARCAS DIVERSAS*	*8,17%*
22	*UND*	*01*	*Desconto oferecido para lubrificantes e aditivos recomendados pelo fabricante, sobre preço de tabela das respectivas concessionárias referente aos caminhões e ônibus, para a aplicação durante a realização de manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Urupá.*	*PETRONAS*	*30,25%*
COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP					
Item	***Und***	***Qdt***	***Especificação***	***Marca***	***% Percentual de Desconto***
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ					
01	*HORAS*	*352*	*Mão de Obra para manutenção preventiva e corretiva de veículos movidos a gasolina ou a diesel pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Urupá.*	*SERV.*	*5,00%*
02	*HORAS*	*27*	*Mão – de – obra para serviços de instalação e manutenção de acessórios, quando necessário para manutenção preventiva e corretiva de veículos movidos a gasolina ou a diesel pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Urupá.*	*SERV.*	*5,00%*
03	*HORAS*	*31*	*Mão – de – obra para serviços de confecções de chaves (ignição e tanque de combustível), quando necessário para manutenção preventiva e corretiva de veículos movidos a gasolina ou a diesel pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Urupá.*	*SERV.*	*5,00%*
04	*HORAS*	*100*	*Mão – de – obra para serviços de balanceamento, quando necessário para manutenção preventiva e corretiva de veículos movidos a gasolina ou a diesel pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Urupá.*	*SERV.*	*5,00%*
05	*HORAS*	*100*	*Mão – de – obra para serviços de alinhamento, quando necessário para manutenção preventiva e corretiva de veículos movidos a gasolina ou a diesel pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Urupá.*	*SERV.*	*5,00%*
06	*HORAS*	*56*	*Mão – de – obra para serviços de funilaria,*	*SERV.*	*5,00%*

			lanternagem e pintura, quando necessário para manutenção preventiva e corretiva de veículos movidos a gasolina ou a diesel pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Urupá.		
07	*HORAS*	*98*	*Mão – de – obra para serviços de tapeçaria (estofado dos bancos, carpetes, tapetes e demais acessórios), quando necessário para manutenção preventiva e corretiva de veículos movidos a gasolina ou a diesel pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Urupá.*	*SERV.*	*5,00%*
08	*HORAS*	*46*	*Mão – de – obra para serviços de elétrico/eletrônico, quando necessário para realizar a manutenção preventiva e corretiva de veículos, caminhões, ônibus, Tratores e Maquinas pesadas (patrol, retro escavadeira, PA carregadeira) movidos a diesel pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Urupá.*	*SERV.*	*5,00%*
09	*HORAS*	*40*	*Mão – de – obra para serviços de arrefecimento/refrigeração, quando necessário para realizar a manutenção preventiva e corretiva de veículos, caminhões, ônibus, Tratores e Maquinas Pesadas (patrol, retro escavadeira, PA carregadeira) movidos a diesel pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Urupá.*	*SERV.*	*5,00%*
10	*HORAS*	*46*	*Mão – de – obra para serviços de ar condicionado, quando necessário para realizar a manutenção preventiva e corretiva de veículos, caminhões, ônibus, Tratores e Maquinas Pesadas (patrol, retro escavadeira, PA carregadeira) movidos a diesel pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Urupá.*	*SERV.*	*5,00%*
11	*HORAS*	*31*	*Mão – de – obra para serviços de torno, quando necessário para realizar a manutenção preventiva e corretiva de Tratores e Maquinas Pesadas (patrol, retro escavadeira, PA carregadeira) movidos a diesel pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Urupá.*	*SERV.*	*5,00%*
13	*HORAS*	*261*	*Mão de Obra para manutenção preventiva e corretiva de Caminhões e Ônibus movidos a diesel pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Urupá*	*SERV.*	*5,00%*
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ					
19	*UND*	*01*	*Desconto oferecido para peças recomendados pelo fabricante, sobre preço de tabela das respectivas concessionárias referente aos caminhões e ônibus, para a aplicação durante a realização de manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Urupá – **ORIGINAL**.*	*DIVERSOS*	*12,31%*
20	*UND*	*01*	*Desconto oferecido para peças recomendados pelo fabricante, sobre preço de tabela das respectivas concessionárias referente aos caminhões e ônibus, para a aplicação durante a realização de manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Urupá – **GENUINA**.*	*TABELA 01 VEÍCULOS PESADOS*	*4,02%*
24	*UND*	*01*	*Desconto oferecido para peças recomendados pelo fabricante, sobre preço de tabela das respectivas concessionárias referente aos veículos, para a aplicação durante a realização de manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Urupá – **ORIGINAIS**.*	*DIVERSOS*	*6,42%*
25	*UND*	*01*	*Desconto oferecido para peças recomendados pelo fabricante, sobre preço de tabela das respectivas concessionárias referente aos veículos, para a aplicação durante a realização de manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Urupá – **GENUINAS.***	*TABELA 01 VEÍCULOS LEVES*	*3,06%*
26	*UND*	*01*	*Desconto oferecido para peças recomendados pelo fabricante, sobre preço de tabela das respectivas concessionárias referente aos veículos, para a aplicação durante a realização de manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Urupá – **SIMILAR**.*	*DIVERSOS*	*26,55%*
SERVIÇOS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MOTOCICLETAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ					
29	*HORAS*	*81*	*Mao de Obra para manutenção preventiva e corretiva de motocicletas movidos a gasolina pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Urupá.*	*SERV.*	*3,00%*
30	*UND*	*01*	*Desconto oferecido para peças recomendados pelo fabricante, sobre preço de tabela das respectivas concessionárias referente a motocicleta, para a aplicação durante a realização de manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Urupá – **ORIGINAL**.*	*DIVERSOS*	*3,00%*
31	*UND*	*01*	*Desconto oferecido para peças recomendados pelo fabricante, sobre preço de tabela das respectivas concessionárias referente a motocicleta, para a aplicação durante a realização de manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Urupá – **GENUINOS**.*	*TABELA 01 MOTOCICLETAS*	*3,00%*
32	*UND*	*01*	*Desconto oferecido para peças recomendados pelo fabricante, sobre preço de tabela das respectivas concessionárias referente a motocicleta, para a aplicação durante a realização de manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Urupá – **SIMILARES**.*	*DIVERSOS*	*3,00%*
33	*UND*	*01*	*Desconto oferecido para lubrificantes e aditivos recomendados pelo fabricante, sobre preço de tabela das respectivas concessionárias referente a motocicleta, para a aplicação durante a realização de manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Urupá.*	*PETRONAS*	*3,00%*
SERVIÇOS DE GUINCHO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ					
35	*KM*	*3.275*	*Serviços de guincho, quando necessário para manutenção preventiva e corretiva de veículos movidos a gasolina ou a diesel pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Urupá.*	*SERV.*	*3,00%*
SCHIAVI & GOMES LTDA – EPP					
Item	***Und***	***Qdt***	***Especificação***	***Marca***	***% Percentual de desconto***
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ					
14	*UND*	*01*	*Desconto oferecido para peças recomendados pelo fabricante, sobre preço de tabela das respectivas concessionárias referente a Tratores e Maquinas Pesadas (patrol, retro escavadeira, PA carregadeira), para a aplicação durante a realização de manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Urupá – **ORIGINAL**.*	*VÁRIAS MARCAS*	*20,20%*
17	*UND*	*01*	*Desconto oferecido para lubrificantes e aditivos recomendados pelo fabricante, sobre preço de tabela das respectivas concessionárias referente a Tratores e Maquinas Pesadas (patrol, retro escavadeira, PA carregadeira), para a aplicação durante a realização de manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Urupá.*	*VÁRIAS MARCAS*	*17,50%*
21	*UND*	*01*	*Desconto oferecido para peças recomendados pelo fabricante, sobre preço de tabela das respectivas concessionárias referente aos caminhões e ônibus, para a aplicação durante a realização de manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Urupá – **SIMILAR**.*	*VÁRIAS MARCAS*	*21,12%*
27	*UND*	*01*	*Desconto oferecido para lubrificantes e aditivos recomendados pelo fabricante, sobre preço de tabela das respectivas concessionárias referente aos veículos, para a aplicação durante a realização de manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Urupá.*	*VÁRIAS MARCAS*	*6,15%*
Valor Total da Licitação.....R$ 1.137.000,00					

Urupá – RO, 29 de agosto de 2014.

ENIR EGERT MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:6AB7B077

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO 29/CPL/2014 PROCESSO 2-182/SEMSAU/2014

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO através de seu Pregoeiro torna público e para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico n. 29/CPL/2014** do **Processo 2-182/SEMSAU/2014**, datada para o dia 16/07/2014 às 10h00min, com o objetivo de Aquisição de material permanente (impressora, computador, refrigerador e condicionador de ar) para atender as necessidades da Epidemiologia/FUNASA e Vigilância Sanitária deste Município, de acordo com as especificações técnicas, quantitativos, locais e condições de entrega relacionados neste Termo de Referência, foi **fracassada**. Motivo: Todas as empresas participante não conseguiram comprovar sua habilitação conforme exigências do edital.
Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (69) 3464-1005, em dias úteis no horário das 07h00min às 13h00min ou email cpl.net@outlook.com**.**

Vale do Paraíso – RO 29 de agosto de 2014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Decreto nº 4.032 de 03/02/2.014

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:A3F73958

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 47/CPL/2014 PROCESSO N. 2-177/SEMSAU/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto N.º 4.302 de 03 de fevereiro de 2.014, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Presencial abaixo descrito.
Data que ocorreu o Certame: dia 01/09/2014, às 09:00 hs.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos, que atende as necessidades da rede básica de saúde, Epidemiologia/FUNASA e Programa Saúde da Família (PSF) deste Município de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência.
Empresas Vencedoras:
Anderson Carlos de Oliveira MEI 68483481200 - CNPJ n. 18.560.881/0001-60
VALOR R$ 12.912,00 (dose mil e novecentos e doze reais);
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO, ou pelo telefone (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso/RO; 01 de setembro de 2.014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Decreto nº 4.032 de 03/02/2.014

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:A3A71ABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.032 de 03 de fevereiro de 2.014, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 1.880/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.
Objeto: Aquisição de **veículo novo (0 KM), tipo Pick Up, transformado em ambulância Tipo "A" Simples Remoção**, **referente ao convenio n° 266/2013,** para atender as necessidades deste Município de Vale do Paraíso de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Projeto Básico/Termo de Referência..
Valor de Aquisição: **R$ 128.500,00** (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais);
Processo Administrativo nº **1-608/SEMPLAD/2014**
Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 12/09/2014, até 23:59 hs do dia 14/09/14** no site www.bll.org.br. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **15/09/2014**, com início de abertura das propostas às **08h00min** e início da sessão às **10:00h00min,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações".
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 01 de setembro de 2.014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Decreto nº 4.032 de 03/02/2.014

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:22C06FF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.032 de 3 de fevereiro de 2014, torna Público que fará realizar a Licitação abaixo:
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios com fornecimento semanal, para o preparo de merenda escolar aos alunos da rede de ensino infantil, fundamental e EJA, com verba do FNDE/Governo Federal, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência/Projeto Básico.
DATA: 26/09/2014
HORÁRIO: 09hs**00**min (nove horas)
PROCESSO: 1-628/SEMECE/2014
VALOR ESTIMADO: R$: 27.528,95 (vinte e sete mil e quinhentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos)
LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Avenida Paraná nº 4199 Centro CEP: 76923-000 Vale do Paraíso – RO
Fone/Fax: (0xx69) 3464-1005/3464-1193 e e-mail: cpl.net@outlook.com.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal de nº 1.646 de 12 de Setembro 2005, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06 e Decreto 3.555 de 08 de agosto de 2.000.
EDITAL: Cópia a ser adquirida mediante requerimento e entrega de pendrive ou por meio eletrônico (acesso ao site: www.valedoparaiso.ro.gov.br).

Vale do Paraíso – RO, 29 de agosto de 2014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Decreto nº 4.032 de 03/02/2.014

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:21F11B27

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 101/2014
De: 28/08/2014
Pregão Presencial nº: 75/ CPL/2013
Processo nº: 1 - 833/2013.
Partes: A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
PC Construtora de Obras Ltda- ME
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em recuperação de estradas vicinais, com limpeza lateral e conformação da pista de rolamento, execução que visem à drenagem e a manutenção posterior da estrada e os cuidados necessários para não afetar drasticamente o meio Ambiente.
III – DO VALOR
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do presente contrato é de R$ 149.650,00 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais), irreajustáveis.
IV – DOS RECURSOS
CLÁUSULA TERCEIRA : As despesas deste contrato correrão por conta da seguinte programação: unidade orçamentaria: 208 – SEMOSPA; elemento de despesa: 33.90.39.21; fonte de recursos: convênio 009/13/GJ/DER-RO; ficha nº 0476; programa/sub-programa:26.782.1008.2070; conforme nota de empenho n.º1462/2014,que integram o processo administrativo nº 833/2013.
V – DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA: O pagamento será efetuado em uma única parcela conforme o convênio juntamente com diário de obras, relatório fotográfico, documentos de regularização fiscal e outros documentos que porventura venham a ser exigidos pela legislação e em caso de não se realizar os serviços não terá pagamento a efetuar.
§ 1º A Nota Fiscal será apresentada pela contratada em duas vias, nas quais constarão os serviços realizados. Após a entrega do documento de cobrança, o pagamento deverá ser efetuado.
§ 2º Havendo quaisquer irregularidade na Nota Fiscal ou qualquer outra circunstância que desaprove a liquidação e a despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a contratada adote as medidas saneadoras necessárias.
§ 3º Transcorrido o prazo estabelecido no presente contrato, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do implemento das obrigações até o efetivo pagamento, utilizando-se dos índices estabelecidos pelo Governos Federal.

Vale do Paraíso/RO, 01 de Setembro de 2014.

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:67083095

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO
Nº02/CPL/2014

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Tomada de Preço Nº **02/CPL/2014**, do Processo Administrativo nº. **2-173/SEMSAU/2014** realizado no dia **01/08/2014.**

A empresa **A. G. DA SILVA & LIMA LTDA EPP** venceu a licitação Modalidade Tomada de Preço, no valor Total de R$ 443.791,14 (quatrocentos e quarenta e três mil e setecentos e noventa e um reais e quatorze centavos).

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Tomada de Preço nº. 02/ CPL/2014**. **Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de edifício em alvenaria de Unidade Básica de Saúde (UBS) em terreno situado na Avenida Esperança, esquina com a Rua B 01, Quadra 02, Setor 05, neste Município de Vale do Paraíso-RO, conforme projeto padronizado PADRÃO 1 do Ministério da Saúde (MS) com aréa total construída de 324,51 m2.**

Vale do Paraíso - RO, 01 de setembro de 2014.

HOMOLOGO EM, ____/____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:ABF0E036

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº46/CPL/2014

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 46/CPL/2014, do Processo Administrativo nº. **1-625/SEMOSPA/2014.**

A empresa **P. C. CONSTRUTORA DE OBRASLTDA.**venceu o Pregão Presencial, no valor Total R$ 105.240,00(cento e cinco mil e duzentos e quarenta reais).

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 46/ CPL/2014**. **Contratação de empresa para realizar serviços de recuperação de 46,00 km de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral e conformação de plataforma, em conformidade com Plano de Trabalho, memorial descritivo, planilha orçamentária, Termo de Convênio nº 30/FITHA/2014.**

Vale do Paraíso - RO, 01 de setembro de 2014.

HOMOLOGO EM, ____/____/____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:1A81D2ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N.5.348/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e42, da Lei n. 4.320/64, e art. 7° § 3º inciso I da Lei n. 3.270/PMC/2013;CONSIDERANDO que com umsistema de trabalho ininterrupto (plantão), o SAAE dispendia de mais valores para cobrir serviços extraordinários prestados pelo seu corpo funcional, sendo esses trabalhadores: operadores de estação, agentes de patrimônio e encanadores nos fins de semanas e feriados; CONSIDERANDO o aumento de R$100,00 (cem reais) no valor de auxilio alimentação. DECRETA:Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAEC, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
23		SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAEC		23		SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAEC	
				04.061.0003.2.0138		Cumpr. de Sentenças Judiciais	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				3.3.90.91.00		Sentenças Judiciais	50.000,00
17.122.0002.2.0133		Atend. Serv. Adm. - SAAEC		17.122.0002.1.0022		Const. Ampl. Ref. Reap. De Edificações	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
3.3.90.46.00		Auxílio Alimentação	60.000,00	4.4.90.51.00		Obras e Instalação	46.528,50
17.122.0002.2.0136		Pagto de Pessoal e Encargos Sociais - SAAEC		17.122.0002.2.0133		Atend. Serv. Adm. - SAAEC	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100.000,00	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	7.000,00
				3.1.90.94.00		Indenizações Trabalhistas	6.734,70
				3.3.90.39.00		Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	24.736,80

	18.541.0023.2.0140	Atividades de Proteção Ambiental	
	01.00.00	Recursos Ordinários	
	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	25.000,00
Total			160.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos será utilizada anulação parcial das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,29 de agosto de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município -OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:1A4AC798

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N.5.349/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e42, da Lei n. 4.320/64, e art. 7° § 3º inciso I da Lei n. 3.270/PMC/2013;CONSIDERANDO a conclusão do objeto e a necessidade de efetuar a devolução do saldo dos convênios, conforme memorandos 206/2014 e 207/2014, referente aos convêniosns. 192/PCN/2012 e 343/PCN/2012 do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte, referente à aquisição de máquinas e equipamentos, para atender as Associações Rurais do Município.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 57.999,00 (cinqüenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais)para atender a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
20.122.0002.2.0107		Atend. Apoio Administrativo - SEMAGRI		20.606.0022.1.0017		Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário - Convênio	
03.94.00		Rec. Exerc. Anterior- Rend. Aplicações		03.94.00		Rec. Exerc. Anterior- Rend. Aplicações	
495	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	3.004,00	509	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.004,00
06.14.00		Transf. de Conv. - SUPERÁVIT		06.14.00		Transf. de Conv. - SUPERÁVIT	
495	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	54.995,00	510	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	54.995,00
TOTAL							57.999,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos será utilizada anulação parcial das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.Art.

3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,29 de agosto de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:28E6257D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N.5.347/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL. FRANCESCO VIALETO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41, 42 da Lei n. 4.320/64 e art. 7° da Lei n. 3.270/PMC/2013 e Lei 3.377/PMC/2014. Considerando a necessidade de adquirir um veículo e efetuar pagamento de diárias aos servidores para atender aos serviços administrativos e esportivos, desta Autarquia Municipal de Esporte de Cacoal - AMEC. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais), para atender a Autarquia Municipal de Esporte de Cacoal - AMEC, conforme abaixo descriminado.

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR		
Cód	Especificação	Valor (R$)	Cód	Especificação	Valor (R$)
22	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL		22	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL	
22.01.01-27.122.0002.2.0127	Atendimento aos Serviços Administrativos - AMEC		22.01.01-27.122.0002.2.0127	Atendimento aos Serviços Administrativos - AMEC	
01.00.00	Recursos Ordinários		01.00.00	Recursos Ordinários	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	2.000,00
			22.01.03 - 27.122.0002.0129	Ampliação, Manutenção e Reforma de Bens Imóveis	
			01.00.00	Recursos Ordinários	
			3.3.90.13.00	Obrigações Patronais	1.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	2.000,00
			22.01.07 - 27.122.0002.2.0173	Atendimento ao PASEP	
			01.00.00	Recursos Ordinários	
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contribuições	5.000,00
			22.01.05 - 27.812.0025.2.0131	Atendimento Aos Atos Esportivos	
			01.00.00	Recursos Ordinários	
			3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	12.000,00
			22.01.06 -27.813.0025.2.0132	Atendimento as Atividades de Lazer	
			01.00.00	Recursos Ordinários	
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.000,00
			3.3.90.31.00	Premiações Cul. Art. Científ. Desport e Outras	3.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	12.000,00
22.01.01-27.122.0002.2.0127	Atendimento aos Serviços Administrativos - AMEC		22.01.02- 27.126.0002.2.0128	Ações de Informática – AMEC	
01.00.00	Recursos Ordinários		01.00.00	Recursos Ordinários	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL					48.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,27 de agosto de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:C852E69C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 3.377/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para atender a Autarquia Municipal de Esporte de Cacoal - AMEC, conforme abaixo descriminado.

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR		
Cód	Especificação	Valor (R$)	Cód	Especificação	Valor (R$)
22	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL		22	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL	
22.01.01-27.122.0002.2.0127	Atendimento aos Serviços Administrativos - AMEC		22.01.01-27.122.0002.2.0127	Atendimento aos Serviços Administrativos - AMEC	
01.00.00	Recursos Ordinários		01.00.00	Recursos Ordinários	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	2.000,00
			22.01.03 - 27.122.0002.0129	Ampliação, Manutenção e Reforma de Bens Imóveis	
			01.00.00	Recursos Ordinários	
			3.3.90.13.00	Obrigações Patronais	1.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	2.000,00
			22.01.07 - 27.122.0002.2.0173	Atendimento ao PASEP	
			01.00.00	Recursos Ordinários	
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contribuições	5.000,00
			22.01.05 - 27.812.0025.2.0131	Atendimento Aos Atos Esportivos	
			01.00.00	Recursos Ordinários	
			3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	12.000,00

			22.01.06 -27.813.0025.2.0132	Atendimento as Atividades de Lazer	
			01.00.00	Recursos Ordinários	
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.000,00
			3.3.90.31.00	Premiações Cul. Art. Cientif. Desport e Outras	3.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	12.000,00
22.01.01-27.122.0002.2.0127	Atendimento aos Serviços Administrativos - AMEC		22.01.02- 27.126.0002.2.0128	Ações de Informática – AMEC	
01.00.00	Recursos Ordinários		01.00.00	Recursos Ordinários	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL					48.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de agosto de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:A895BBEA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2014

Processo Nº 046/2014 Objeto: Combustível Automotivo – Gasolina e Óleo Diesel **ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2014**	Pregão Eletrônico: 009/2014 Data de Publicação no DOM 01/09/2014 Data de Homologação: 28/08/2014

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	PREÇO DE MERCADO	DIF. %	EMPRESA DETENTORA	PREÇO REGISTRADO
01	Gasolina automotiva comum, fornecimento porto velho	LT	20000	Petrobras	3,18	0,00	Auto Posto Amazonas	3,18
02	Óleo diesel automotivo comum, fornecimento Porto Velho	LT	20500	Petrobras	2,70	0,00	Auto Posto Amazonas	2,70
03	Óleo diesel S10, fornecimento Porto Velho	LT	26000	Petrobras	2,79	0,00	Auto Posto Amazonas	2,79

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do SRP
Port. 2734/2013

VALDECIR ALVES DE SOUZA
Secretário Municipal de Governo
Port. 2574/2012

Empresa Detentora

Empresa	Razão Social
1	AUTO POSTO AMAZONAS LTDA - ME CNPJ. 09.300.057/0001/80 Av. Amazonas,3356 - Nova Porto Velho Porto Velho - RO FONE: (69)3225 1150 _____ Volmir Ramos Xinaider Representante Legal

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:43E4C029

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ANEXO I PLANO PLURIANUAL 2014/2017 PROGRAMA/AÇÕES ADICIONAIS

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO					
AÇÃO 01					
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO					
02.08.12.3610008.**2802** – Aplicação do Fundeb 40%					
DESCRIÇÃO					
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental no Município com Transporte Escolar e Outras Atividades Pedagógicas .					
INDICADOR FÍSICO	Unidades Mantidas		**ÍNDICE ATUAL**	0 **FONTE**	SEMECET
METAS	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	
FÍSICA	**04**				

FINANCEIRA P/ ELEMENTO				
3.3.90.30	**R$ 186.631,61**			

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:1C933EB1

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2014

PREGÃO Nº 021//2014
PROCESSO Nº 508/2014
VALIDADE: 12 (doze) MESES
VALIDA ATÉ 29/08/2014

Aos ao(s) vinte e cinco dias do mês de Julho, do ano de 2014, às 10**:15** horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova União, através do pregoeiro Osiel Francisco Alves e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 1500/2014, a fim de receberem interessados no processo de Pregão n.º 021/2014**,** objetivando a seleção**,** para **aquisição de peças para as maquinas da Secretaria Municipal de Obras.**
Efetuado a licitação, constatou-se o(s) vencedor(es) para o qual se registra conforme discriminado no anexo I desta ATA.
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Duque de Caxias, 1158, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ SILVA PEREIRA**, portador do CPF/MF nº 856.518.425-00, residente e domiciliado nesta cidade de Nova União e, de outro lado, a(s) empresa(s):

EMPRESA: 3R BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP,
LINCETRACTOR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA –EPP e S. B. PIRES-ME

As empresas vencedoras, doravante denominadas CONTRATADOS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 988/2010, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para **aquisição de peças para as maquinas da Secretaria Municipal de Obras,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Eletrônico e Processo Administrativo nº 508/2014, que integram este instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Nova União e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de materiais** expedida pela Secretaria interessada, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL
4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de compras da Diretoria de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:
5.1.1) pelo setor de almoxarifado do município de Nova União;
5.1.2) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no anexo I apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.
5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.
6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Nova União, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Nova União para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Nova União), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos/serviços e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
9.2 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
9.3 - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar comprovante, juntamente com a nota fiscal/fatura. Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.
9.4 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.
9.5 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
9.6 - Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES
10.1 – Da Contratada:
10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.2– Do Contratante:
10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos/serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA,** sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES
13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a não cumprir o acordado na Ata de Registro de Preços, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor da mensalidade contratada, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na execução dos serviços, até que seja efetivada o serviço total.
13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da mensalidade contratada. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.
13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA,** ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.
13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.
15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.
15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010.
15.7 - Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Nova União/RO, 29 de Agosto de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito Municipal

3R BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP
C.N.P.J.: 12.859.131/001-08

S. B. PIRES-ME
C.N.P.J.: 13.293.515/0001-79

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do Setor de Registro de Preços

LINCETRACTOR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA -EPP
C.N.P.J.: 11.371.179/0001-00

ANEXO I DA ATA 032/2014– PREÇO REGISTRADO

FORNECEDOR: 3R BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP
C.N.P.J.: 12.859.131/001-08
TEL/FAX: 69 3421-3000 RAMAL 2010 CEP: 76.908-314
ENDEREÇO: RUA ACRE Nº 68 – BAIRRO: JOTÃO - JI-PARANÁ - RO
NOME DO REPRESENTANTE: LEILA DE SOUZA SANTOS SIMÃO
VENCEDORA DO(S)

ITEM	COD. S.R.P	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	MODO DE EMBALAGEM	UNI	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE 02 - PEÇAS PARA PATROL FIAT ALIS FG 105									
1	8476	CALÇO 75236644*	75236644*	Original	UND	ODRAUDE	8	56,92	455,36
2	8477	EIXO RODA 70684820	70684820	Original	UND	ODRAUDE	1	769,08	769,08
3	8478	ROLAMENTO 73124678*	73124678*	Original	UND	KOYO	4	26,50	106,00
4	8479	PINO 73124680*	73124680*	Original	UND	ODRAUDE	4	29,64	118,56

5	8480	TAMPA 73124522*	73124522*	Original	UND	ODRAUDE	4	66,37	265,48
6	8481	PINO 75238951*	75238951*	Original	UND	ODRAUDE	2	60,44	120,88
7	8482	ROLAMENTO 73124679*	73124679*	Original	UND	ODRAUDE	4	24,09	96,36
8	8483	PINO 706730512*	706730512*	Original	UND	ODRAUDE	2	24,29	48,58
9	8484	BUCHA 752212582*	752212582*	Original	UND	ODRAUDE	4	36,90	147,60
	8485	EIXO 731535142*	731535142*	Original	UND	VALFER	1	192,71	192,71
11	8486	TERMINAL TOMBAMENTO RODA LE 7522127*	7522127*	Original	UND	TRW	1	73,03	73,03
12	8487	TERMINAL TOMBAMENTO RODA LD 7522127*	7522127*	Original	UND	TRW	1	59,86	59,86
13	8488	TERMINAL DIRECAO 7521948*	7521948*	Original	UND	DELLA ROSA	2	121,96	243,92
14	8489	RETENTOR 73135111*	73135111*	Original	UND	MTD	4	81,39	325,56
15	8490	ROLAMENTO 73124684*	73124684*	Original	UND	TINKEM	2	128,72	257,44
16	8491	ROLAMENTO 706848171*	706848171*	Original	UND	TINKEM	6	101,04	606,24
17	8492	EIXO COMPLETO 73124696*	73124696*	Original	UND	ODRAUDE	2	3.478,64	6.957,28
18	8493	PINO 75213817*	75213817*	Original	UND	ODRAUDE	1	109,20	109,20
19	8494	BUCHA 75213769*	75213769*	Original	UND	ODRAUDE	1	16,97	16,97
20	8495	FLANGE 75213782*	75213782*	Original	UND	ODRAUDE	1	74,08	74,08
21	8496	GUIA 73074359*	73074359*	Original	UND	ODRAUDE	1	76,55	76,55
22	8497	PINO 75213765*	75213765*	Original	UND	ODRAUDE	4	24,17	96,68
23	8498	PONTA DE EIXO 70684820*	70684820*	Original	UND	ODRAUDE	2	653,61	1.307,22
24	8499	CORRENTE TANDER 752253149*	752253149*	Original	UND	TC	2	516,82	1.033,64
25	8500	BUCHA 79106797*	79106797*	Original	UND	PIM	2	49,61	99,22
26	8501	PINO 73125400*	73125400*	Original	UND	ODRAUDE	4	16,95	67,80
27	8502	BUCHA 73125404*	73125404*	Original	UND	MTD	4	8,55	34,20
28	8503	BUCHA 73156874*	73156874*	Original	UND	ODRAUDE	4	9,98	39,92
29	8504	PINO ESFERICO 73125403*	73125403*	Original	UND	MTD	1	73,06	73,06
30	8505	BUCHA 73130017*	73130017*	Original	UND	ODRAUDE	2	75,47	150,94
31	8506	PINO BOLA 73125531*	73125531*	Original	UND	ODRAUDE	1	500,29	500,29
32	8507	PLACA CELERON 73125482*	73125482*	Original	UND	JK	4	51,51	206,04
33	8508	TIRA FIBRA 73125480*	73125480*	Original	UND	JK	4	24,13	96,52
34	8509	TIRA FIBRA 73125481*	73125481*	Original	UND	JK	4	25,63	102,52
35	8510	ENGR GIRO 73125509*	73125509*	Original	UND	ODRAUDE	1	1.382,87	1.382,87
36	8511	EIXO GIRA CIRCULO 73125501*	73125501*	Original	UND	TTI	1	344,32	344,32
37	8512	VALVULA 75248329*	75248329*	Original	UND	MTD	2	2.125,53	4.251,06
38	8513	EIXO CENTRAL 27X34 75237123*	75237123*	Original	UND	TTI	1	953,72	953,72
39	8514	DISCO PRESSAO EMBREAGEM 75286048*	75286048*	Original	UND	ORIGINAL	2	517,67	1.035,34
40	8515	ROLAMENTO DE ACO 1430455*	1430455*	Original	UND	ORIGINAL	2	203,66	407,32
41	8516	REPARO CIL DESLOC LATERAL 75220878*	75220878*	Original	UND	AGEL	2	19,70	39,40
42	8517	ENGRENAGEM CUBO IMPULSOR 75206079*	75206079*	Original	UND	PAVONE	1	253,08	253,08
43	8518	CJ.ROLAMENTO 73133298*	73133298*	Original	UND	NTN	2	1.070,62	2.141,24
44	8519	CHAVE CONTROLADORA SN 75286384*	75286384*	Original	UND	ORIGINAL	1	10.139,86	10.139,86
45	8520	CILINDRO MESTRE 73154545	73154545	Original	UND	GENAU	1	280,10	280,10
46	8521	EIXO 75289416	75289416	Original	UND	ORIGINAL	1	4.142,00	4.142,00
47	8522	VALVULA 73152606	73152606	Original	UND	ORIGINAL	1	788,08	788,08
48	8523	CABEÇOTE FREIO LD E97110	E97110	Original	UND	PAVONE	2	461,04	922,08
49	8524	CABEÇOTE FREIO LE E97111	E97111	Original	UND	PAVONE	2	461,04	922,08
50	8525	CUBO TRAVA 75222544	75222544	Original	UND	PAVONE	2	549,93	1.099,86
51	8526	ENBRENAGEM 4TH 75289410	75289410	Original	UND	ORIGINAL	1	3.538,69	3.538,69
52	8527	ROLAMENTO 23220CE4	23220CE4	Original	UND	PIM	1	958,94	958,94
53	8528	ROLAMENTO30221	30221	Original	UND	TINKEM	4	371,80	1.487,20
54	8529	ROLAMENTO JM738210	JM738210	Original	UND	TINKEM	2	730,19	1.460,38
55	8530	ROALMENTOD77038	D77038	Original	UND	TINKEM	2	133,44	266,88
56	8531	DISCO FREIO E69333	E69333	Original	UND	PAVONE	4	193,80	775,20
57	8532	LAMINA MOT. R 6”X8”X3/4” 13 FUROS 121301.5J6970	121301.5J6970	Original	UND	METISA	30	280,55	8.416,50
58	8533	PARAFUSO LAMINA 5/8” X2” 797302	797302	Original	UND	FEY	100	0,93	93,00
59	8534	PORCA LAMINA/CANTO 5/8” 13006/4K0367	13006/4K0367	Original	UND	FEY	100	0,57	57,00
60	8535	SAPATA GUIA 73125488	73125488	Original	UND	ODRAUDE	4	204,73	818,92
61	8536	PASTILHA FREIO PFP 1000 D775194*	D775194*	Original	UND	PAVONE	8	17,95	143,60
62	8537	BOMBA TRANSMISSÃO 75285941*	75285941*	Original	UND	MEDAL	1	1.197,62	1.197,62
63	8538	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL 73152397*	73152397*	Original	UND	ORIGINAL	1	3.874,49	3.874,49
64	8539	FLANGE 71005116*	71005116*	Original	UND	PAVONE	2	145,07	290,14
65	8540	CRUZETA CZ109 029605*	029605*	Original	UND	STAHL	3	44,38	133,14
66	8541	SUPORTE DO ESTADOR 75206080*	75206080*	Original	UND	PAVONE	1	390,95	390,95
67	8542	VALVULA HIDRAULICA 75213614*	75213614*	Original	UND	MEDAL	6	290,27	1.741,62
68	8543	ANEL AÇO 73074360	73074360	Original	UND	ODRAUDE	6	76,62	459,72
69	8544	CANTO DE LAMINA 5/8” 6 FUROS 180002	180002	Original	UND	METISA	4	132,14	528,56
70	8545	FILTRO AR SECUNDARIO		Original	UND	DONALDSON	20	32,05	641,00
71	8546	FILTRO AR PRIMARIO		Original	UND	DONALDSON	20	59,89	1.197,80
72	8547	FILTRO LUBRIFICANTE		Original	UND	DONALDSON	10	23,94	239,40
73	8548	FILTRO COMB PRIMARIO		Original	UND	DONALDSON	25	20,57	514,25
74	8549	FILTRO COMB SECUNDARIO		Original	UND	DONALDSON	25	11,48	287,00
75	8550	FILTRO HIDRAULICO		Original	UND	DONALDSON	5	34,28	171,40
76	8551	FILTRO TRANSMISSAO		Original	UND	DONALDSON	5	157,08	785,40
Total									**74.500,00**
LOTE 03 - PEÇAS CARREGADEIRA W20E									
1	8552	RETENTOR DO CUBO 146028A1	146028A1	Original	UND	REVESLAN	4	54,86	219,44
2	8553	ESPACADOR 146048A1	146048A1	Original	UND	ORIGINAL	12	14,21	170,52
3	8554	ROLETE 15,65 X 3,5 146061A1	146061A1	Original	UND	ODRAUDE	9	0,66	5,94
4	8555	EIXO PLANETARIO 146049A1	146049A1	Original	UND	ODRAUDE	12	49,45	593,40
5	8556	ARRUELA 146051A1	146051A1	Original	UND	ODRAUDE	12	10,30	123,60
6	8557	ENGRENAGEM PLANETARIA 146050A1	146050A1	Original	UND	ODRAUDE	12	181,92	2.183,04
7	8558	ARRUELA 146052A1	146052A1	Original	UND	PAVONE	12	20,68	248,16

8	8559	ANEL TRAVA 146053A1	146053A1	Original	UND	ODRAUDE	12	4,43	53,16
9	8560	COROA ANELAR 146046A1	146046A1	Original	UND	TGL	2	1.086,64	2.173,28
10	8561	ANEL RODA VITON 146065A1	146065A1	Original	UND	AGEL	8	23,36	186,88
11	8562	REPARO CIL. MESTRE 145939A1	145939A1	Original	UND	MIRADOR	2	97,26	194,52
12	8563	ENGRENAGEM SOLAR 146781A1	146781A1	Original	UND	ORIGINAL	4	107,99	431,96
13	8564	ANEL RODA VITON 147618A1	147618A1	Original	UND	AGEL	8	20,28	162,24
14	8565	CAIXA SATELITE VAZIA 146010A1	146010A1	Original	UND	PAVONE	1	473,51	473,51
15	8566	CRUZETA DIFERENCIAL 146014A1	146014A1	Original	UND	PAVONE	1	118,74	118,74
16	8567	CONJUNTO PLAN/SATELITE 11996913	11996913	Original	UND	PAVONE	1	715,03	715,03
17	8568	ARRUELA PLANETARIA 146011A1	146011A1	Original	UND	PAVONE	8	4,53	36,24
18	8569	ARRUELA ENCOSTO SATELITE E96708	E96708	Original	UND	ORIGINAL	8	2,66	21,28
19	8570	CAPA ROLAMENTO 146007A1	146007A1	Original	UND	TINKEM	4	70,42	281,68
20	8571	ROLAMENTO CONE 146008A1	146008A1	Original	UND	TINKEM	4	108,96	435,84
21	8572	CAPA ROLAMENTO E96715	E96715	Original	UND	NTN	2	69,11	138,22
22	8573	RETENTOR 145992A1	145992A1	Original	UND	ORIGINAL	2	22,11	44,22
23	8574	DISCO FREIO 146055A1	146055A1	Original	UND	PAVONE	2	687,01	1.374,02
24	8575	VALVULA PEDAL E155272	E155272	Original	UND	LNG	1	172,32	172,32
25	8576	ROLAMENTO CONE A18175	A18175	Original	UND	TN	4	121,49	485,96
26	8577	COROA PINHAO 145984A1	145984A1	Original	UND	PAVONE	1	1.510,00	1.510,00
27	8578	PINO E159036	E159036	Original	UND	PIM	2	53,13	106,26
28	8579	ARRUELA 9.53MM E96437	E96437	Original	UND	PIM	2	15,09	30,18
29	8580	RASPADOR D95146	D95146	Original	UND	PIM	4	3,64	14,56
30	8581	RASPADOR D95148	D95148	Original	UND	PIM	4	4,86	19,44
31	8582	ARRUELA L47700	L47700	Original	UND	PIM	4	22,19	88,76
32	8583	ARRUELA L47701	L47701	Original	UND	PIM	4	12,60	50,40
33	8584	BUCHA E158734	E158734	Original	UND	PIM	2	39,08	78,16
34	8585	BUCHA L72998	L72998	Original	UND	PIM	12	15,72	188,64
35	8586	BUCHA L105214	L105214	Original	UND	PIM	2	39,96	79,92
36	8587	RASPADOR D95144	D95144	Original	UND	ODRAUDE	20	3,16	63,20
37	8588	ARRUELA 1.90MM L45013	L45013	Original	UND	PIM	4	3,57	14,28
38	8589	ARRUELA 3.20MM L47423	L47423	Original	UND	PIM	4	4,94	19,76
39	8590	ARRUELA 4.76MM L47424	L47424	Original	UND	PIM	4	6,62	26,48
40	8591	PINO E159038	E159038	Original	UND	PAVONE	4	34,98	139,92
41	8592	PINO E159035	E159035	Original	UND	PAVONE	2	53,05	106,10
42	8593	PINO L15800	L15800	Original	UND	PAVONE	4	68,90	275,60
43	8594	ARRUELA 146651A1	146651A1	Original	UND	PAVONE	4	3,56	14,24
44	8595	ARRUELA L103855	L103855	Original	UND	PIM	4	11,70	46,80
45	8596	BUCHA L117466	L117466	Original	UND	PIM	2	42,23	84,46
46	8597	BUCHA L117465	L117465	Original	UND	PIM	4	34,61	138,44
47	8598	BUCHA CAMISA INCLINACAO D44543	D44543	Original	UND	PIM	4	13,36	53,44
48	8599	BUCHA E158752	E158752	Original	UND	PIM	4	13,51	54,04
49	8600	BUCHA L17466	L17466	Original	UND	PIM	2	38,20	76,40
50	8601	PINO E66294	E66294	Original	UND	PIM	2	30,94	61,88
51	8602	BUCHA L46480	L46480	Original	UND	PANEGOSSI	2	18,51	37,02
52	8603	ROTULA L17462/463	L17462/463	Original	UND	TGL	2	59,15	118,30
53	8604	EIXO ART. CENTRAL L17468	L17468	Original	UND	ODRAUDE	2	163,38	326,76
54	8605	PINO L17462	L17462	Original	UND	PIM	2	35,94	71,88
55	8606	EIXO L47565	L47565	Original	UND	PIM	1	309,56	309,56
56	8607	EIXO C/ ROSCA E96436	E96436	Original	UND	PIM	1	452,61	452,61
57	8608	LAMINA DA CONCHA E157649	E157649	Original	UND	METISA	1	1.075,16	1.075,16
58	8609	CILINDRO MESTRE COMPLETO 145482A1	145482A1	Original	UND	GENAU	2	820,43	1.640,86
59	8610	VALVULA D72831	D72831	Original	UND	MIRADOR	2	127,14	254,28
60	8611	BOMBA DIRECAO/CONCHA E69484	E69484	Original	UND	MEDAL	1	1.336,98	1.336,98
61	8612	FILTRO AR SECUNDARIO 149166A1	149166A1	Original	UND	TURBO	10	24,09	240,90
62	8613	FILTRO AR PRIMARIO 149167A1	149167A1	Original	UND	TURBO	10	44,16	441,60
63	8614	FILTRO LUBRIFICANTE J908615	J908615	Original	UND	DONALDSON	2	15,41	30,82
64	8615	FILTRO COMB PRIMARIO J925274	J925274	Original	UND	DONALDSON	15	18,95	284,25
65	8616	FILTRO COMB SECUNDARIOJ903640	J903640	Original	UND	TCFIL	15	13,50	202,50
66	8617	FILTRO HIDRAULICO A45625	A45625	Original	UND	DONALDSON	3	47,55	142,65
67	8618	FILTRO TRANSMISSAO D52932	D52932	Original	UND	DONALDSON	2	15,79	31,58
68	8619	BOMBA TRANSMISSAO D73725	D73725	Original	UND	HIDRODINAMICA	1	431,42	431,42
69	8620	SUBCONJUNTO DO CARDA 146410A1	146410A1	Original	UND	PAVONE	2	297,67	595,34
70	8621	CARDAN E69393	E69393	Original	UND	PAVONE	2	240,17	480,34
71	8622	LUVA CARDAN E69392	E69392	Original	UND	PAVONE	2	113,68	227,36
72	8623	CRUZETA DO CARDAN E68763	E68763	Original	UND	LNG	4	47,34	189,36
73	8624	CONJUNTO CARDAN 146339A1	146339A1	Original	UND	PAVONE	1	222,07	222,07
74	8625	DENTE CARREGADEIRA F 1" E157559	E157559	Original	UND	METISA	90	74,16	6.674,40
75	8626	IMPULSOR DO CONVERSOR E105057	E105057	Original	UND	AB	1	651,38	651,38
76	8627	TURBINA DO CONVERSOR E105055	E105055	Original	UND	PAVONE	1	357,22	357,22
77	8628	ESTATOR DO CONVERSOR E105059	E105059	Original	UND	PAVONE	1	220,62	220,62
78	8629	EIXO TURBINA L33452	L33452	Original	UND	PAVONE	1	223,76	223,76
79	8630	CUBO IMPULSOR D80314	D80314	Original	UND	PAVONE	1	226,71	226,71
80	8631	CUBO IMPULSOR E105058	E105058	Original	UND	PAVONE	1	420,97	420,97
81	8632	KIT VEDAÇÃO CONVERSOR 34534	34534	Original	UND	ORIGINAL	1	239,04	239,04
82	8633	BOMBA DE TRANSFERENCIA C/ MEDIDOR 306	306	Original	UND	YAMAGUCHI	1	1.239,99	1.239,99
83	8634	CUBO 2 E 1 MARCHA E104122	E104122	Original	UND	PAVONE	1	1.097,03	1.097,03
84	8635	ORBITROL DIREÇÃO 90240980	90240980	Original	UND	VENTURI	1	1.464,75	1.464,75
85	8636	COLMEIA RADIADOR 756X648X5TB CP2056	CP2056	Original	UND	PINGUIM	1	963,76	963,76
86	8637	HELICE 8 PAS A189402	A189402	Original	UND	RADIAL	1	269,21	269,21
87	8638	TANQUE COMBUSTIVEL POLIETILENO 145291A1	145291A1	Original	UND	PLASTIPEX	1	408,83	408,83
88	8639	SILENCIOSO 147273A1	147273A1	Original	UND	SILENMARK	1	97,51	97,51
89	8640	ESTICADOR CORREIA J918944	J918944	Original	UND	PAVONE	1	83,69	83,69
90	8641	BOMBA D"AGUA A77703	A77703	Original	UND	INDSA	1	178,36	178,36
91	8642	VOLANTE DIREÇÃO 145321A1	145321A1	Original	UND	PAVONE	1	281,49	281,49
92	8643	VOLANTE MOTOR TRANS. 28000 FL 315	315	Original	UND	DINAMICA	1	283,22	283,22

93	8644	CABO ACELERADOR E155965	E155965	Original	UND	PAVONE	1	37,36	37,36
94	8645	BOMBA ALIMENTADORA 393631	393631	Original	UND	TPF	1	135,68	135,68
95	8646	REPARO CILINDRO DIREÇÃO G109452	G109452	Original	UND	DOUTEC	2	13,38	26,76
96	8647	ROTULA L12570	L12570	Original	UND	TGL	4	27,49	109,96
97	8648	CABO COMANDO HIDRAULICO E158832	E158832	Original	UND	SUPERFLEX	2	30,25	60,50
98	8649	CABO COMANDO E69784	E69784	Original	UND	SUPERFLEX	1	37,30	37,30
99	8650	PLACA MOTRIZ 147145A1	147145A1	Original	UND	PAVONE	4	27,41	109,64
100	8651	PLAA MOTRIZ 147144A1	147144A1	Original	UND	PAVONE	1	109,48	109,48
101	8652	KIT TRAVAS CONVERSOR 55C28000	55C28000	Original	UND	DANA	1	110,35	110,35
102	8653	KIT TRAVAS TRANSMISSÃO 28000 33758	33758	Original	UND	DANA	1	119,02	119,02
103	8654	KIT VEDAÇÃO CONVERSOR TORQUE 3320352	3320352	Original	UND	DANA	1	288,76	288,76
104	8655	KIT VEDAÇÃO TRANSMISSÃO 7769	7769	Original	UND	DANA	1	247,06	247,06
105	8656	DISCO TRANSMISSÃO 30981482	30981482	Original	UND	DANA	24	18,08	433,92
106	8657	DISCO AÇO A17921	A17921	Original	UND	UNITEC	24	11,18	268,32
107	8658	GUARNIÇÃO 231199	231199	Original	UND	PAVONE	1	16,73	16,73
108	8659	GUARNIÇÃO 231081	231081	Original	UND	PAVONE	1	20,25	20,25
109	8660	GUARNIÇÃO E68953	E68953	Original	UND	PAVONE	1	4,81	4,81
110	8661	CONCHA DA CARREGADEIRA		Original	UND	TATU	1	8.100,00	8.100,00
111	8662	PISTÃO COMANDO 39392	39392	Original	UND	MDX	1	754,00	754,00
				Total					**49.900,00**

LOTE 05 - PEÇAS PARA RETRO ESCAVADEIRA RD 406									
1	8663	BUCHA 370060122	370060122	Original	UND	PAVONE	2	26,63	53,26
2	8664	BUCHA 370060493	370060493	Original	UND	PAVONE	2	19,45	38,90
3	8665	BUCHA 370060500	370060500	Original	UND	PAVONE	2	22,13	44,26
4	8666	BUCHA MAIOR 370060118	370060118	Original	UND	PAVONE	2	19,30	38,60
5	8667	BUCHA 370060014	370060014	Original	UND	PAVONE	4	18,35	73,40
6	8668	GRAXEIRA 211200000	211200000	Original	UND	RF	3	2,10	6,30
7	8669	CALÇO 370060078	370060078	Original	UND	PANEGOSSI	2	4,03	8,06
8	8670	ANEL ELASTICO 210003390	210003390	Original	UND	AGEL	4	2,31	9,24
9	8671	ARRUELA CALÇO 370060671	370060671	Original	UND	PAVONE	10	2,72	27,20
10	8672	ARRUELA CALÇO 370060084	370060084	Original	UND	PAVONE	2	2,72	5,44
11	8673	ANEL TRAVA 210000960	210000960	Original	UND	AGEL	7	2,31	16,17
12	8674	CALÇO 370060087	370060087	Original	UND	PAVONE	4	3,98	15,92
13	8675	BUCHA MAIOR 370060040	370060040	Original	UND	PAVONE	1	33,60	33,60
14	8676	BUCHA MENOR 370060039	370060039	Original	UND	PAVONE	1	29,34	29,34
15	8677	CALÇO 370060086	370060086	Original	UND	PAVONE	2	6,46	12,92
16	8678	ARRUELA CALÇO 370060563	370060563	Original	UND	PANEGOSSI	2	3,63	7,26
17	8679	BUCHA 370060038	370060038	Original	UND	PANEGOSSI	4	28,57	114,28
18	8680	CALÇO 370060085	370060085	Original	UND	PANEGOSSI	2	5,90	11,80
19	8681	GRAXEIRA 211200001	211200001	Original	UND	RF	12	1,33	15,96
20	8682	ARRUELA CALÇO 370060559	370060559	Original	UND	PANEGOSSI	2	3,77	7,54
21	8683	ARRUELA CALÇO 370060560	370060560	Original	UND	PANEGOSSI	2	3,77	7,54
22	8684	ARRUELA CALÇO 370060561	370060561	Original	UND	PANEGOSSI	2	3,77	7,54
23	8685	ARRUELA CALÇO 370060562	370060562	Original	UND	PANEGOSSI	2	3,77	7,54
24	8686	ARRUELA CALÇO 370060563	370060563	Original	UND	PANEGOSSI	2	3,77	7,54
25	8687	ARRUELA CALÇO 370060564	370060564	Original	UND	PANEGOSSI	2	3,77	7,54
26	8688	ARRUELA CALÇO 370060565	370060565	Original	UND	PANEGOSSI	2	3,77	7,54
27	8689	PINO CILINDRO 370060049	370060049	Original	UND	MTD	1	43,82	43,82
28	8690	PINO CILINDRO 370060050	370060050	Original	UND	MTD	1	46,12	46,12
29	8691	PINO SUPERIOR 370060052	370060052	Original	UND	MTD	1	38,19	38,19
30	8692	PINO INFERIOR BRAÇO 370060127	370060127	Original	UND	MTD	1	30,86	30,86
31	8693	PINO BARRA LATERAL 370060053	370060053	Original	UND	MTD	1	47,48	47,48
32	8694	PINO BRAÇO LIGAÇÃO 370060054	370060054	Original	UND	MTD	1	58,09	58,09
33	8695	PINO CILINDRO 370060051	370060051	Original	UND	MTD	1	42,48	42,48
34	8696	GRAXEIRA 211200001 211200001	211200001	Original	UND	RF	13	1,35	17,55
35	8697	PINO PÁ CARREGADEIRA 370060003	370060003	Original	UND	MTD	2	22,02	44,04
36	8698	CALÇO 370060063	370060063	Original	UND	PANEGOSSI	8	4,04	32,32
37	8699	ANEL ELASTICO 210003480	210003480	Original	UND	AGEL	10	2,35	23,50
38	8700	PINO PA CARREGADEIRA 370060128	370060128	Original	UND	MTD	1	24,06	24,06
39	8701	CALÇO 370060095	370060095	Original	UND	MTD	2	72,71	145,42
40	8702	BUCHA 370060046	370060046	Original	UND	MTD	10	12,39	123,90
41	8703	BUCHA MAIOR 370060118	370060118	Original	UND	MTD	4	19,48	77,92
42	8704	PINO SUPERIOR 370060395	370060395	Original	UND	MTD	2	27,46	54,92
43	8705	ARRUELA CALÇO 370060676	370060676	Original	UND	MTD	10	6,09	60,90
44	8706	CALÇO 370060062	370060062	Original	UND	MTD	4	3,51	14,04
45	8707	ANEL TRAVA 210000960	210000960	Original	UND	PAVONE	4	2,41	9,64
46	8708	PINO DIREITO 370060005	370060005	Original	UND	MTD	1	34,24	34,24
47	8709	PINO ESQUERDO 370060055	370060055	Original	UND	MTD	1	34,22	34,22
48	8710	ARRUELA CALÇO 370060671	370060671	Original	UND	MTD	6	2,78	16,68
49	8711	PINO BARRA LIGAÇÃO 370060004	370060004	Original	UND	MTD	1	58,23	58,23
50	8712	BUCHA MENOR 370060017	370060017	Original	UND	MTD	2	29,43	58,86
51	8713	BUCHA MAIOR 370060016	370060016	Original	UND	MTD	2	33,60	67,20
52	8714	BUCHA MENOR 370060017	370060017	Original	UND	MTD	2	29,45	58,90
53	8715	BUCHA MAIOR 370060016	370060016	Original	UND	MTD	2	33,73	67,46
54	8716	PINO CILINDRO 370060006	370060006	Original	UND	MTD	2	42,37	84,74
55	8717	ANEL TRAVA 210003362	210003362	Original	UND	AGEL	2	2,33	4,66
56	8718	ARRUELA ENCOSTO 370060414	370060414	Original	UND	PAVONE	4	4,21	16,84
57	8719	AENL ELASTICO 2190001039	2190001039	Original	UND	AGEL	8	2,82	22,56
58	8720	GRAXEIRA 211200020	211200020	Original	UND	RF	2	1,78	3,56
59	8721	CALÇO 370060082	370060082	Original	UND	PANEGOSSI	1	5,50	5,50
60	8722	ARRELA ENCOSTO 370060566	370060566	Original	UND	PAVONE	2	6,46	12,92
61	8723	BUCHA 370060012	370060012	Original	UND	MTD	1	27,59	27,59
62	8724	GRAXEIRA 211200000	211200000	Original	UND	RF	1	2,39	2,39
63	8725	ARRUELA ENCOSTO 370060878	370060878	Original	UND	PAVONE	12	6,15	73,80
64	8726	ARRUELA ENCOSTO 370060879	370060879	Original	UND	PAVONE	4	6,21	24,84

65	8727	DISTANCIADOR 370060094	370060094	Original	UND	MTD	2	12,72	25,44
66	8728	DISTANCIADOR 370060093	370060093	Original	UND	MTD	2	11,72	23,44
67	8729	BUCHA 370060122	370060122	Original	UND	PANEGOSSI	2	26,75	53,50
68	8730	BUCHA 370060123	370060123	Original	UND	PANEGOSSI	2	23,90	47,80
69	8731	BUCHA 370060504	370060504	Original	UND	PANEGOSSI	2	23,90	47,80
70	8732	BUCHA 370060505	370060505	Original	UND	PANEGOSSI	2	23,90	47,80
71	8733	BUCHA 370060548	370060548	Original	UND	PANEGOSSI	2	27,76	55,52
72	8734	ANEL ELASTICO 210003500	210003500	Original	UND	AGEL	2	2,78	5,56
73	8735	GRAXEIRA 211200001	211200001	Original	UND	RF	1	1,34	1,34
74	8736	CALÇO 370060580	370060580	Original	UND	PANEGOSSI	8	4,65	37,20
75	8737	CALÇO 370060496	370060496	Original	UND	PANEGOSSI	1	5,41	5,41
76	8738	ARRUELA PRATO 219000040	219000040	Original	UND	PAVONE	2	8,52	17,04
77	8739	BUCHA 219000784	219000784	Original	UND	PANEGOSSI	2	19,30	38,60
78	8740	BUCHA 219000034	219000034	Original	UND	MTD	2	19,30	38,60
79	8741	ANEL VEDAÇÃO 29000497	29000497	Original	UND	MTD	2	1,76	3,52
80	8742	MANCAL ESFERICO 211100388	211100388	Original	UND	MTD	2	31,04	62,08
81	8743	ARRUELA PRATO 219000044	219000044	Original	UND	PIM	2	6,20	12,40
82	8744	PINO REI SUPERIOR 219000795	219000795	Original	UND	PIM	2	83,18	166,36
83	8745	PINO REI INFERIOR 219000045	219000045	Original	UND	PIM	2	77,59	155,18
84	8746	BUCHA 219000038	219000038	Original	UND	PANEGOSSI	2	6,48	12,96
85	8747	ANEL VEDAÇÃO 219000498	219000498	Original	UND	AGEL	2	2,41	4,82
86	8748	ARRUELA ENCOSTO 210007071	210007071	Original	UND	PIM	2	4,26	8,52
87	8749	ARRUELA 210007072	210007072	Original	UND	PIM	2	2,73	5,46
88	8750	ANEL TRAVA 210000960	210000960	Original	UND	PIM	2	2,55	5,10
89	8751	RETENTOR CUBO 219000495	219000495	Original	UND	ARCA	2	87,04	174,08
90	8752	ROLAMENTO 219000785	219000785	Original	UND	TIMKEM	4	134,77	539,08
91	8753	PRISIONEIRO 219000482	219000482	Original	UND	YELLOW	16	5,27	84,32
92	8754	KIT CUBO RODA 219001015	219001015	Original	UND	YELLOW	2	456,41	912,82
93	8755	BUCHA GUIA 219001016	219001016	Original	UND	DELLA ROSA	12	23,78	285,36
94	8756	PARAFUSO 219001017	219001017	Original	UND	FEY	12	3,33	39,96
95	8757	ANEL O 219000499	219000499	Original	UND	AGEL	2	2,26	4,52
96	8758	ANEL TRAVA 219001018	219001018	Original	UND	MTD	2	2,32	4,64
97	8759	ENGRENAGEM ANULAR 219001020	219001020	Original	UND	CARRARO	2	331,70	663,40
98	8760	COROA ANULAR 219001021	219001021	Original	UND	CARRARO	2	428,25	856,50
99	8761	ANEL TRAVA 219001022	219001022	Original	UND	MTD	6	2,78	16,68
100	8762	ARRUELA ENCOSTO 219001023	219001023	Original	UND	CIAMET	2	4,72	9,44
101	8763	ENGRENAGEM PLANETARIA 219001024	219001024	Original	UND	DANA	6	112,12	672,72
102	8764	AGULHA ROLAMENTO 219001025	219001025	Original	UND	NTN	54	1,43	77,22
103	8765	ARRUELA ENCOSTO 219001026	219001026	Original	UND	ENFER	6	5,24	31,44
104	8766	KIT PORTA ENGRENAGEM 219001027	219001027	Original	UND	YLLOW	2	360,47	720,94
105	8767	PARAFUSO 208004429	208004429	Original	UND	FEY	4	5,25	21,00
106	8768	BUJAO 219000037	219000037	Original	UND	ODRAUDE	2	12,74	25,48
107	8769	REPARO CILINDRO DO ESTABILIZADOR 219002257	219002257	Original	UND	AGEL	1	46,82	46,82
108	8770	REPARO CILINDRO DA LANÇA 219002258	219002258	Original	UND	AGEL	1	53,45	53,45
109	8771	REPARO DO CILINDRO BRAÇO 219002259	219002259	Original	UND	AGEL	1	58,32	58,32
110	8772	REPARO DO CILINDRO DA CAÇAMBA 219002260	219002260	Original	UND	AGEL	1	53,44	53,44
111	8773	REP. DO CILIN BRAÇO CARREGADEIRA 219002261	219002261	Original	UND	AGEL	1	41,45	41,45
112	8774	REP. DA CAÇAMBA DA CARREGADEIRA 219002257	219002257	Original	UND	AGEL	1	39,03	39,03
113	8775	REPARO DO CILINDRO DE GIRO 219002262	219002262	Original	UND	AGEL	1	37,93	37,93
114	8776	VISOR NIVEL HIDRAULICO 211400243	211400243	Original	UND	ORIGINAL	1	188,07	188,07
115	8777	TAMPA DO TANQUE DE EXPANSAO 219000859	219000859	Original	UND	DINAMICA	1	120,96	120,96
116	8778	PROTETOR DO CARDAN 370260105	370260105	Original	UND	LUFER	1	550,28	550,28
117	8779	TERMINAL BARRA DIREÇÃO 219000970	219000970	Original	UND	TANAKA	2	269,02	538,04
118	8780	ESPELHO RETROVISOR 219000810	219000810	Original	UND	PAVONE	3	188,00	564,00
119	8781	ANEL O 210400251	210400251	Original	UND	AGEL	1	2,55	2,55
120	8782	DENTE RK 219000309	219000309	Original	UND	METISA	1	30,44	30,44
121	8783	PARAFUSO DO DENTE 219000074	219000074	Original	UND	FEY	1	2,48	2,48
122	8784	PORCA DO DENTE 219000075	219000075	Original	UND	FEY	1	1,30	1,30
123	8785	LAMINA DESGASTE SOLDADA 370160077	370160077	Original	UND	METISA	1	602,99	602,99
124	8786	LAMINA DE CORTE MOVEL 370160026	370160026	Original	UND	METISA	1	322,27	322,27
Total									**11.500,00**
TOTAL DOS LOTES 02, 03 E 05									**135.900,00**

FORNECEDOR: LINCETRACTOR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA -EPP
C.N.P.J.: 11.371.179/0001-00
TEL/FAX: (17) 35310080 CEP: 15.812.-060
ENDEREÇO: RUA AMADOR LONGHINI 40 – BAIRRO PEDRO MONTELEONE CATANDUVA - SP
NOME DO REPRESENTANTE: VANDIR JORGE FILHO
E-MAIL: LINCETRACTOR@LINCETRACTOR.COM.BR
VENCEDORA DO(S)

LOTE 06 - PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA CASE 621D									
1	8787	DENTE 621D CANTO DIREITO 391499A1	391499A1	Original	UND	TREVAÇO	15	168,66	2.529,90
2	8788	DENTE 621D CANTO ESQUERDO 391498A1	391498A1	Original	UND	TREVAÇO	15	179,03	2.685,45
3	8789	DENTE 621D CENTRAL 391497A1	391497A1	Original	UND	TREVAÇO	90	151,03	13.592,70
4	8790	PARAFUSO PARA DENTE 4264244	4264244	Original	UND	BRASIMPAR	160	8,81	1.409,60
5	8791	FILTRO AR SECUNDARIO		Original	UND	TURBO	10	48,45	484,50
6	8792	FILTRO AR PRIMARIO		Original	UND	TURBO	10	93,36	933,60
7	8793	FILTRO LUBRIFICANTE J937743		Original	UND	TURBO	10	33,81	338,10
8	8794	FILTRO COMB PRIMARIO		Original	UND	TURBO	10	30,24	302,40
9	8795	FILTRO COMB SECUNDARIO		Original	UND	TURBO	10	18,62	186,20

10	8796	FILTRO HIDRAULICO		Original	UND	TURBO	2	76,15	152,30
11	8797	FILTRO TRANSMISSAO		Original	UND	TURBO	2	246,04	492,08
12	8798	FILTRO AR CONDICIONADO		Original	UND	TURBO	10	296,14	2.961,40
13	8799	JOGO DE CRUZETA DO CARDAN		Original	UND	TX	3	150,75	452,25
14	8800	ROLAMENTO CENTRAL DO CRADAN		Original	UND	ZWZ	3	129,87	389,61
15	8801	COMPRESOR DO AR CONDICIONADO		Original	UND	ZWZ	2	1.451,34	2.902,68
16	8802	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO		Original	UND	INTERTEC	4	930,00	3.720,00
17	8803	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO		Original	UND	ZWZ	4	930,00	3.720,00
18	8804	LAMINA DA CONCHA		Original	UND	TREVAÇO	2	1.780,00	3.560,00
19	8805	LUVA DO CARDAN		Original	UND	PV	3	420,00	1.260,00
20	8806	ARRUELA DE CALÇO DA CONCHA		Original	UND	INTERTEC	8	9,78	78,24
21	8807	REPARO DO PISTÃO DO LENVANTE DA CONCHA		Original	UND	APC	3	144,86	434,58
22	8808	REPARO DO PISTÃO DO TOMBO DA CONCHA		Original	UND	APC	3	167,39	502,17
23	8809	PINO DA CONCHA		Original	UND	PV	4	167,29	669,16
24	8810	ANEL RETENTOR DE BORRACHA 75288702	75288702	Original	UND	APC	3	184,74	554,22
25	8811	ANEL O-RING DE BORRACHA 75288931	75288931	Original	UND	PV	3	12,35	37,05
26	8812	ANEL BORRACHA 148880A1	148880A1	Original	UND	APC	3	35,00	105,00
27	8813	ANEL BORRACHA 148889A1	148889A1	Original	UND	APC	3	67,97	203,91
28	8814	CALÇO DE AÇO P/DIFERENCIAL 148900A1	148900A1	Original	UND	PV	2	9,74	19,48
29	8815	CALÇO DE AÇO P/DIFERENCIAL 148901A1	148901A1	Original	UND	PV	2	20,00	40,00
30	8816	CALÇO DE AÇO P/DIFERENCIAL 148902A1	148902A1	Original	UND	PV	2	20,00	40,00
31	8817	DISCO DE AÇO P/EIXO 148903A1	148903A1	Original	UND	BRASIMPAR	10	200,00	2.000,00
32	8818	DISCO DE AÇO DO EIXO DIANTEIRO 148905A1	148905A1	Original	UND	BRASIMPAR	14	61,50	861,00
33	8819	DISCO DE AÇO DO EIXO DIANTEIRO 148906A1	148906A1	Original	UND	BRASIMPAR	2	151,21	302,42
34	8820	CORREIA DE BORRACHA DO ALT J935010	J935010	Original	UND	KORAX	2	100,00	200,00
24	8821	COLMEIA RADIADOR		Original	UND	IZAGO	2	3.600,00	7.200,00
25	8822	PORCA PARA PARAFUSO DE DENTE 4251612	4251612	Original	UND	BRASIMPAR	160	3,00	480,00
Total									**55.800,00**

FORNECEDOR: S. B. PIRES-ME
C.N.P.J.: 13.293.515/0001-79
TEL/FAX: (69) 3521 2826 CEP: 76.890-000
ENDEREÇO: RUA PARÁ Nº 3457 SETOR 5 JARU -RO
NOME DO REPRESENTANTE: SALOMÃO BATISTA PIRES
E-MAIL: JARUTRATORES@HOTMAIL.COM
VENCEDORA DO(S)

LOTE 01 - TRATOR NEW HOLLAND 5630									
1	8823	CONJUNTO TERMINAL DIREITO 84996830.F1432	84996830.F1432	Original	UND	NAKATA	1	312,00	312,00
2	8824	BARRA COMPLETA DIREITA CAR122599/996	CAR122599/996	Original	UND	NAKATA	1	714,00	714,00
3	8825	FILTRO AR SECUNDARIO		Original	UND	XANFIL	10	52,89	528,90
4	8826	FILTRO AR PRIMARIO		Original	UND	XANFIL	10	70,48	704,80
5	8827	FILTRO LUBRIFICANTE		Original	UND	TURBO	15	40,15	602,25
6	8828	FILTRO COMB PRIMARIO		Original	UND	TEC FIL	15	24,04	360,60
7	8829	FILTRO COMB SECUNDARIO		Original	UND	TEC FIL	15	28,76	431,40
8	8830	FILTRO HIDRAULICO		Original	UND	MEC FIL	5	34,46	172,30
9	8831	FILTRO TRANSMISSAO		Original	UND	MEC FIL	5	34,57	172,85
10	8832	BARRA COMPLETA LADO ESQUERDO CAR122600.F1421	CAR122600.F1421	Original	UND	NAKATA	1	298,00	298,00
11	8833	BARRA TRAÇÃO TEMPERADO 40X60 82991156/820101	82991156/820101	Original	UND	ITAF	1	412,00	412,00
12	8834	JOGO JUNTA C/R FGPN6008BCRABR	FGPN6008BCRABR	Original	UND	MAELHE	1	280,24	280,24
13	8835	DISCO EMB. 10 ESTRIAS 13" E4NN7550BA/3654	E4NN7550BA/3654	Original	UND	MAELHE	1	185,31	185,31
14	8836	PLATÔ EMBREAGEM D5NN7563AA	D5NN7563AA	Original	UND	MAELHE	1	87,46	87,46
15	8837	ENGREMAGEM FRONTAL 70314168	70314168	Original	UND	MICRO. G	1	285,00	285,00
16	8838	ENGREMAGEM ESTRIADA 200510	200510	Original	UND	PA NEG	1	86,07	86,07
17	8839	ENGREMAGEM 7A609/RO3576/09	7A609/RO3576/09	Original	UND	PA NEG	1	154,34	154,34
18	8840	ROLAMENTO NJ412EM1	NJ412EM1	Original	UND	ZKL	3	680,00	2.040,00
19	8841	ROLAMENTO NU313WC3	NU313WC3	Original	UND	ZKL	2	490,00	980,00
20	8842	ROLAMENTO 06NUP0820/NUP08	06NUP0820/NUP08	Original	UND	ZKL	2	153,13	306,26
21	8843	PINO BALANÇA 9577774	9577774	Original	UND	PIM	1	199,85	199,85
22	8844	TANQUE POLIETILENO 9575647	9575647	Original	UND	ODRAUDE	1	277,24	277,24
23	8845	BOMBA HIDRAULICA D8NN600	D8NN600	Original	UND	MEDAL	1	10,98	10,98
24	8846	FILTRO DE AR AP2710 0070131101/AP27	0070131101/AP27	Original	UND	XANFIL	2	54,57	109,14
25	8847	EIXO 234327	234327	Original	UND	ODRAUDE	1	297,94	297,94
26	8848	CARCAÇA ARTIC. DIANT. ESQ 4472352095	4472352095	Original	UND	ODRAUDE	1	1.214,00	1.214,00
27	8849	PONTE CARCAÇA 95353130	95353130	Original	UND	ODRAUDE	1	3.176,76	3.176,76
28	8850	PONTUVA INTERNA LONGA 040972/CAR40888	040972/CAR40888	Original	UND	ODRAUDE	1	494,56	494,56
29	8851	DISCO SINTERIZADO TDP C9NNP743D	C9NNP743D	Original	UND	BRASINT	8	19,81	158,48
30	8852	BOMBA PRINCIPAL 743271201	743271201	Original	UND	MEDAL	1	1.071,18	1.071,18
31	8853	COLMEIA RADOADOR CP2143	CP2143	Original	UND	ZAGO	1	335,91	335,91
32	8854	ARO DIANT 21030013	21030013	Original	UND	AICARO	1	385,17	385,17
33	8855	ENGRENAGEM PLANETARIA 4472353600	4472353600	Original	UND	PA NEG	8	122,99	983,92

34	8856	EIXO ENGRENAGEM SOLAR 4472353157	4472353157	Original	UND	PA NEG	2	178,44	356,88
35	8857	EIXO LIGACAO TRACAO 95353333	95353333	Original	UND	PA NEG	2	304,15	608,30
36	8858	ROLAMENTO D1NN4A242A	D1NN4A242A	Original	UND	ZKL	2	60,20	120,40
37	8859	ROLAMENTO CONICO 750117327	750117327	Original	UND	ZKL	4	318,00	1.272,00
38	8860	ASSENTO BASE MOVEL ALM SOFT CT2820	CT2820	Original	UND	USINIL	1	412,51	412,51
Total									**20.599,00**

LOTE 04 - PEÇAS PARA AS MOTONIVELADORAS NEW HOLLAND RG 170									
1	8861	LAMINA MOT. R 6”X8”X3/4” 13 FUROS 121301.5J6970	121301.5J6970	Original	UND	METISA	90	550,00	49.500,00
2	8862	LAMINA MOT. R 6”X8”X3/4” 15 FUROS		Original	UND	METISA	90	680,00	61.200,00
3	8863	PARAFUSO LAMINA 5/8” X2” 797302	797302	Original	UND	FIBAM	1000	1,80	1.800,00
4	8864	PORCA LAMINA/CANTO 5/8” 13006/4K0367	13006/4K0367	Original	UND	FIBAM	1000	1,06	1.060,00
5	8865	DISCO PRESSAO EMBREAGEM		Original	UND	UNITEC	2	44,25	88,50
6	8866	CORRENTE TANDER		Original	UND	TC	4	626,00	2.504,00
7	8867	FILTRO AR SECUNDARIO		Original	UND	XANFIL	10	63,00	630,00
8	8868	FILTRO AR PRIMARIO		Original	UND	XANFIL	10	118,00	1.180,00
9	8869	FILTRO LUBRIFICANTE		Original	UND	TEC FIL	5	81,00	405,00
10	8870	FILTRO COMB PRIMARIO		Original	UND	TEC FIL	10	38,00	380,00
11	8871	FILTRO COMB SECUNDARIO		Original	UND	TEC FIL	10	24,39	243,90
12	8872	FILTRO HIDRAULICO		Original	UND	TURBO	2	64,50	129,00
13	8873	FILTRO TRANSMISSAO		Original	UND	TURBO	2	300,00	600,00
14	8874	FILTRO AR CONDICIONADO		Original	UND	TURBO	10	250,00	2.500,00
15	8875	PASTILHA FREIO		Original	UND	GENAL	20	40,00	800,00
16	8876	CRUZETA		Original	UND	STHAL	5	180,00	900,00
17	8877	TERMINAL DE DIREÇÃO		Original	UND	CG	4	150,00	600,00
18	8878	HASTE DO PISTÃO DE DIREÇÃO		Original	UND	JUSTM	3	250,00	750,00
19	8879	PINO DA BALANÇA DO EIXO DIANTEIRO		Original	UND	PIM	10	340,00	3.400,00
20	8880	PONTA DE EIXO		Original	UND	PIM	2	964,00	1.928,00
21	8881	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO		Original	UND	TINK	2	341,81	683,62
22	8882	DISCO FREIO		Original	UND	PIM	4	352,52	1.410,08
23	8883	JOGO DE CALÇO DE DESLOCAMENTO DA LAMINA		Original	UND	PIM	3	808,33	2.424,99
24	8884	JOGO DE CALÇO DE FIBRA DO CIRCO		Original	UND	PIM	2	933,33	1.866,66
25	8885	COMPRESOR DO AR CONDICIONADO		Original	UND	ITR	2	1.925,00	3.850,00
26	8886	COLMEIA RADIADOR		Original	UND	ZAGO	2	4.900,00	9.800,00
27	8887	CANTO DE LAMINA 5/8” 6 FUROS 180002	180002	Original	UND	CEI	2	183,10	366,20
total									**150.999,95**
TOTAL DOS LOTES 01 E04									**171.598,95**
TOTAL GERAL DA ATA									**363.298,95**

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:3E152423

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Presencial nº ***007/2014****, referente ao processo nº* ***327/2014****, que objetiva* **AQUISIÇÃO MASSA ASFÁLTICA A QUENTE, TEMPERATURA 120 GRAUS PARA APLICAÇÃO A FRIO A BASE DE CAP 50/70 MODIFICADO PELO ADITIVO ASF/2705BR, PREPARADA COM PEDRISCO, PÓ DE PEDRA QUE PASSA 100% EM PENEIRA 3/8” UTILIZADO PARA OPERAÇÕES TAPA BURACOS E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS QUE PODE SER ESTOCADO POR ATÉ 02 ANOS (24 MESES) PODENDO SER APLICADA EM BURACOS COM ÁGUA EM PERÍODOS DE CHUVA, SEM A PERDA DA SUA COESÃO E ADERÊNCIA AO PAVIMENTO ANTIGO DISPENSADO PINTURA DE LIGAÇÃO EMBALADA EM SACOS DE RÁFIA DE 25 KG,** *conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP,* ***decide: ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor da Empresa abaixo relacionado:*

FRONT TECNOLOGIA EM ASFALTO LTDA EPP						
Item	***Und***	***Qtd***	***Descrição***	***Marca***	***Valor Unitário***	***Total***
01	*TON.*	*20*	*MASSA ASFÁLTICA A QUENTE, TEMPERATURA 120 GRAUS PARA APLICAÇÃO A FRIO A BASE DE CAP 50/70 MODIFICADO PELO ADITIVO ASF/2705BR, PREPARADA COM PEDRISCO, PÓ DE PEDRA QUE PASSA 100% EM PENEIRA 3/8” UTILIZADO PARA OPERAÇÕES TAPA BURACOS E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS QUE PODE SER ESTOCADO POR ATÉ 02 ANOS (24 MESES) PODENDO SER APLICADA EM BURACOS COM ÁGUA EM PERÍODOS DE CHUVA, SEM A PERDA DA SUA COESÃO E ADERÊNCIA AO PAVIMENTO ANTIGO DISPENSADO PINTURA DE LIGAÇÃO EMBALADO EM SACOS DE RÁFIA DE 25 KG.*	*ASFALTECPAV*	*1.348,00*	*26.960,00*
Valor total.....R$ 26.960,00						

Urupá – RO, 01/09/2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente-CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:36D421CD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO Nº 522/14, PE 063

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº **063/2014**, referente às **SMS nº 081 e 082 de 2014** do processo administrativo nº **522/2014**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSUMO (CAMISETAS, BOLSAS E BONES),** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS, decide**: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:

ÁGUIA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA – ME						
ITEM	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
004	UND	30	**Bolsa em lona de algodão, fio 10**, com tratamento impermeável. Na cor amarelo mostarda para agentes de endemias, medindo aproximadamente 10 cm de largura x 46 cm de comprimento x 38 cm de altura, fechamento com 02 fivelas. Conforme modelo em anexo.	Águia	35,00	1.050,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.050,00						
BELÍSSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA – ME						
005	UND	40	**Camiseta com manga curta, cor verde**. Tecido malha fria de 1º qualidade Sendo: (tam: **m – 24**) e (tam: **g – 16**). Conforme modelo anexo	Bel	11,80	472,00
006	UND	40	**Boné em brim, cor verde,** com fechamento em velcro. Conforme modelo anexo	Bel	7,40	296,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 768,00						

Urupá – RO, 01 de Setembro de 2014.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:069A7619

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO Nº 521/14, PE 063

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº **063/2014**, referente às **SMS nº 079 e 080 de 2014** do processo administrativo nº **521/2014**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSUMO (CAMISETAS, BOLSAS E BONES),** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS, decide**: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:

L. H. C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME						
ITEM	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
001	UND	50	**Bolsa Em Lona, Fio 10**, Com Tratamento Impermeável. Na Cor Azul Royal, Modelo Ergonômetro Para Agentes Comunitários De Saúde, Medindo Aproximadamente 10 Cm De Largura X 45 Cm De Altura X 35 Cm De Comprimento, Com Fechamento Em Ziper E Tampa Sobre O Zíper, Com Suporte Para Balança Na Parte Externa. Conforme Modelo Em Anexo.	Gráfica Center	39,98	1.999,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.999,00						
E S INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA – ME						
002	UND	80	**Camiseta Com Mangas Curtas, Cor Azul Royal**. Tecido Malha Fria De 1º Qualidade. Sendo: (Tam: **P - 17**) (Tam: **M – 55**) E (Tam: **G – 08**). Conforme Modelo Anexo	Azulão	13,19	1.055,20
003	UND	70	**Camiseta Com Mangas Longa, Cor Azul Royal**. Tecido Malha Fria De 1º Qualidade. Sendo: (Tam: **P - 19**) (Tam: **M – 47**) E (Tam: **G – 04**). Conforme Modelo Anexo	Azulão	15,14	1.059,80
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 2.115,00						

Urupá – RO, 01 de Setembro de 2014.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:79779B45

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO Nº 473/14, PE 068

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº **068/2014**, referente à **SMS nº 040/2014** do processo administrativo nº **473/2014**, recurso **Salário Educação**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE MASTRO GIRATÓRIO ENGASTADO, BANDEIRAS OFICIAL MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL E KITS PARA DESFILES, CONTENDO MASTRO EM ALUMÍNIO, PRESILHAS PARA FIXAÇÃO, ROSCAS DE ENCAIXE, BANDEIRA OFICIAL DA ESFERA CORRESPONDENTE E TALABARTE PARA DESFILE,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC, decide**: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:

G.T.A. COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - ME						
Item	**Und**	**Qdt**	**Especificação**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
03	Und	14	Bandeira Oficial do Município de Urupá, dupla-face, modelo bordado, confeccionadas em tecido 100% Poliéster, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável. Para uso interno ou externo. Costuradas com aplicações de	BANDEIRA1	162,99	2.281,86

			tecido sobre tecido. Tarja na cor branca e dois ilhoses. Tamanho: 0,90x1,28.			
05	Und	13	Bandeira oficial do Brasil, dupla-face, modelo bordado, confeccionada em tecido 100% Poliéster, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável. Para uso interno ou externo. Costuradas com aplicações de tecido sobre tecido. Tarja na cor branca e dois ilhoses. Tamanho: 0,90x1,28.	BANDEIRA1	138,49	1.800,37
07	Und	02	Kit para Desfiles contendo: • 01 Mastro em alumínio de 2,10m de altura, diâmetro de 28mm, com ponteira bola de 8cm de altura em ABS cromado; • 02 (duas) presilhas para fixação nos ilhoses da bandeira, • Roscas de encaixe em nylon de alta resistência na cor cinza chumbo, com 12cm de altura. • Bandeira oficial do estado de Rondônia, confeccionada em tecido cetim brilho, dupla-face com letras e estrelas bordadas, tamanho 0,90x1,28m. Com tarja branca e 2 ilhoses para amarração. • Talabarte para desfile confeccionado em tecido 100% Poliéster. Duas Cores (azul e branco) com Boldrié (copo) de ABS Cinza. Modelo adulto.	BANDEIRA1	320,00	640,00
08	Und	02	Kit para Desfiles contendo: • 01 Mastro em alumínio de 2,10m de altura, diâmetro de 28mm, com ponteira bola de 8cm de altura em ABS cromado; • 02 (duas) presilhas para fixação nos ilhoses da bandeira; • Roscas de encaixe em nylon de alta resistência na cor cinza chumbo, com 12cm de altura; • Bandeira oficial Brasil, confeccionada em tecido cetim brilho, dupla-face com letras e estrelas bordadas, tamanho 0,90x1,28m. Com tarja branca e 2 ilhoses para amarração; • Talabarte para desfile confeccionado em tecido 100% Poliéster. Duas Cores (Verde e Amarelo) com Boldrié (copo) de ABS Cinza. Modelo adulto.	BANDEIRA1	351,00	702,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 5.424,23						
ANDRADE & RODRIGUES LTDA - ME						
Item	**Und**	**Qdt**	**Especificação**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
04	Uni	13	Bandeira Oficial do Estado de Rondônia, dupla-face, modelo bordado, confeccionadas em tecido 100% Poliéster, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável. Para uso interno ou externo. Costuradas com aplicações de tecido sobre tecido. Tarja na cor branca e dois ilhoses. Tamanho: 0,90x1,28.	BANDEIRA1	170,00	2.210,00
06	Uni	02	Kit para Desfiles contendo: • 01 Mastro em alumínio de 2,10m de altura, diâmetro de 28mm, com ponteira bola de 8cm de altura em ABS cromado; • 02 (duas) presilhas para fixação nos ilhoses da bandeira, • Roscas de encaixe em nylon de alta resistência na cor cinza chumbo, com 12cm de altura. • Bandeira oficial do município de Urupá, confeccionada em tecido cetim brilho, dupla-face com letras e estrelas bordadas, tamanho 0,90x1,28m. Com tarja branca e 2 ilhoses para amarração. • Talabarte para desfile confeccionado em tecido 100% Poliéster. Duas Cores (azul e branco) com Boldrié (copo) de ABS Cinza. Modelo adulto.	BANDEIRA1	447,00	894,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 3.104,00						

Urupá – RO, 01 de Setembro de 2014.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:915C8DC7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO Nº 474/14, PE068

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº **068/2014**, referente à **SMS nº 041/2014** do processo administrativo nº **474/2014**, recurso **Salário Educação**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE MASTRO GIRATÓRIO ENGASTADO, BANDEIRAS OFICIAL MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL E KITS PARA DESFILES, CONTENDO MASTRO EM ALUMÍNIO, PRESILHAS PARA FIXAÇÃO, ROSCAS DE ENCAIXE, BANDEIRA OFICIAL DA ESFERA CORRESPONDENTE E TALABARTE PARA DESFILE,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC, decide**: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:

G.T.A. COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - ME						
ITEM	**UND**	**QDT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	Und	18	Mastro giratório engastado, em tubo de aço, 09 metros de altura, acompanhados de carretilha, corda para hasteamento e suportes giratórios fabricados com chapas de ferro, roldanas de nylon e rolimã de alta pressão, permitindo que a bandeira fique sempre aberta, acompanhando a direção do vento, pintado na cor alumínio.	BANDEIRA1	1.850,00	33.300,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 33.300,00						
ANDRADE & RODRIGUES LTDA - ME						
ITEM	**UND**	**QDT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Und	09	Mastro giratório engastado, em tubo de aço, 10 metros de altura, acompanhados de carretilha, corda para hasteamento e suportes giratórios fabricados com chapas de ferro, roldanas de nylon e rolimã de alta pressão, permitindo que a bandeira fique sempre aberta, acompanhando a direção do vento, pintado na cor alumínio.	BANDEIRA1/TAYSA	2.100,00	18.900,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 18.900,00						

Urupá – RO, 01 de Setembro de 2014.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:8071E044

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº **064/2014**, referente à **SMS nº 009 de 2014** do processo administrativo nº **328/2014**, da **Secretaria Municipal de***

Administração e Planejamento – SEMAP, *que objetiva* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES, MOTOCICLETAS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS QUE FORMAM A FROTA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E PNEUS,*** *para atender as necessidades e conforme solicitação do* ***GABINETE DO PREFEITO – GP, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC, SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP e SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAA, decide****: ADJUDICAR** *o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:*

3R BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP						
Item	***Und***	***Qdt***	***Especificação***	***Marca***	***% Percentual de Desconto***	***Valor total***
12	*HORAS*	*176*	*Mão de obra para manutenção preventiva e corretiva de Tratores e Maquinas Pesadas (Patrol, retro escavadeira, PA carregadeira) movidos a diesel pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Urupá.*	*SERV.*	*4%*	***R$ 1.137.000,00***
15	*UND*	*01*	*Desconto oferecido para peças recomendados pelo fabricante, sobre preço de tabela das respectivas concessionárias referente a Tratores e Maquinas Pesadas (patrol, retro escavadeira, PA carregadeira), para a aplicação durante a realização de manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Urupá – **GENUÍNA**.*	*MARCAS DIVERSAS*	*13,45%*	
16	*UND*	*01*	*Desconto oferecido para peças recomendados pelo fabricante, sobre preço de tabela das respectivas concessionárias referente a Tratores e Maquinas Pesadas (patrol, retro escavadeira, PA carregadeira), para a aplicação durante a realização de manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Urupá – **SIMILARES**.*	*MARCAS DIVERSAS*	*8,17%*	
22	*UND*	*01*	*Desconto oferecido para lubrificantes e aditivos recomendados pelo fabricante, sobre preço de tabela das respectivas concessionárias referente aos caminhões e ônibus, para a aplicação durante a realização de manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Urupá.*	*PETRONAS*	*30,25%*	
COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP						
Item	***Und***	***Qdt***	***Especificação***	***Marca***	***% Percentual de Desconto***	
SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ						
01	*Horas*	*352*	*Mão de Obra para manutenção preventiva e corretiva de veículos movidos a gasolina ou a diesel pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Urupá.*	*SERV.*	*5,00%*	
02	*Horas*	*27*	*Mão – de – obra para serviços de instalação e manutenção de acessórios, quando necessário para manutenção preventiva e corretiva de veículos movidos a gasolina ou a diesel pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Urupá.*	*SERV.*	*5,00%*	
03	*Horas*	*31*	*Mão – de – obra para serviços de confecções de chaves (ignição e tanque de combustível), quando necessário para manutenção preventiva e corretiva de veículos movidos a gasolina ou a diesel pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Urupá.*	*SERV.*	*5,00%*	
04	*Horas*	*100*	*Mão – de – obra para serviços de balanceamento, quando necessário para manutenção preventiva e corretiva de veículos movidos a gasolina ou a diesel pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Urupá.*	*SERV.*	*5,00%*	
05	*Horas*	*100*	*Mão – de – obra para serviços de alinhamento, quando necessário para manutenção preventiva e corretiva de veículos movidos a gasolina ou a diesel pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Urupá.*	*SERV.*	*5,00%*	
06	*Horas*	*56*	*Mão – de – obra para serviços de funilaria, lanternagem e pintura, quando necessário para manutenção preventiva e corretiva de veículos movidos a gasolina ou a diesel pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Urupá.*	*SERV.*	*5,00%*	
07	*Horas*	*98*	*Mão – de – obra para serviços de tapeçaria (estofado dos bancos, carpetes, tapetes e demais acessórios), quando necessário para manutenção preventiva e corretiva de veículos movidos a gasolina ou a diesel pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Urupá.*	*SERV.*	*5,00%*	
08	*Horas*	*46*	*Mão – de – obra para serviços de elétrico/eletrônico, quando necessário para realizar a manutenção preventiva e corretiva de veículos, caminhões, ônibus, Tratores e Maquinas pesadas (patrol, retro escavadeira, PA carregadeira) movidos a diesel pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Urupá.*	*SERV.*	*5,00%*	
09	*Horas*	*40*	*Mão – de – obra para serviços de arrefecimento/refrigeração, quando necessário para realizar a manutenção preventiva e corretiva de veículos, caminhões, ônibus, Tratores e Maquinas Pesadas (patrol, retro escavadeira, PA carregadeira) movidos a diesel pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Urupá.*	*SERV.*	*5,00%*	
10	*Horas*	*46*	*Mão – de – obra para serviços de ar condicionado, quando necessário para realizar a manutenção preventiva e corretiva de veículos, caminhões, ônibus, Tratores e Maquinas Pesadas (patrol, retro escavadeira, PA carregadeira) movidos a diesel pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Urupá.*	*SERV.*	*5,00%*	
11	*Horas*	*31*	*Mão – de – obra para serviços de torno, quando necessário para realizar a manutenção preventiva e corretiva de Tratores e Maquinas Pesadas (patrol, retro escavadeira, PA carregadeira) movidos a diesel pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Urupá.*	*SERV.*	*5,00%*	
13	*Horas*	*261*	*Mão de Obra para manutenção preventiva e corretiva de Caminhões e Ônibus movidos a diesel pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Urupá*	*SERV.*	*5,00%*	
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ						
19	*UND*	*01*	*Desconto oferecido para peças recomendados pelo fabricante, sobre preço de tabela das respectivas concessionárias referente aos caminhões e ônibus, para a aplicação durante a realização de manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Urupá – **ORIGINAL**.*	*DIVERSOS*	*12,31%*	
20	*UND*	*01*	*Desconto oferecido para peças recomendados pelo fabricante, sobre preço de tabela das respectivas concessionárias referente aos caminhões e ônibus, para a aplicação durante a realização de manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Urupá – **GENUINA**.*	*TABELA 01 VEÍCULOS PESADOS*	*4,02%*	
24	*UND*	*01*	*Desconto oferecido para peças recomendados pelo fabricante, sobre preço de tabela das respectivas concessionárias referente aos veículos, para a aplicação durante a realização de manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Urupá – **ORIGINAIS**.*	*DIVERSOS*	*6,42%*	
25	*UND*	*01*	*Desconto oferecido para peças recomendados pelo fabricante, sobre preço de tabela das respectivas concessionárias referente aos veículos, para a aplicação durante a realização de manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Urupá – **GENUINAS.***	*TABELA 01 VEÍCULOS LEVES*	*3,06%*	
26	*UND*	*01*	*Desconto oferecido para peças recomendados pelo fabricante, sobre preço*	*DIVERSOS*	*26,55%*	

			*de tabela das respectivas concessionárias referente aos veículos, para a aplicação durante a realização de manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Urupá – **SIMILAR**.*		
SERVIÇOS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MOTOCICLETAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ					
29	*Horas*	*81*	*Mao de Obra para manutenção preventiva e corretiva de motocicletas movidos a gasolina pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Urupá.*	*SERV.*	*3,00%*
30	*UND*	*01*	*Desconto oferecido para peças recomendados pelo fabricante, sobre preço de tabela das respectivas concessionárias referente a motocicleta, para a aplicação durante a realização de manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Urupá – **ORIGINAL**.*	*DIVERSOS*	*3,00%*
31	*UND*	*01*	*Desconto oferecido para peças recomendados pelo fabricante, sobre preço de tabela das respectivas concessionárias referente a motocicleta, para a aplicação durante a realização de manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Urupá – **GENUINOS**.*	*TABELA 01 MOTOCICLETAS*	*3,00%*
32	*UND*	*01*	*Desconto oferecido para peças recomendados pelo fabricante, sobre preço de tabela das respectivas concessionárias referente a motocicleta, para a aplicação durante a realização de manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Urupá – **SIMILARES**.*	*DIVERSOS*	*3,00%*
33	*UND*	*01*	*Desconto oferecido para lubrificantes e aditivos recomendados pelo fabricante, sobre preço de tabela das respectivas concessionárias referente a motocicleta, para a aplicação durante a realização de manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Urupá.*	*PETRONAS*	*3,00%*
SERVIÇOS DE GUINCHO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ					
35	*KM*	*3.275*	*Serviços de guincho, quando necessário para manutenção preventiva e corretiva de veículos movidos a gasolina ou a diesel pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Urupá.*	*SERV.*	*3,00%*
SCHIAVI & GOMES LTDA – EPP					
Item	***Und***	***Qdt***	***Especificação***	***Marca***	***% Percentual de desconto***
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ					
14	*UND*	*01*	*Desconto oferecido para peças recomendados pelo fabricante, sobre preço de tabela das respectivas concessionárias referente a Tratores e Maquinas Pesadas (patrol, retro escavadeira, PA carregadeira), para a aplicação durante a realização de manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Urupá – **ORIGINAL**.*	*VÁRIAS MARCAS*	*20,20%*
17	*UND*	*01*	*Desconto oferecido para lubrificantes e aditivos recomendados pelo fabricante, sobre preço de tabela das respectivas concessionárias referente a Tratores e Maquinas Pesadas (patrol, retro escavadeira, PA carregadeira), para a aplicação durante a realização de manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Urupá.*	*VÁRIAS MARCAS*	*17,50%*
21	*UND*	*01*	*Desconto oferecido para peças recomendados pelo fabricante, sobre preço de tabela das respectivas concessionárias referente aos caminhões e ônibus, para a aplicação durante a realização de manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Urupá – **SIMILAR**.*	*VÁRIAS MARCAS*	*21,12%*
27	*UND*	*01*	*Desconto oferecido para lubrificantes e aditivos recomendados pelo fabricante, sobre preço de tabela das respectivas concessionárias referente aos veículos, para a aplicação durante a realização de manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Urupá.*	*VÁRIAS MARCAS*	*6,15%*
Valor Total da Licitação.....R$ 1.137.000,00					

Urupá – RO, 29 de agosto de 2014.

ENIR EGERT MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:7A3D65D1

